



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
374/ 2025
10100374

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
11/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0789-3 COLDRE BLACK LIGHT II DESENVOLVIMENTO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DO ARMAMENTO AO INSERIR NO COLDRE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM DUPLA RETENÇÃO, 1 RETENÇÃO ATRAVÉS DE ALÇA ANTIARREBATAMENTO, 1 RETENÇÃO NO FERROLHO ATRAVÉS DE TRAVA NA JANELA DE EJEÇÃO, SISTEMA DE RETENÇÃO COM LIBERAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA ATRAVÉS DE MOVIMENTO ÚNICO, REVESTIMENTO INTERNO PARA PROTEÇÃO DA ARMA (ANTI-RISCO), CATRACA ROTATIVA, PERMITINDO A ANGULAÇÃO DO COLDRE EM SUA BASE, FACILITANDO O MANUSEIO DA ARMA, 3 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE DA PISTOLA, 1 ADAPTADOR DE GUARDAMATO, CATRACA SERVE TAMBÉM PARA FIXAR O COLDRE EM OUTRAS PLATAFORMAS BÉLICA COMPATÍVEIS. PLATAFORMA PRO: DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADA PARA SEGUIR A ANATOMIA DA COXA, 8 NÍVEIS DIFERENTES DE REGULAGEM DE ALTURA, ALÇA FIXAÇÃO COM PASSAGEM DE CINTO DE 50 MM, FITAS EMBORRACHADAS ALTAMENTE ADERENTES, EVITANDO QUE A PLATAFORMA ALTERE SUA POSIÇÃO, COM FIVELAS COM TRAVA TRIPLA, PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	62,000	0,0000	0,00
2	1.05.03.0481-8 CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, MODELO TÁTICO MODULAR UNISSEX, EM DESIGN ERGONÔMICO, COM CABO DE SOLTURA RÁPIDA ENCAPADO, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000, GRAMATURA 325 G/M², ARMAÇÃO EM TELA, NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM TRATAMENTO DO TIPO ANTIMICROBIANO NO TECIDO INTERNO E REPELENTE A ÁGUA PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESPIRABILIDADE E PERMEABILIDADE AO VAPOR, MANTENDO SOLIDEZ DA COR AO SUOR E LAVAGEM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 3D COM ARMAÇÃO EM TELA, CONJUNTO COM ACABAMENTO DO TIPO BORDA COSTURADA NA CAVA DOS BRAÇOS E DECOTE, FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE FECHAMENTO LATERAL POR PAINEL COM TIRA DE FECHO DE CONTATO TIPO FÊMEA, COM REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALÇAS DE TIRAS ACOLCHOADAS DE GORGORÃO COM FECHO DE CONTATO DO TIPO MACHO COSTURADO NAS PONTAS, ALÇAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATÉ 10 CM, COM SISTEMA MOLLE (MODULAR LIGHTWEIGHT LOADCARRYING EQUIPMENT) COM 4 (QUATRO) TIRAS DE 2,5 CM DE ESPESSURA CADA EM GORGORÃO PARA FIXAÇÃO DE BOLSOS MODULARES NA COR CINZA-BANDEIRANTE EM TODA REGIÃO DO ABDÔMEN E PARTE INFERIOR DA CAPA DORSAL, INCLUSIVE LATERAIS (PAINÉIS LATERAIS). COM PAINEL MODULAR EM FECHO DE CONTATO FÊMEA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE PARA FIXAÇÃO FRONTAL NA REGIÃO DO PEITO E NA PARTE SUPERIOR DA CAPA DORSAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 12,5 CM DE ALTURA E 24 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA INSTITUCIONAL (EM SISTEMA MOLLE COM CORTE DE ALTA QUALIDADE), COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 12 MESES.	UN	62,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,00

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107

CEP 16203-030

Dotação 2025 - 924 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 28 - MAT DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)

19/02
10h
d



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Página: 2/2

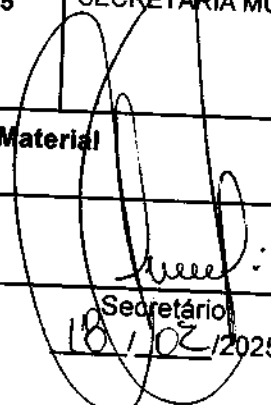
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
374 / 2025
10100374

Unidade Administrativa Requiritante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
11/02/2025

Aplicação do Material


Secretário

18/02/2025

Ordenador de Despesa
____/____/2025

Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
407 / 2025
10100407

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
18/02/2025

*desmembrada
(concluída)*

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.03.0486-9 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS CONTENDO: 1 UNIDADE TORNQUETES, DE FÁCIL ACESSO (CINTO OU COLETE). TORNQUETE; EM NYLON 6, POLIAMIDA, POLIURETANO E VELCRO; COM 95 CM ABERTO; COM GRANDES HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COR PRETA; CONSTANDO SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO RÁPIDA E REMOÇÃO SUAVE; 1 UNIDADE BANDAGEM, ISRAELENSE OU CURATIVO COMPRESSIVO. BANDAGEM; COMPOSTO DE MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO TEREFALATO); ARMADURA COM APLICADOR DE PRESSÃO COLADO DO LADO OPOSTO DO CURATIVO E TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO; DIMENSÃO DE 15X450CM; FORMATO ROLO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A PROCESSO DE PRODUÇÃO É CERTIFICADO PELA ISO 13485 E REGISTRO ANVISA 80469670003; 1 UNIDADE CURATIVO HEMOSTÁTICO, CURATIVO ADESIVO; COM HIDRO GEL DE ALTO DESEMPENHO, POSSUIR ELASTICIDADE PARA ADERÊNCIA EM QUALQUER CURVATURA DO CORPO.; PARA TRATAR, SELAR E FECHAR O TÓRAX ABERTO SOB A MAIORIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS; VÁLVULA UNIDIRECIONAL REFORÇADA PERMITE A CIRCULAÇÃO DE AR DA CAVIDADE TORÁCICA; 23 CM X 19 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO NO FORMATO INDIVIDUAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA WWW.POLICIAMILITAR.SP.GOV.BR 12BAEPP4@POLICIAMILITAR.SP.GOV.BR "NÓS, POLICIAIS MILITARES, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, ESTAMOS COMPROMISSADOS COM A DEFESA DA VIDA, DA INTEGRIDADE FÍSICA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA." OBEDECER A DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. 80469670009; 1X GAZE ESTÉRIL (ROLADA OU DOBRADA). GAZE HIDRÓFILA; DE GAZE COM HEMOSTÁTICO; COM HEMOSTÁTICO, COM TIRA DE DUAS CAMADAS E DOBRADO EM FORMA DE Z; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 3,7M, DEVE CONTER UMA TIRA DETECTÁVEL POR RAIOS-X PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS MACIO, BRANCO, NÃO TECIDO, COM CAULIM, S/ PROD. QUAISQUER REAÇÕES EXOTÉRMICAS OU UTILIZ. DE ANIMAIS; ESTÉRIL E APIROGENICO.; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO SELADO A VÁCUO, COR VERDE OU PRETO; 1X FITA ADESIVA MÉDICA OU ESPARADRAPO. FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM NÃO TECIDO E POLIÉSTER, POROSA, SEM LATEX, C/ PICOTES TRANSVERSAIS A CADA 5 CM, COM CAPA E CARRETEL; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA ADESIVO HIPOALÉRGICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 2,5CM X 4,5M; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; 1 UNIDADE TESOURA TÁTICA PARA TRAUMAS TESOURA DE BANDAGEM; TIPO PONTA ROMBA, POSSUIR CAPACIDADE PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO, COURO, BOTAS E ROUPAS; COM LAMINAS AFIADAS, TEMPERADAS E RÍGIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA; MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL 19CM, LARGURA TOTAL 10CM, ESPESSURA 1CM, PESO 57G, CABO E LAMINAS NA COR PRETA; CABO COM ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO NO ENCAIXE DOS DEDOS; O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; 1 CAIXA LUVAS NITRÍLICAS. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM 100% BORRACHA NITRÍLICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; SEM LUBRIFICAÇÃO/ SEM PÓ; NO TAMANHO NOMINAL EXTRAGRADE DIMENSÃO/LARGURA MAIOR OU IGUAL 110 MM; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO DIMENSÃO 230 MM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, DE CUMPRIMENTO DA NBR 11193-1; 1 UNIDADE CANETA OU MARCADOR PERMANENTE (PARA ANOTAR O HORÁRIO DO TORNQUETE). CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; PONTA MÉDIA 2,0 MM; TINTA NA COR VERMELHA; RESISTENTE A TEMPERATURAS BAIXÍSSIMAS; PARA USO EM SUPERFÍCIE PLÁSTICA E DE VIDRO; 1 UNIDADE MANTA DE AQUECIMENTO. MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLÍMERO BIOCOMPATÍVEL, ALUMINIZADO EM DUAS FOLHAS ENTRELAÇADAS COM TECNOLOGIA REFLEXCELL.; MEDINDO 2,40M X 1,90 M; TAMANHO ADULTO; EMBALAGEM COMPACTA E INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COR LARANJA, REGISTRO ANVISA 80469670007; 1 UNIDADE MOCHILA	UN	12,000	0,0000	0,00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
407 / 2025
10100407

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
18/02/2025

TÁTICA PARA OS PRODUTOS. MOCHILA; CORDURA 1000; NA COR PRETA; MEDINDO (42 X 23 X 23) CM (AXLXP), 30 LITROS; FECHAMENTO COM ZÍPER; SISTEMA MODULAR FRONTAL, LATERAL E ALÇAS, COM 04 COMPARTIMENTOS EXTERNOS

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Dotação 2025 - 924 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 28 - MAT DE PROTEÇÃO E
SEGURANÇA

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100/320-8 (4-403)

Aplicação do Material

Secretário
18/02/2025

Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ordenador de Despesa
____/____/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

1- JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a efetividade das ações policiais da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP. A aquisição de materiais de segurança e proteção individual, como kits de controle de hemorragia, coldre black e capa para colete, é essencial para a proteção dos policiais militares no exercício de suas funções, visando reduzir riscos de acidentes e aumentar a eficiência operacional.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está inserido no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Segurança Pública, datado de 11/03/2025, alinhado com as demandas operacionais da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: A empresa contratada deve entregar os materiais no município de Birigui/SP, na sede da 4ª Companhia de Polícia Militar.

- A empresa deve oferecer garantia conforme o artigo 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- Não há requisitos especiais adicionais que possam frustrar o caráter competitivo da licitação.

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos estão especificados no Anexo I do Termo de Referência.

- A estimativa de valor total da contratação é de R\$ 61.076,00, considerando a aquisição dos itens necessários para atender à demanda da unidade policial.

- A economia de escala foi considerada, uma vez que a aquisição centralizada de materiais permite melhores condições de preço e qualidade.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos, não foram identificadas alternativas técnicas viáveis à solução escolhida, haja vista que os equipamentos de segurança e proteção individual devem ser obtidos de empresas especializadas. A solução escolhida é a mais vantajosa para a Administração, considerando a relação custo-benefício, a qualidade dos produtos e a garantia oferecida.



-000000-

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar, verificou-se que o custo total estimado para a contratação é de R\$ 61.076,00, conforme detalhado no Termo de Referência. Essa estimativa foi baseada em consultas de mercado e na necessidade de aquisição dos materiais especificados.

7 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A contratada deve oferecer garantia conforme o artigo 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/90.

- Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica específica para os materiais adquiridos, uma vez que se trata de equipamentos de uso individual com garantia legal.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Por ser técnica e economicamente viável, a contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, uma vez que os itens são indivisíveis e devem ser entregues em conjunto para atender à demanda da unidade policial.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Melhoria das condições de segurança dos policiais militares da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP.
- Aumento da efetividade das ações policiais, com o uso adequado de equipamentos de proteção individual.
- Garantia de que os policiais estejam equipados com materiais de qualidade para o desempenho de suas funções.

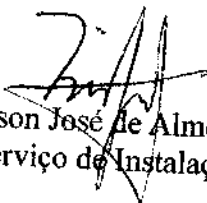
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto da contratação é específico para a aquisição de materiais de segurança e proteção individual.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de materiais de segurança e proteção individual para a 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP. A solução escolhida é a mais adequada para atender às necessidades de segurança e efetividade das ações policiais, estando em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

Birigui-SP, 12 de março 2025


Nilson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de Instalação Demarcação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP.

a- especificação do produto/serviço

- Conforme especificações do Anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

-O objeto deverá ser prestado no município de Birigui, na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Anchieta, nº 857, Bairro Vila Angélica, Birigui/SP, CEP 16.200-137, em horário comercial.

- A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, após o recebimento da ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor e/ou fiscal.

c- especificação da garantia exigida

-A contratada deverá ofertar a garantia prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

– Considerando a crescente necessidade de garantir a segurança e a efetividade das ações policiais, torna-se imprescindível a aquisição de kit de controle de hemorragia, coldre black e capa para colete

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que os equipamentos devem ser obtidas apenas de empresas especializadas.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada poderá estar sediada em qualquer local do território nacional, no entanto, deverá entregar os itens no município de Birigui.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão ser prestado na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir a perfeita prestação dos serviços.

Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos para entrega do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do contrato: Vagner Freire CPF: [REDACTED] Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Fiscal do Contrato: Ariel Renato da Silva reis CPF [REDACTED] Cargo: Sub Comandante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os objetos serão avaliados e pago após entrega conforme quantidade constante na solicitação de entrega e após a conferência pelo gestor e/ou fiscal, cujo pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

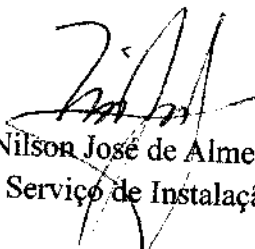
09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 61.076,00.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As condições de pagamento ocorrerá pela dotação 924 Equip e Material Permanente e 924 Material de Consumo.

Birigui-SP, 12 de março 2025


Nilson José de Almeida Junior
Chefe Serviço de Instalação Demarcação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 25 de março de 2025.

Ofício DGMP-MAFL nº 140/2025

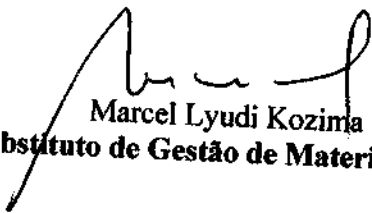
Assunto: **Requisições de Compras nº 374 e 407/2025 – materiais diversos polícia militar**

Prezado Secretário,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

- a) Revisar **TODO** o ETP e TR, uma vez que se trata de uma aquisição e não prestação de serviço. Recomendamos a não utilização do termo “contratação”, “prestação de serviço” e/ou “ordem de serviço” em processo de compra;
- b) No item 4 do TR, aproveitamos para questionar se não haverá necessidade em se exigir documentação complementar com o fim de aferir quesitos técnicos dos produtos que se pretende adquirir (ex: fichas técnicas, normativas legais que regulam os produtos, registro em algum órgão de controle, etc);
- c) No item 8 do ETP, é mencionado que a aquisição deverá ocorrer de forma global e entregues em conjunto, o que se interpreta como uma aquisição por LOTE. É realmente necessário que os itens objetos da futura licitação sejam incluídos em um único lote resultando a contratação de apenas uma empresa? Aproveitando-se da necessidade de revisão do documento e, em caso afirmativo, favor incluir a justificativa técnica e econômica plausível para o mesmo;
- d) Reiteramos o teor do Ofício DGMP-MAFL nº 115/2025 no sentido de informar que sobre o item 11 do ETP deve ser informada a contratação correlata e/ou interdependente que dá efetividade ao objeto pretendido; se não houver, apenas informar “não se aplica”;

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marcel Lyudi Kozima
Diretor Substituto de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.
VAGNER FREIRE
Secretário de Mobilidade Urbana

Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

recb 26/03/25
junior



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a efetividade das ações policiais da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP. A aquisição de materiais de segurança e proteção individual, como kits de controle de hemorragia, coldre black e capa para colete, é essencial para a proteção dos policiais militares no exercício de suas funções, visando reduzir riscos de acidentes e aumentar a eficiência operacional.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da aquisição está inserido no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Segurança Pública, datado de 11/03/2025, alinhado com as demandas operacionais da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: O material de segurança e proteção individuais solicitadas devem atender às especificações técnicas detalhadas na RC 374/2025 e 407/2025

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade solicitada é compatível com o efetivo de policiais militares da unidade.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a Prefeitura Municipal de Birigui não possui condições fabricar o objeto pretendido e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: encontra-se em levantamento de o custo.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A contratada deve oferecer garantia conforme previsto na legislação vigente.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: poderá ser por item.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Melhoria das condições de segurança dos policiais militares da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP.

Handwritten signature and date:
24/04/25
4.51



000011

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Aumento da efetividade das ações policiais, com o uso adequado de equipamentos de proteção individual.

Garantia de que os policiais estejam equipados com materiais de qualidade para o desempenho de suas funções.

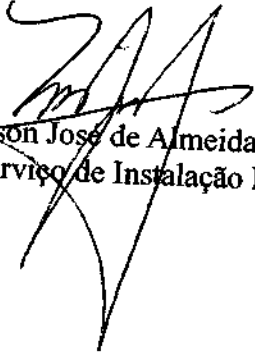
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de materiais de segurança e proteção individual para a 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP. A solução escolhida é a mais adequada para atender às necessidades de segurança e efetividade das ações policiais, estando em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

Birigui-SP, 07 de abril 2025


Nilson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de Instalação Demarcação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP.

a – especificação do produto/serviço

- coldre black light ii desenvolvimento em polímero de alta resistência, travamento automático do armamento ao inserir no coldre, sistema de segurança com dupla retenção, 1 retenção através de alça antiarrebatamento, 1 retenção no ferrolho através de trava na janela de ejeção, sistema de retenção com liberação rápida e intuitiva através de movimento único, revestimento interno para proteção da arma (antirisco), catraca rotativa, permitindo a angulação do coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma, 3 limitadores de profundidade da pistola, 1 adaptador de guardamato, catraca serve também para fixar o coldre em outras plataformas bélica compatíveis. plataforma pro: desenvolvido em polímero de alta resistência, projetada para seguir a anatomia da coxa, 8 níveis diferentes de regulagem de altura, alça fixação com passagem de cinto de 50 mm, fitas emborrachadas altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição, com fivelas com trava tripla, para maior segurança.
- capa para colete balístico, modelo tático modular unissex, em design ergonômico, com cabo de soltura rápida encapado, confeccionado em cordura 1000, gramatura 325 /m², armação em tela, na cor cinza bandeirante, com tratamento do tipo antimicrobiano no tecido interno e repelente a água para proporcionar conforto, respirabilidade e permeabilidade ao vapor, mantendo solidez da cor ao suor e lavagem, com forro interno em nylon 3d com armação em tela, conjunto com acabamento do tipo borda costurada na cava dos braços e decote, fixado ao corpo através de fechamento lateral por painel com tira de fecho de contato tipo fêmea, com regulagem de altura efetuada por alças de tiras acolchoadas de gorgorão com fecho de contato do tipo macho costurado nas pontas, alças do ombro permitindo ajuste de até 10 cm, com sistema molle (modular lightweight loadcarrying equipment) com 4 (quatro) tiras de 2,5 cm de espessura cada em gorgorão para fixação de bolsos modulares na cor cinza bandeirante em toda região do abdômen e parte inferior da capa dorsal, inclusive laterais (painéis laterais). com painel modular em fecho de contato fêmea de alta resistência e qualidade para fixação frontal na região do peito e na parte superior da capa dorsal medindo, no mínimo, 12,5 cm de altura e 24 cm de comprimento para fixação de tarjeta institucional (em sistema molle com corte de alta qualidade), com garantia contra defeitos de fabricação de até 12 meses.
- kit de controle de hemorragias contendo: 1 unidade torniquetes, de fácil acesso (cinto ou colete). torniquete; em nylon 6, poliamida, poliuretano e velcro; com 95 cm aberto; com grandes hemorragias nas extremidades inferiores e superiores; em embalagem individual de polipropileno, cor preta; constando sistema de fechamento único que permite uma aplicação rápida e remoção suave; 1 unidade bandagem israelense ou curativo compressivo. bandagem; composto de mistura de fios grau médico (algodão, poliéster, poliamida e polibutíleno tereftalato).; armadura com aplicador de pressão colado do lado oposto do curativo e trava de fechamento de policarbonato; dimensão de 15x45cm; formato rolo; o produto deverá



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

obedecer a processo de produção é certificado pela iso 13485 e registro anvisa 80469670003; 1 unidade curativo hemostático curativo adesivo; com hidro gel de alto desempenho, possuir elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo.; para tratar, selar e fechar o tórax aberto sob a maioria das circunstâncias; válvula unidirecional reforçada permite a circulação de ar da cavidade torácica; 23 cm x 19 cm; involucro individual embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril; a apresentação do produto devera www.policiamilitar.sp.gov.br 12baepp4@policiamilitar.sp.gov.br “nós, policiais militares, sob a proteção de deus, estamos comprometidos com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade do ser humano.” obedecer à deve possuir registro anvisa. 80469670009; 1x gaze estéril (rolada ou dobrada). gaze hidrófila; de gaze com hemostático; com hemostático, com tira de duas camadas e dobrado em forma de z; medindo aproximadamente 7,5 cm x 3,7 m, deve conter uma tira detectável por raios-X para fácil identificação; bom acabamento, sem fios soltos macio, branco, não tecido, com caulim, s/ prod. quaisquer reações exotérmicas ou utiliz. de animais; estéril e apirogênico.; o produto devera ser entregue com laudo selado a vácuo, cor verde ou preto; 1x fita adesiva médica ou esparadrapo. fita adesiva cirúrgica; em não tecido e Poliéster, porosa, sem látex, c/ picotes transversais a cada 5 cm, com capa e carretel; na cor branca; com massa adesiva antialérgica adesivo hipoalérgico; tendo uma face com perfeita aderência; medindo 2,5 cm x 4,5 m; embalado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação atual vigente; 1 unidade tesoura táctica para traumas tesoura de bandagem; tipo ponta romba, possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas; com lâminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável com borda serrilhada; medindo comprimento total 19 cm, largura total 10 cm, espessura 1 cm, peso 57 g, cabo e lâminas na cor preta; cabo com anel de polipropileno para proporcionar o máximo controle e conforto no encaixe dos dedos; o material devera obedecer a legislação vigente e embalado em material que garanta a integridade do produto; 1 caixa luvas nitrílicas. Luva para procedimento; em 100% borracha nitrílica; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico com boa sensibilidade tátil; sem lubrificação/ sem pó; no tamanho nominal extragrande dimensão/largura maior ou igual 110 mm; com punho acabado de 04 a 05 cm – comprimento mínimo dimensão 230 mm; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e laudo analítico laboratorial, de cumprimento da nbr 11193-1; 1 unidade caneta ou marcador permanente (para anotar o horário do torniquete). caneta de escrita permanente; ponta media 2.0 mm; tinta na cor vermelha; resistente a temperaturas baixíssimas; para uso em superfície plástica e de vidro; 1 unidade manta de aquecimento. manta de aquecimento; em polímero biocompatível, aluminizado em duas folhas entrelaçadas com tecnologia reflexcell; medindo 2,40 m x 1,90 m; tamanho adulto; embalagem compacta e individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer à cor laranja, registro anvisa 80469670007; 1 unidade mochila táctica para os produtos. mochila; cordura 1000; na cor preta; medindo (42 x 23 x 23) cm (axl xp), 30 litros; fechamento com zíper; sistema modular frontal, lateral e alças, com 04 compartimentos externos

b - locais de entrega e regras para recebimentos

-O objeto deverá ser entregue no município de Birigui, na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Anchieta, nº 857, Bairro Vila Angélica, Birigui/SP, CEP 16.200-137, em horário comercial.

- A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, após o



000014

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor e/ou fiscal.

c- especificação da garantia exigida

-A contratada deverá ofertar a garantia prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

– Considerando a crescente necessidade de garantir a segurança e a efetividade das ações policiais, torna-se imprescindível a aquisição de: **Kits de controle de hemorragia** para atendimento emergencial em situações críticas; **Coldres Black** para armamento de serviço, assegurando maior praticidade e segurança no manuseio; **Capas para colete balístico**, visando a preservação e durabilidade dos equipamentos de proteção individual.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo equipar as equipes operacionais com itens essenciais para atendimento a ocorrências urbanas com maior segurança operacional; Proteção em situações de confronto, por meio de equipamentos que garantam pronta resposta; e Suporte emergencial, com os kits de controle de hemorragia para estabilização de vítimas em cenários críticos.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão ser fornecidos na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir a perfeita atendimento das especificações. Caberá à contratada todas as despesas e condições para o cumprimento das obrigações, incluindo carga, descarga, transporte, mão de obra.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do contrato: Vagner Freire CPF: [REDACTED] Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Fiscal do Contrato: Ariel Renato da Silva reis CPF: [REDACTED] Cargo: Sub Comandante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os objetos serão avaliados e pago após entrega conforme quantidade constante na solicitação de entrega e após a conferência pelo gestor e/ou fiscal, cujo pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos e apresentação dos documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.



000015

Prefeitura Municipal de Birigui

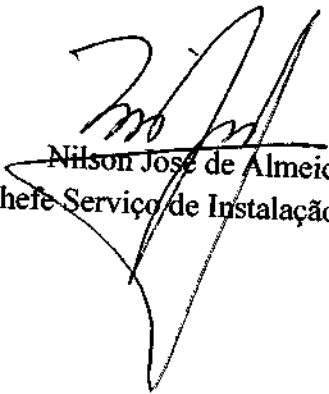
CNPJ 46.151.718/0001-80

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
encontra-se em levantamento de o custo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As condições de pagamento ocorrerá pela dotação 924 Equip e Material Permanente e 924 Material de Consumo.

Birigui-SP, 07 de Abril 2025



Nilson José de Almeida Junior
Chefe Serviço de Instalação Demarcação

AG. 327-000016



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Número da RC
944 / 2025
10100944

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
27/05/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.09.02.2283-9 TORNQUETES, DE FÁCIL ACESSO (CINTO OU COLETE). TORNQUETE; EM NYLON 6, POLIAMIDA, POLIURETANO E VELCRO; COM 95 CM ABERTO; COM GRANDES HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COR PRETA; CONSTANDO SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO RÁPIDA E REMOÇÃO SUAVE	UN	12,000	0,0000	0,00
2	1.09.02.2284-7 BANDAGEM ISRAELENSE OU CURATIVO COMPRESSIVO. BANDAGEM; COMPOSTO DE MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO TEREFALATO); ARMADURA COM APLICADOR DE PRESSÃO COLADO DO LADO OPOSTO DO CURATIVO E TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO; DIMENSÃO DE 15X450CM; FORMATO ROLO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A PROCESSO DE PRODUÇÃO É CERTIFICADO PELA ISO 13485 E REGISTRO ANVISA 80469670003.	UN	12,000	0,0000	0,00
3	1.09.02.2285-5 CURATIVO HEMOSTÁTICO CURATIVO ADESIVO; COM HIDRO GEL DE ALTO DESEMPENHO, POSSUIR ELASTICIDADE PARA ADERÊNCIA EM QUALQUER CURVATURA DO CORPO.; PARA TRATAR, SELAR E FECHAR O TÓRAX ABERTO SOB A MAIORIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS; VÁLVULA UNIDIRECIONAL REFORÇADA PERMITE A CIRCULAÇÃO DE AR DA CAVIDADE TORÁCICA; 23 CM X 19 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO NO FORMATO INDIVIDUAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, OBEDECER A DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA	UN	12,000	0,0000	0,00
4	1.09.02.2286-3 GAZE ESTÉRIL (ROLADA OU DOBRADA). GAZE HIDRÓFILA; DE GAZE COM HEMOSTÁTICO; COM HEMOSTÁTICO, COM TIRA DE DUAS CAMADAS E DOBRADO EM FORMA DE Z; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 3,7M, DEVE CONTER UMA TIRA DETECTÁVEL POR RAIOS-X PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS MACIO, BRANCO, NÃO TECIDO, COM CAULIM, S/ PROD. QUAISQUER REAÇÕES EXOTÉRMICAS OU UTILIZ. DE ANIMAIS; ESTÉRIL E APIROGENICO.; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO SELADO A VÁCUO, COR VERDE OU PRETO.	UN	12,000	0,0000	0,00
5	1.09.02.2287-1 FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM NÃO TECIDO E POLIÉSTER, POROSA, SEM LATEX, C/ PICOTES TRANSVERSAIS A CADA 5 CM, COM CAPA E CARRETEL; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA ADESIVO HIPOALÉRGICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 2,5CM X 4,5M; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	12,000	0,0000	0,00
6	1.09.02.2288-0 TESOURA TÁTICA PARA TRAUMAS TESOURA DE BANDAGEM; TIPO PONTA ROMBA, POSSUIR CAPACIDADE PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO, COURO, BOTAS E ROUPAS; COM LAMINAS AFIADAS, TEMPERADAS E RÍGIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA; MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL 19CM, LARGURA TOTAL 10CM, ESPESSURA 1CM, PESO 57G, CABO E LAMINAS NA COR PRETA; CABO COM ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO NO ENCAIXE DOS DEDOS; O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	12,000	0,0000	0,00
7	1.09.02.2289-8 LUVAS NITRÍLICAS. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM 100% BORRACHA NITRÍLICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; SEM LUBRIFICAÇÃO/ SEM PÓ; NO TAMANHO NOMINAL EXTRAGRANDE DIMENSÃO/LARGURA MAIOR OU IGUAL 110 MM; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO DIMENSÃO 230 MM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO	CX	12,000	0,0000	0,00

-00001-

Página: 2/2



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
944 / 2025
10100944

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
27/05/2025

EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, DE CUMPRIMENTO DA NBR 11193-1.

8	1.09.02.2290-1	UN	12,000	0,0000	0,00
MANTA DE AQUECIMENTO. MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLÍMERO BIOCOMPATÍVEL, ALUMINIZADO EM DUAS FOLHAS ENTRELAÇADAS COM TECNOLOGIA REFLEXCELL,; MEDINDO 2,40M X 1,90 M; TAMANHO ADULTO; EMBALAGEM COMPACTA E INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COR LARANJA, REGISTRO ANVISA 80469670007.					

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,00

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Dotação 2025 - 924 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 36 - MAT HOSPITALAR

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS

Fonte de Recursos/Convênio

5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)

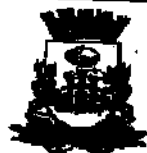
Aplicação do Material

Secretário
29/05/2025
Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ordenador de Despesa
____/____/2025

-000001-

Página: 1/1



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
945 / 2025
10100945

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
27/05/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.01.5901-9 CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; PONTA MEDIA 2.0 MM; TINTA NA COR VERMELHA; RESISTENTE A TEMPERATURAS BAIXÍSSIMAS; PARA USO EM SUPERFÍCIE PLÁSTICA E DE VIDRO	UN	12,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Notação 2025 - 924 Vínculo: 01.000.0000/01.100.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 16 - MAT DE EXPEDIENTE

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS

Fonte de Recursos/Convênio

5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)

Aplicação do Material

Secretário

29/05/2025

Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui, SP

Ordenador de Despesa

____/____/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
946 / 2025
10100946

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
27/05/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.03.04.2447-8 MOCHILA TÁTICA; CORDURA 1000; NA COR PRETA; MEDINDO (42 X 23 X 23) CM (AXLXP), 30 LITROS; FECHAMENTO COM ZÍPER; SISTEMA MODULAR FRONTAL, LATERAL E ALÇAS, COM 04 COMPARTIMENTOS EXTERNOS	UN	12,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Notação 2025 - 924 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 19 - MAT DE
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

PARA KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS

Fonte de Recursos/Convênio

5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)

Aplicação do Material

Secretário
Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ordenador de Despesa
_____/_____/2025



000020

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO****AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP.****a – especificação do produto/serviço**

- Conforme RC nº 944/2025; 945/2025 e 946/2025

b - locais de entrega e regras para recebimentos

-O objeto deverá ser entregue no município de Birigui, na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Anchieta, nº 857, Bairro Vila Angélica, Birigui/SP, CEP 16.200-137, em horário comercial.

- A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor e/ou fiscal.

c- especificação da garantia exigida

-A contratada deverá ofertar a garantia prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Considerando a crescente necessidade de garantir a segurança e a efetividade das ações policiais, torna-se imprescindível a aquisição dos: **MATERIAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL** para atendimento emergencial em situações críticas; **Coldres Black** para armamento de serviço, assegurando maior praticidade e segurança no manuseio; **Capas para colete balístico**, visando a preservação e durabilidade dos equipamentos de proteção individual.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo equipar as equipes operacionais com itens essenciais para atendimento a ocorrências urbanas com maior segurança operacional; Proteção em situações de confronto, por meio de equipamentos que garantam pronta resposta; e Suporte emergencial, com os kits de controle de hemorragia para estabilização de vítimas em cenários críticos.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os objetos deverão ser fornecidos na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir a perfeita atendimento das especificações.

22/05/2025
30/05/2025
16.17h



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000021

Caberá à contratada todas as despesas e condições para o cumprimento das obrigações, incluindo carga, descarga, transporte, mão de obra.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do contrato: Vagner Freire CPF: [REDACTED] Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Fiscal do Contrato: Ariel Renato da Silva reis CPF [REDACTED] Cargo: Sub Comandante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os objetos serão avaliados e pago após entrega conforme quantidade constante na solicitação de entrega e após a conferência pelo gestor e/ou fiscal, cujo pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos e apresentação dos documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

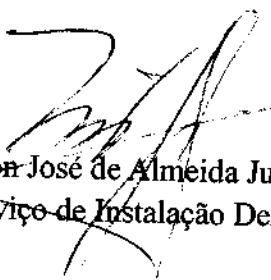
09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

encontra-se em levantamento de o custo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As condições de pagamento ocorrerá pela dotação 924 Equip e Material Permanente e 924 Material de Consumo.

Birigui-SP, 29 de maio 2025


Nilson José de Almeida Junior
Chefe Serviço de Instalação Demarcação

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/05/2025, 08:48

Para: destinatarios-nao-revelados; ;

BCC: pedro.vendas1@hotmail.com, Licitacoes CBS <licitacoes@cbsmed.com.br>, copaulista@live.com, joyce.moreira@cirurgicauniao.com.br, comercial@classelevadores.com.br, dimebras@dimebrashospitalar.com.br, farmaceutica@forcemedical.com.br, sp6@novahospitalar.com.br, vendas@rosiclercirurgica.com.br, triunfal@graficatiunfal.com.br, mirassolmed@mirassolmed.com.br

000022

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

COTAÇÃO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA.pdf

109KB

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf

2,1MB

Assunto: ORÇAMENTO REQ 407

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

000026

Data: 19/05/2025, 14:08

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: MAYCONNANDRADE@GMAIL.COM, maxlab@terra.com.br, CONTATO@TYRMEDICAL.COM.BR, LAYSLECTO@GMAIL.COM, ynemed.saude@gmail.com, CONTATO.LOPESECOMMERCE@GMAIL.COM, AUGUSMED.COMERCIAL@GMAIL.COM

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

COTAÇÃO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA.pdf

109KB

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf

2,1MB

Assunto: REQUISIÇÃO 407/2025 - KITO CNTOLE DE HEMORRAGIA

003014

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 19/05/2025, 14:31

Para: engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br

Boa tarde

Considerando a requisição 407, para aquisição de kit controle de hemorragia,
Considerando se tratar de um produto específico de resgates destinado a Polícia Militar,
Informo que até a presente data não recebi retorno nos pedido de orçamento para o objeto
Solicito apoio e indicação da própria Polícia Militar com indicações de prováveis
fornecedores para novas solicitações de orçamentos

att

fernanda



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 13:57

Cco: bvsaude@hotmail.com, bivimed@bivimed.com.br, empenho@cbsmed.com.br, vendas@cfcarehospitar.com.br, isabela2cirurgiacravinhos@outlook.com, classmed@outlook.com.br, contato@dentapassaro.com.br, dimebras@dimebrashospitalar.com.br, vendas@gltdistribuidora.com.br, pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br, medcoli@terra.com.br, licitacao@novahospitalar.com.br, vendas@onlifemed.com.br, prevencao@prevencaoehospitalar.com.br, vendas@rosiclercirurgica.com.br, snop.papeis@hotmail.com, vendas8.pr@somahospitalar.com.br, londrimedifinanceiro@gmail.com, licitacao@gigante.com.br, contato@ramdistribuidora.com.br, foxbalancas@gmail.com, vendas1@bivimed.com.br, mirassolmed@mirassolmed.com.br, vendas02@lifelhospitalar.com.br, COMERCIO.ACL@gmail.com, licitacoes@aracapolab.com.br, altermed@altermed.com.br, VENDAS@cirurgicapaulista.med.br, MANULONHOSPITALAR@gmail.com, copaulista@live.com, CYNSEVICELICITACAO@gmail.com, d1portshop@gmail.com, cavelagnapaulista@gmail.com, matspanaservices@gmail.com, adm.ambcambe@gmail.com, contato@aquinosite.com.br, costadistribuidora2024@gmail.com, licitacao2@esferamaster.com.br, jaragua@jaraguamercentil.com.br, jthospitalar@hotmail.com, mferenciamento@mferenciamento.com.br, licitacao@patermed.com.br, editais@poluxcomercial.com.br, ideal.comercialqtg@hotmail.com, jp-tamc@jp-tamc.com.br, coachrodrigorafael@outlook.com, comercial@sonoimagem.com.br, contato@dermomed.com.br, atendimento@crimagem.com.br, contato@portaldomedico.com, atendimento@portaldoultrassom.com.br, licitacoes@accumed.com.br, licitacao@cepalab.com.br, junior@cirurgicauniao.com.br, licitacao@cqc.com.br, compras@doctormedical.com.br, farmaceutica@forcemedical.com.br, global.parai@gmail.com, licitacao@gradualhospitalar.com.br, medefe@medicalprodutos.com.br, cadastro@medlevensohn.com.br, pontual@pontualmedica.com.br, licitacao.sp@somahospitalar.com.br, licitacao@gruposoquimica.com.br, uniao@uniaoosulcomercial.com.br, licitacao@verdedistribuidora.com, ynemed.saude@gmail.com, vendas.parigini@gmail.com, licitacao.adcbrasil@abbott.com, avantirep@outlook.com, licitacoes@cbsmed.com.br, licitacoesjm@hotmail.com, licitacoes@netmedicall.com.br, comercial01@imedmedical.com.br, contato@ribertehospitalar.com.br, loja@ultraseg.com.br, atendimento@safecombat.com, loja@instintomilitar.pt, contato@lojamilitar.com.br, atendimento@almoxmilitar.com.br, atendimento@militarbrasil.com.br, atendimento@tocamilitar.com.br, vendasforhonor@agaefe.com.br, vendas@abmfardamentos.com.br, contato@refugiodomilitar.com.br

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
125K

Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
834K

Pedido de Cotação - Requisição de Compras nº 374 e 407/25

-000020

 De <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <tflimplay2sports@gmail.com>, <rbreno@hotmail.com>, <licitacoes@mwtuniformes.com.br>, <botasbhbr@gmail.com>, <licitacoes@acerobotas.com.br>, <rubro.representacao@gmail.com>, <operacionaiscalcados@gmail.com>, <tigare@terra.com.br>, <vendas06@fenix2.com.br>, <macdobrasil@hotmail.com>, <4x4comercial@uol.com.br>, <financeiro.odg@hotmail.com>, <lucianomachado.22@hotmail.com>, <contato@pointter.com.br>, <eudas65@gmail.com>, <jkjtextil@gmail.com>, <waldir@totalepi.com.br>, <comercialrpbrasil@gmail.com>, <licitacaofca@gmail.com>, <licitacao@spuniformes.com>, <uni-k@hotmail.com>, <licitacao@topbrisa.com.br>, <tacherdayane@hotmail.com>, <daiane.adv@dtacher.com.br>, <licitacao@indaseguniformes.com.br>, <alvesealveslicitacoes@gmail.com>, <m2mlicitacoes@gmail.com>, <licitacoesme@gmail.com>, <confeccoescorreia@gmail.com>, <licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br>
Data 2025-04-24 09:26
Prioridade Mais alta

 Cotação RC 407-25.pdf (~119 KB)  Termo de Referência - RC 374 e 407-25.pdf (~2.2 MB)  Cotação RC 374-25.pdf (~62 KB)

Bom dia,

A Prefeitura de Birigui-SP vem através do presente, solicitar encarecidamente o fornecimento de cotação para coldre, capa de colete balístico e kit de controle de hemorragia, a serem destinados à Secretaria de Mobilidade.

Segue para apreciação o Termo de Referência, bem como documento de Cotação para, se possível, apresentação de vossos preços.

Solicitamos confirmação de recebimento deste, bem como resposta no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Diretor Substituto de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 374 407 - COLDRE, KIT CONTROLE HEMORRAGIA

De: Serviço de Gestão de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Data: 09/05/2025, 09:16

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: ofilizzola@uol.com.br, vendas@taurus.com.br, vendas@ameriforme.com.br, expressopapelltda@outlook.com, hero_solucoes@outlook.com, contato@luvasmts.com.br, riolliuniformes@hotmail.com, lojacampoecasa@gmail.com, infoeletro@infoeletro.com.br, financeiro@xavierbrindes.com.br, amplalicitacoes24@gmail.com, mmw.orcamentos@gmail.com, 3tprodutosuniversal@gmail.com, aarcomercio@gmail.com, licitec-e@licitec-e.com.br, rodriguez@galegosimportadora.com, rodrigodeganivendas@hotmail.com, vendas@ameriforme.com.br, imde@simde.org.br, adm.sislicitacoes@gmail.com, vendas@taurus.com.br, licitacao@agbdistribuidora.com, goemannsp@gmail.com, fortessaopaulo01@gmail.com, vendas@taurus.com.br

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

Anexos:

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf

2,1MB

COTAÇÃO REQ 374 407 COLDRES KIT HEMORRAGIA SEC MOBILIDADE.pdf

163KB

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 374 407 - COLDRE, KIT CONTROLE HEMORRAGIA 000028

De: Serviço de Gestão de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Data: 09/05/2025, 09:16

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: ofilizzola@uol.com.br, vendas@taurus.com.br, vendas@ameriforme.com.br, expressopapeltda@outlook.com, hero_solucoes@outlook.com, contato@luvasmts.com.br, riolliuniformes@hotmail.com, lojacampoecasa@gmail.com, infoeletro@infoeletro.com.br, financeiro@xavierbrindes.com.br, amplalicitacoes24@gmail.com, mmw.orcamentos@gmail.com, 3tprodutossunniversal@gmail.com, aarcomercio@gmail.com, licitec-e@licitec-e.com.br, rodriguez@galegosimportadora.com, rodrigodeganivendas@hotmail.com, imde@imde.org.br, adm.sislicitacoes@gmail.com, licitacao@agbdistribuidora.com, goemannsp@gmail.com, fortesaopaulo01@gmail.com

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

—Anexos:

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf	2,1MB
COTAÇÃO REQ 374 407 COLDRES KIT HEMORRAGIA SEC MOBILIDADE.pdf	163KB

000029

Assunto: ORÇAMENTO REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 14/05/2025, 14:35

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: infoeletro@infoeletro.com.br, atendimentovarejo@belicamilitar.com.br, ALFATOLEDOLICITACOES@GMAIL.COM, COROCOMERCIOSERVICOS@GMAIL.COM, AKILAPRIME8@GMAIL.COM, VENDAS@OPERACIONALZERO1.COM.BR, VENDAS@METALPLASTEC.COM.BR, FINANCEIRO@MAYNARDS.COM.BR, FINANCEIRO@FOLLOWTACTICAL.COM.BR, ADM@ALTITUDELOJA.COM.BR, JESSICAHULLYMS@GMAIL.COM, 4X4UNIFORMES@GMAIL.COM, LEMED.MATERIAISMEDICOS@GMAIL.COM

BOA TARDE

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME
SERVIÇOS DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

Anexos:

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf	2,1MB
PCOTAÇÃO REQ 374 407 COLDRES KIT HEMORRAGIA SEC MOBILIDADE.pdf	163KB

Solicito a gentileza de atender

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME
SERVIÇOS DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

Anexos:

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf	2,1MB
PCOTAÇÃO REQ 374 407 COLDRES KIT HEMORRAGIA SEC MOBILIDADE.pdf	163KB

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 374 407

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 14/05/2025, 15:35

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: falcon_armas@hotmail.com

000036

BOA TARDE

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

Anexos:

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf	2,1MB
COTAÇÃO REQ 374 407 COLDRES KIT HEMORRAGIA SEC MOBILIDADE.pdf	163KB

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

Anexos:

COTAÇÃO REQ 374 407

000031

Assunto: ENC: ORÇAMENTO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA

De: Lilian Karine - Cirúrgica União Ltda. <Lilian.karine@cirurgicauniao.com.br>

Data: 20/05/2025, 11:16

Para: <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

CC: "joyce" <joyce.moreira@cirurgicauniao.com.br>, "natalia" <natalia.milan@cirurgicauniao.com.br>

Bom dia Fernanda,

Inicialmente, agradecemos o seu contato e deixamos registrada a nossa satisfação em atendê-la (o).

Em retorno à sua solicitação de orçamento, agradecemos o contato, mas infelizmente não cotaremos o (s) item (ns) solicitado (s).

***** ITEM (NS) INDIPONÍVEL (EIS).

À disposição em futuras cotações.

At.

Lilian Karine

Cirúrgica União Ltda.

CNPJ nº 04.063.331/0001-21

Telefone: (19) 3526-1900 / 3533-7000

E-Mail: lilian.karine@cirurgicauniao.com.br



cirurgicauniao.com.br



Mölnlycke®

<https://www.molnlycke.com.br/>

GRUPO kolplast



kolplast



Vagispec

CellPreserv

kolplast

kolplast

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Divisão de Compras [<mailto:divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 08:48

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**
12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA
DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME
SERVIÇOS DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

—Anexos:—

COTAÇÃO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA.pdf

109KB

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf

2,1MB

-000032

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 407 374/2025

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/05/2025, 09:33

Para: contato@desmodus.com.br

BOM DIA

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf	2,1MB
COTAÇÃO REQ 374 407 COLDRES KIT HEMORRAGIA SEC MOBILIDADE.pdf	163KB

Standard dissolution can be
used to determine

11-97200-0976- Dried

47-019262-7791- Dried

86-97750-2816-1000

11-96876-4945- New

27/11/15

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 407 374

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/05/2025, 10:22

Para: vendas@allsolutions.com.br

000030

BOM DIA

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf	2,1MB
COTAÇÃO REQ 374 407 COLDRES KIT HEMORRAGIA SEC MOBILIDADE.pdf	163KB

Assunto: RES: RES: ORÇAMENTO REQ. 407 374
De: "Denis Cruz" <vendas@allsolutions.com.br>
Data: 21/05/2025, 13:18
Para: 'Divisão de Compras' <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

000034

Boa tarde Fernanda,

Infelizmente por enquanto nós não conseguimos todos os itens.

Att,



DENIS CRUZ
Diretor Administrativo

+55 (11) 4193-6124

4191-8206 | 4191-8239

vendas@allsolutions.com.br
www.allsolutions.com.br

Al. Madeira, 162-cj. 1101/08
Alphaville, Barueri, SP

CEP 06454-010



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**.

POLÍTICA DA QUALIDADE:

"Aprimoramento contínuo para superar as expectativas de nossos clientes"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Este e-mail contém informações do remetente que podem ser confidenciais, com privilégios legais, proprietárias ou protegidas contra divulgação. Este e-mail destina-se ao uso apenas pela pessoa ou entidade a quem é endereçado. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibido qualquer uso, divulgação, cópia, distribuição, impressão ou qualquer ação tomada com base no conteúdo deste e-mail. Se você recebeu este email por engano, entre em contato com a parte remetente, respondendo em um email ao remetente, exclua o email do sistema do seu computador e destrua as cópias em papel do email impresso.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This email contains information from the sender that may be confidential, legally privileged, proprietary or otherwise protected from disclosure. This email is intended for use only by the person or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient, any use, disclosure, copying, distribution, printing, or any action taken in reliance on the contents of this email, is strictly prohibited. If you received this email in error, please contact the sending party by replying in an email to the sender, delete the email from your computer system and destroy any paper copies of the printed email.

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:19

Para: Denis Cruz <vendas@allsolutions.com.br>

Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO REQ. 407 374

ola

Precisamos do valor para o orçamento fechado para o kit com todos os itens

att

fer

Em 21/05/2025 11:06, Denis Cruz escreveu:

Bom dia Fernanda,

Nós vendemos os materiais separado. Temos quase todos os materiais, porém a gaze hemostática nós não temos por enquanto.

Como podemos fazer?

Att,



DENIS CRUZ
Diretor Administrativo

+55 (11) 4193-6124
4191-8206 | 4191-8239
vendas@alisolutions.com.br
www.alisolutions.com.br
Al. Madeira, 162-cj. 1101/08
Alphaville, Barueri, SP
CEP 06454-010



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE.**

POLÍTICA DA QUALIDADE:

"Aprimoramento contínuo para superar as expectativas de nossos clientes"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Este e-mail contém informações do remetente que podem ser confidenciais, com privilégios legais, proprietárias ou protegidas contra divulgação. Este e-mail destina-se ao uso apenas pela pessoa ou entidade a quem é endereçado. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibido qualquer uso, divulgação, cópia, distribuição, impressão ou qualquer ação tomada com base no conteúdo deste e-mail. Se você recebeu este email por engano, entre em contato com a parte remetente, respondendo em um email ao remetente, exclua o email do sistema do seu computador e destrua as cópias em papel do email impresso.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This email contains information from the sender that may be confidential, legally privileged, proprietary or otherwise protected from disclosure. This email is intended for use only by the person or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient, any use, disclosure, copying, distribution, printing, or any action taken in reliance on the contents of this email, is strictly prohibited. If you received this email in error, please contact the sending party by replying in an email to the sender, delete the email from your computer system and destroy any paper copies of the printed email.

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de maio de 2025 10:23

Para: vendas@allsolutions.com.br

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 407 374

BOM DIA

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 14:22

Cco: bvsaude@hotmail.com, bivimed@bivimed.com.br, empenho@cbsmed.com.br, vendas@cfcarehospitar.com.br,
 isabela2cirurgiacravinhos@outlook.com, classmed@outlook.com.br, contato@dentalpassaro.com.br,
 dimebras@dimebrashospitar.com.br, vendas@gltdistribuidora.com.br, pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br,
 medcoli@terra.com.br, licitacao@novahospitar.com.br, vendas@onlifemed.com.br,
 prevencao@prevencaohospitar.com.br, vendas@rosclercirurgica.com.br, snop.papeis@hotmail.com,
 vendas8.pr@somahospitar.com.br, londrimedifinanceiro@gmail.com, licitacao@gigante.com.br,
 contato@ramdistribuidora.com.br, foxbalancas@gmail.com, vendas1@bivimed.com.br,
 mirassolmed@mirassolmed.com.br, vendas02@lifehospitar.com.br, COMERCIO.ACL@gmail.com,
 licitacoes@aracaprolab.com.br, altermed@altermed.com.br, VENDAS@cirurgicapaulista.med.br,
 MANULONHOSPITALAR@gmail.com, copaulista@live.com, CYNSEVICELICITACAO@gmail.com,
 d1portshop@gmail.com, cavelagnapatriicia@gmail.com, matspanaservices@gmail.com, adm.ambcambe@gmail.com,
 contato@aquinosite.com.br, costadistribuidora2024@gmail.com, licitacao2@esferamaster.com.br,
 jaragua@jaraguamercantil.com.br, jthospitar@hotmail.com, mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br,
 licitacao@patermed.com.br, editais@poluxcomercial.com.br, ideal.comercialqtg@hotmail.com, TANKAVEL LTDA <jp-
 tamc@jp-tamc.com.br>, coachrodrigorafael@outlook.com, comercial@sonoimagem.com.br, contato@dermomed.com.br,
 atendimento@crimagem.com.br, contato@portaldomedico.com, atendimento@portaldoultrassom.com.br,
 licitacoes@accumed.com.br, licitacao@cepalab.com.br, junior@cirurgicauniao.com.br, licitacao@cqc.com.br,
 compras@doctormedical.com.br, farmaceutica@forcemedical.com.br, global.parai@gmail.com,
 licitacao@gradualhospitar.com.br, medefe@medicalprodutos.com.br, cadastro@medlevensohn.com.br,
 pontual@pontualmedical.com.br, licitacao.sp@somahospitar.com.br, licitacao@gruposoquimica.com.br,
 uniao@uniaosulcomercial.com.br, licitacao@verdedistribuidora.com.br, ynemed.saude@gmail.com,
 vendas.parigini@gmail.com, licitacao.adcbrasil@abbott.com, avantirep@outlook.com, licitacoes@cbsmed.com.br,
 licitacoesjm@hotmail.com, licitacoes@netmedical.com.br, comercial01@imedmedical.com.br,
 contato@ribertechospitar.com.br, loja@ultraseg.com.br, atendimento@safecombat.com, loja@instintomilitar.pt,
 contato@lojamilitar.com.br, atendimento@almoxmilitar.com.br, atendimento@militarbrasil.com.br,
 atendimento@tocamilitar.com.br, vendasforhonor@agaefe.com.br, vendas@abmfardamentos.com.br,
 contato@refugiodomilitar.com.br, hospfar@hospfar.com.br, cotações@cbsmed.com.br, j.cirurgica@uol.com.br,
 medimport@hotmail.com, pedro.vendas1@hotmail.com, afe@wisdomfarma.com.br, contato@lojamedical.com.br,
 licitacao@agille.med.br, cadastro@aglon.com.br, aimed@portalairmed.com.br, licitacoes@altermed.com.br,
 licitamateriais@viveo.com.br, licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, patricia.baggini@cristalia.com.br,
 eletronico4@dupatri.com, esfigmed@gmail.com, licitacao@farmausa.com, fragnari.eletronico@outlook.com,
 mirelajaboque@gmail.com, licitacao@globalhospitar.com.br, gmc.medicamentos@gmail.com,
 medicamentos.total@gmail.com, licita@healthxp.com.br, licitacao03@medigram.com.br,
 sabrine.k@inovamedhospitar.com, comercial01@lumadistribuidora.com.br, novaoeste.pr@gmail.com,
 licitacoes.sp@nutriport.com.br, portal.ltda@redeportal.com.br, licitacao@promefarma.com.br, saudecia@terra.com.br,
 comprasrealmed@hotmail.com, licitacao@specialmedhospitar.com.br, licitacao4@sulmedic.com,
 terrasulmedicamentos@gmail.com, comercial@timehospitar.com.br, licitacao@trespharma.com.br,
 comercial@vwpharma.com.br, pregaoeletronico@acacia.med.br, contrato@ativahosp.com.br,
 licitacao@ativahospitar.com.br, biomed.licitacao@gmail.com, eletronico2@centermedi.com.br,
 juliano@ciamedrs.com.br, cirurgiaolimpio@cirurgiaolimpio.com.br, alessandra.rigo@rioclarense.com.br,
 conquistamedicamentos@gmail.com, licitacao.danielle@crismed.com.br, licita@vfbbrasil.com, licita3@dimaster.com.br,
 claudio@dimebrashospitar.com.br, distrimix.licita@hotmail.com, gerencia@triunfal.com.br,
 eremed.distribuidora@gmail.com, forcefarma@gmail.com, goldenplusdistribuidora@gmail.com, habitabr@outlook.com,
 imperiumed4@gmail.com, farmaceutica01.jt@gmail.com, KASMEI <kasmedi2023@gmail.com>,
 peletonico@medcentercomercial.com.br, licitacao@medfutura.com.br, licitacao@medicamental.com.br,
 az.medicamentos@gmail.com, daniela@medsibrasil.com.br, licitacao@merco.far.br, licitacao5@multifarma.com.br,
 pregao@multihosp.com.br, licitacao@novamedicamento.com.br, paulo@nunesfarma.com.br,
 partnerfarma@partnerfarma.com.br, licitacao@pratidonaduzzi.com.br, multfarmaltda@gmail.com,
 licitacao@siriopharma.com.br, licitacao@vitamedic.ind.br, licitacao7@alfalagos.com.br, marco@azulpharma.net,
 licitacao@biofac.com.br, licitacao@cholmed.com.br, cirurgiaprimeadm@gmail.com, comercial@3albe.com.br,
 pregaoeletronico.mark@outlook.com, paulo.livrari@dakfilm.com, licitacoes1@danutrenutricao.com.br,
 dismathdistribuidora@gmail.com, felipe.gomes@grupoelfa.com.br, comercial@eremix.com.br,
 licitacao3@futuramedicamentos.com.br, g2medicamentos@gmail.com, genericaitatiba@yahoo.com,
 contato@hospilar.com.br, licitacao@humanaalimentar.com.br, licitacao@impactamed.com,
 comercial@interativanutricao.com.br, cadastro@interlab.com.br, mgdomingues@mgdomingues.com.br,
 ftheisenlicita@medlive.com.br, rodrigo@mediton.com.br, drogariailima@clayte.com, farmaceutica01.mg2@gmail.com,
 licitacao@nordpharma.com.br, licitacoes@oncoprod.com.br, perolaimportadora@gmail.com,
 pontamed@pontamed.com.br, possebonpharma@gmail.com, vanete.neto@princemed.com.br, licitacao@prodiet.com.br,

progressolicitacao@gmail.com, atendimento@quartimed.com.br, afranmed@recdistribuidora.com.br, licitacao@riomedica.com.br, licitacao@techpharma.med.br, uniuqelicacao@uniquemedicamentos.com.br, valinpharma@valinpharma.com.br, gustavomullerds@gmail.com, exactaconsultoriacontabil@gmail.com, comercial@contadistribuidora.com, muritz@gmail.com, andre.amaral@centrali.com.br, licitacoes@hmeds.com.br, ssupracomercial@gmail.com, compras.innovare@yahoo.com, kellycrismara@hotmail.com, licitacaocbdmed@sejavista.com.br, superservicemarketing@gmail.com, claudio@gruposmartmedical.com.br, licitacao@upfarmaceutica.com.br, licitacao@grupoveloxtransportes.com.br, licitacao@farmaciaultrapopular@hotmail.com, alvarosafarma@gmail.com, leandro@cirurgicasaojose.com.br, difemedicamentos@hotmail.com, licitacao.delly@gmail.com, exemplarmed@gmail.com, fastmed2022@hotmail.com, eduarda.t@inovamedhospitalar.com, medprime111@gmail.com, PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com>, me_monteiro@globo.com, licitacao@servimed.com.br, licitacao@triunfal.com.br, licitacao@astramedicalbr.com, bellpharma@hotmail.com, fiorenzanomed@yahoo.com.br, classmeditda.hospitalar@gmail.com, clmfarma@clmfarma.com.br, licitacao@costacamargo.com.br, drogariadietcenter@hotmail.com, fenixbarao@gmail.com, licitacao2@fivemed.com.br, frdistribuidorademedicamentos@gmail.com, licitacao.geral@halexistar.com.br, healthdistribuidorabsb@gmail.com, najla.carahussein@gmail.com, kadfarmedicamentos@gmail.com, novasul@novasulmedicamentos.com.br, nutricenter10@gmail.com, setor.licitacao@oncovit.com.br, zaframedicamentos@gmail.com, avaremed@hotmail.com, cirulabor@cirulabor.com.br, cirurgicaonix@hotmail.com, licitacao@cristalia.com.br, farmaceutica01.destra@gmail.com, licitacao@dimaster.com.br, dmbmedicamentos@gmail.com, hstevanato22@gmail.com, licita.dgl@gmail.com, atendimento@generalformulas.com.br, vendas.costa07@gmail.com, elfarmedicamentos@gmail.com, Caio Lopes <crmedicamentos@hotmail.com>, licitacao@mbnutricional.com.br, vendas@medicalprimedistribuidora.com.br, nutrasaude@hotmail.com, nutrinovapp@gmail.com, ultramed@ultramedrs.com.br, licitacao01@werbran.com.br, editais@alfalagos.com.br, licitacao@adamed.com.br, licitacao@dmcmedicamentos.com, pregaoeletronico@drogafonte.com.br, drogariamontemor@gmail.com, rodrigouba@yahoo.com.br, contato@indmed.com.br, avamedicamentos@yahoo.com, comercial@lumarfranca.com.br, tiago@medicinaledistribuidora.com.br, administrativo2@modelolicit.com.br, licitacao@sulmedic.com, hudson@vipfarma.com.br, adm.wfmedicamentos@gmail.com, a2distribuidorabrasil@hotmail.com, atons@atons.com.br, marcela.rosignoli@jcpdprodutosfarmaceuticos.com.br, farmaceutica01.jethamed@gmail.com, consulfarmafb@outlook.com, licitacaofitonatureza@gmail.com, asli@aslicomercial.com.br, licitacao@medimac.com.br, vendas04.espsantohospitales@gmail.com, farmaceutica@bascel.com.br, licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br, gilsonfelix@grupoemporio.com.br, estratti@hotmail.com, fernamed.licitacao@hotmail.com, clemos.distribuidora@hotmail.com, neomarluman@gmail.com, licitacao@verdemed.com, orcamento@matmedhospitalar.com.br, riomed.comercial@hotmail.com, leonardo@medprox.com.br, erika.kawazoe@abbvie.com, luizcarvalho@pamed-rio.com.br, contato@pamed-rio.com.br, medigram@medigram.com.br, aramirgomes.alfaomega@gmail.com, comprasmedicamentos@servimed.com.br

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf**
125K

 **Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
834K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Licitacoes <licitacoes@hmeds.com.br>

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 17:44

Não fornecemos.

Patrícia Trevisol

Analista de Licitações & Acesso

Bid & Market Acces Analyst

+ 55 41 93618-0027 – 21 3030-0744

patricia.trevisol@hmeds.com.br
www.healthmeds.com.br

HealthMeds
canabinoides

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

11/07/2025, 07:53

Gmail - RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de ...

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



000038

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Renata Franz <renata.f@inovamedhospitalar.com>
 Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

7 de julho de 2025 às 08:15

Bom dia!

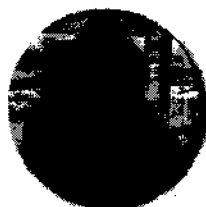
Infelizmente não trabalhamos com estes produtos!

Ressaltamos que, caso haja interesse na cotação de outros produtos, ficamos à disposição no e-mail compradireta@inovamedhospitalar.com.

Por fim, solicitamos que seja respondido um rápido questionário de 3 perguntas para avaliar o nosso atendimento neste link: <https://forms.gle/f2nKML4Lz/WdvzBE7>.

Um abraço,

Atenciosamente,

**Renata Franz**

Licitações

(54) 2106-7930 - Ramal 241

renata.f@inovamedhospitalar.comwww.inovamedhospitalar.com

inovamedhospitalar

Em seg., 7 de jul. de 2025 às 07:46, Ana Cristina Jung <ana.j@inovamedhospitalar.com> escreveu:

**Ana Cristina Jung**

Licitações

(54) 2106-7930 - Ramal 2501

ana.j@inovamedhospitalar.comwww.inovamedhospitalar.com

inovamedhospitalar

Forwarded message

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Date: sex., 4 de jul. de 2025 às 14:22

Subject: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

To:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
 CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
 Seção de Compras
 Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

11/07/2025, 07:53

Gmail - Re: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de B...

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

-000035
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Ativa Comercial Hospitalar <contrato@ativahosp.com.br>

Responder a: contrato@ativahosp.com.br

4 de julho de 2025 às 15:51

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Prezados Senhores, boa tarde.

Informamos que **não** trabalhamos com os itens e/ou materiais especificados no Termo de Referência.

Atenciosamente,

**João Victor
Contart**
Preço Presencial
Eletrônico

☎ 0800-993-9100

(16)3993-9100

RAMAL: 4367

✉ proposta@ativahosp.com.br

Teams: proposta@ativahosp.com.br

WhatsApp: (16)99717-6498

ativahosp.com.br

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

11/07/2025, 07:53

Gmail - RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de ...

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Vendas ForHonor <vendasforhonor@agaefe.com.br>

4 de julho de 2025 às 15:53

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde

Não produzimos os itens cotados

Att

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras [mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com]**Enviada em:** sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 07 (sete) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

000041
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Re: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

FR Distribuidora <frdistribuidorademedicamentos@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 08:48

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Bom dia!

Não trabalhamos com materiais.

Att,

Em sex., 4 de jul. de 2025 às 14:22, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 07 (sete) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

--

Att:

Maira

FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 48.885.640/0001-52

Fone/Whats: (46) 2601 1927

FR Distribuidora
de Medicamentos



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

KASMEI <kasmedi2023@gmail.com>

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 14:27

boa tarde
agradecemos por enviar, mas não vamos participar dessa cotação
att

Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rua: Duque de Caxias 410 Loja 414 Bairro: Centro Erechim RS
CEP: 99700 - 274 Fone: 54 3712 6082 / Celular 54 99368 5941
kasmedi2023@gmail.com

Em sex., 4 de jul. de 2025 às 14:22, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 07 (sete) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Ynemed <ynemed.saude@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 14:35

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas informamos que infelizmente nossos orçamentos estão suspensos devido a nossa alta demanda.

Att
Natália

Em sex., 4 de jul. de 2025 às 14:22, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 07 (sete) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Rua Saira Ouro, 210 - Jardim Universidade - Arapongas-PR
FONE: (43) 99149-4565

-000044
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

SIMONE - LICITACOES <simone@cqc.com.br>

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 14:37

Boa tarde!

Agradecemos o contato, porém, não comercializamos o (s) produto (s) solicitado (s).

**Simone Ravazi****Tecnologia em Sistemas Diagnósticos**Gerente de Licitação / simone@cqc.com.br(19) 3303-3800 / www.cqc.com.br

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras [mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

11/07/2025, 07:56

Gmail - RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de ...

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Adriana Santos de Lucena <adriana.lucena@vitamedic.ind.br>
Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 14:24

Boa tarde!

Agradecemos o contato, mas não comercializamos os itens em questão.

Att,

**VITAMEDIC**
Amor pela vida**Adriana Lucena**

Gerente de Licitações

adriana.lucena@vitamedic.ind.br

62 99865-3241



ACESSE NOSSO SITE

**De:** Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22**Assunto:** Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 07 (sete) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

Imagem não disponível

Imagem não disponível

Imagem não disponível

Imagem não disponível

Imagem não disponível

Imagem não disponível



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 000040

RE: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP
1 mensagem

Nutra Saúde <nutrasaude@hotmail.com>

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 14:24

Boa tarde!
não trabalhamos com esses produtos.
obrigada!

Att,

NUTRA SAUDE**ESPECIALIZADA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA**

- Nutrição Enteral (sonda) e Oral

- Suplementos Nutricionais Adulto e Infantil

End.: Av. Alberto Andaió, nº 4070 - Redentora - S. J. do Rio Preto

Tel.: 17 3233-3472 / 3234-2337

nutrasaude@hotmail.com

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 4 de julho de 2025 15:22

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

000047
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Re: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda <novasul@novasulmedicamentos.com.br>

4 de julho de 2025 às

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

14:24

Boa tarde !

Não trabalhamos com esses itens.

At. te, Taís.

Em 04/07/2025 14:22, Prefeitura de Birigui Seção de Compras escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 07 (sete) dias corridos** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Novasul
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

4 de julho de 2025 às

14:24

Victor M. R. Rodrigues

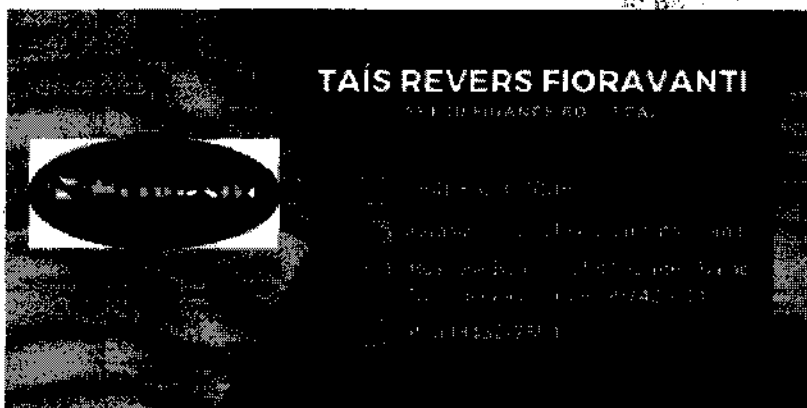
Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

ENC: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

airmed@portalairmed.com.br <airmed@portalairmed.com.br>

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 15:03

Boa tarde, Prezados!

Agradecemos a preferência, porém não trabalhamos com os itens solicitado.

Att,

11-3742-5011

Airmed Eireli



=== **TERMO DE RESPONSABILIDADE** De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos. === **DISCLAIMER** Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), law no. 13,709, of august 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

11/07/2025, 07:57

Gmail - ENC: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de ...

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf**
125K

 **Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
834K

11/07/2025, 07:57

Gmail - RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de ...



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Leane - Licitações <licitacao2@cqc.com.br>
Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 15:04

Caro Cliente,

Agradecemos o contato, Infelizmente o item solicitado não faz parte do nosso portfólio. Teremos o prazer de atender a futuras solicitações.

Atenciosamente,



Leane Lobo
Tecnologia em Sistemas Diagnósticos
Assistente de Licitação / ✉ licitacao2@cqc.com.br
☎ (19) 3303-3828 / 🌐 www.cqc.com.br

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras [mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=6916070bdd&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-47587098415163001270720>

11/07/2025, 07:57

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

000050
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Fwd: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Isabela Pazetto - Lumar Distribuidora <cotacao4@lumarfranca.com.br>
Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

4 de julho de 2025 às 15:21

Boa tarde!

Infelizmente, não temos os itens solicitados em nosso estoque.

No entanto, estou a disposição para realizar novas cotações.

Muito obrigado!

Att.,

Isabela Pazetto

SETOR COMERCIAL



COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

☎ (16)99333-2109 - (16)3721-1102

✉ cotacao4@lumarfranca.com.br

📍 Franca - SP

650-6

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP**Data:**04/07/2025 14:28**De:**Beatriz - Lumar Distribuidora <comercial@lumarfranca.com.br>**Para::**Isabela <cotacao4@lumarfranca.com.br>

cotacao.pref.birigui@gmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto::Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP**Data:**04/07/2025 14:22**De:**Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Para::**

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

11/07/2025, 07:57

Gmail - Fwd: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de ...

Atenciosamente

11/07/2025

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf**
125K

 **Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
834K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

comercial@3albe.com.br <comercial@3albe.com.br>

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 15:40

Boa Tarde,

Agradecemos a consulta, informo que não trabalhamos com os itens solicitados.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Alberto Miranda

Licitação

Tel.: (11) 5519-4022 (Ramal:4121)

Cel.: (11) 98583-4233

End.: Avenida Jacobus Baldi, 745 | 707-711

Jd. Fim de Semana - São Paulo/SP

CEP: 05847-000

www.3albe.com.br



De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

11/07/2025, 08:02

Gmail - RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de ...

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

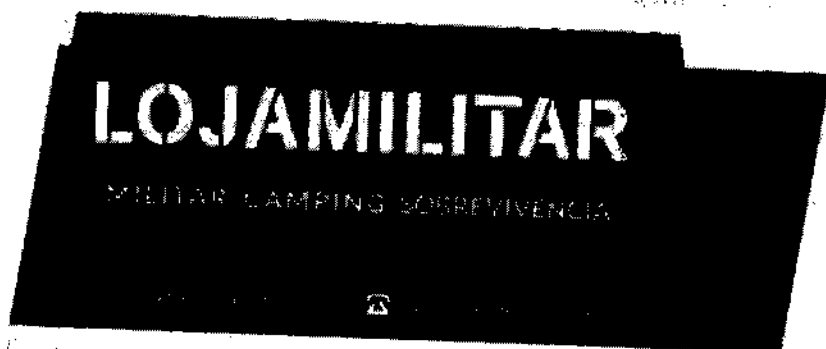
RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP
1 mensagem

contato@lojamilitar.com.br <contato@lojamilitar.com.br>
Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 15:45

Olá boa tarde tudo bem? Infelizmente não trabalhamos com os materiais desejados

Obrigado, Equipe Loja.



EDUARDO OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE VENDAS

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2024, 14:07

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 14:22

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

11/07/2025, 08:02

Gmail - RES: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de ...

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

[Equipe](#)

[9](#)



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

**Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual -
Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Alfa e Omega <alfaeomegaeireli@gmail.com>

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 11:05

bom dia,

Infelizmente os itens enviados para a cotação não trabalhamos, mas agradeço por pensar em nós para o envio desta cotação. Ademais, estaremos sempre à disposição para demais cotações.

Atenciosamente.

Vitória Vecchi,
Representante Comercial
Alfa e Ômega.
Tel. (15) 3199-9386



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

ENC: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP
1 mensagem

Lilian Karine - Cirúrgica União Ltda. <Lilian.karine@cirurgicauniao.com.br>
Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

8 de julho de 2025 às 13:26

Cc: Michelle <michelle.ferreira@cirurgicauniao.com.br>, natalia <natalia.milan@cirurgicauniao.com.br>

Boa tarde Victor,

Inicialmente, agradecemos o seu contato e deixamos registrada a nossa satisfação em atendê-la(o).

Em retorno à sua solicitação de orçamento, agradecemos o contato, mas infelizmente não cotaremos o (s) item (ns) solicitado (s).

***** ITEM (NS) INDIPONÍVEL (EIS).

À disposição em futuras cotações.

At.

Lilian Karine

Cirúrgica União Ltda.

CNPJ nº 04.063.331/0001-21

Telefone: (19) 3526-1900 / 3533-7000

E-Mail: lilian.karine@cirurgicauniao.com.br



cirurgicauniao.com.br



<https://www.molnlycke.com.br/>

GRUPO kolplast



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Junior Guerra - Cirúrgica União Ltda. [mailto:junior@cirurgicauniao.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 09:06

Para: Cotação - Cir. União <cotacao@cirurgicauniao.com.br>; Rafael - CIRÚRGICA UNIÃO <rafael@cirurgicauniao.com.br>; Sergio - CIRÚRGICA UNIÃO <sergio@cirurgicauniao.com.br>

Assunto: ENC: Pedido de Cotação - Materiais de Enfermagem, Segurança e Proteção Individual - Polícia Militar - Prefeitura de Birigui-SP

At:

Sérgio Guerra Júnior
Cirúrgica União Ltda.
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Telefone: (19) 3526-1900

Cel.: (19) 9.9635-4472 VIVO (Whatsapp)

E-Mail: junior@cirurgicauniao.com.br
Skype: sergio.eduardo



cirurgicauniao.com.br



<https://www.molnlycke.com.br/>

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

000056

Assunto: ENC: ORÇAMENTO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA
De: "Ricardo" <compras@dimebrashospitalar.com.br>
Data: 19/05/2025, 09:49
Para: <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia

Não temos

ATT. RICARDO MASSARO
GERENTE COMERCIAL
compras@dimebrashospitalar.com.br

dimebras COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia
Fone: (16) 35193170 / Fax: (16)3519-3173
CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP.
E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

De: Patricia | Dimebras <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 09:04
Para: RICARDO MASSARO <compras@dimebrashospitalar.com.br>
Assunto: ENC: ORÇAMENTO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA

ATT. PATRÍCIA PRADO
RECEPÇÃO
dimebras@dimebrashospitalar.com.br

dimebras COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia
Fone: (16) 35193170 / Fax: (16)3519-3173
CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP.
E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 08:48
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: ORÇAMENTO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**
12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA
DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 05 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME
SERVIÇOS DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

COTAÇÃO REQ. 407 - KIT HEMORRAGIA.pdf

109KB

T.R REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE, KIT HEMORRAGIA.pdf

2,1MB

000056

Assunto: Re: ORÇAMENTO REQ 407

De: Ynemed <ynemed.saude@gmail.com>

Data: 19/05/2025, 16:06

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas, estamos com orçamentos suspensos temporariamente, assim que retornarmos, entraremos em contato.

Att

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 14:09, Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

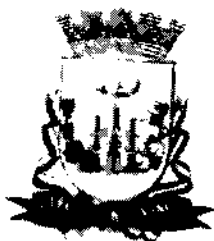
--

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Rua Saíra Ouro, 210 - Jardim Universidade - Arapongas-PR

FONE: (43) 99149-4565



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000057 09/05/2025
Página 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000255/2025

Razão Social: IRANA PATRICIA ANTONUZZI - EIRELI

Endereço: RUA BANDEIRANTES, N° 865

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAÇATUBA

CNPJ: 35.032.264/0001-01

Estado: SP

CEP: 16010-090

TeleFax: (18) 98172-8247

Contato: GUILHERME

I.E.:

e-mail: falcon_armas@hotmail.com

Site:

Entrega do Orçamento: 16/05/25 Hora: : :

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0789-3	UN - UNIDAD	62	BELICA	R\$ 359,90	R\$ 22.313,80
COLDRE BLACK LIGHT II DESENVOLVIMENTO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DO ARMAMENTO AO INSERIR NO COLDRE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM DUPLA RETENÇÃO, 1 RETENÇÃO ATRAVÉS DE ALÇA ANTIARREBATAMENTO, 1 RETENÇÃO NO FERROLHO ATRAVÉS DE TRAVA NA PAINELA DE EJEÇÃO, SISTEMA DE RETENÇÃO COM LIBERAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA ATRAVÉS DE MOVIMENTO ÚNICO, REVESTIMENTO INTERNO PARA PROTEÇÃO DA ARMA (ANTI-RISCO), CATRACA ROTATIVA, PERMITINDO A ANGULAÇÃO DO COLDRE EM SUA BASE, FACILITANDO O MANUSEIO DA ARMA, 3 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE DA PISTOLA, 1 ADAPTADOR DE GUARDA MATO, CATRACA SERVE TAMBÉM PARA FIXAR O COLDRE EM OUTRAS PLATAFORMAS BÉLICA COMPATÍVEIS, PLATAFORMA PRO: DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADA PARA SEGUIR A ANATOMIA DA COXA, 8 NÍVEIS DIFERENTES DE REGULAGEM DE ALTURA, ALÇA FIXAÇÃO COM PASSAGEM DE CINTO DE 50 MM, FITAS EMBORRACHADAS ALTAMENTE ADERENTES, EVITANDO QUE A PLATAFORMA ALTERE SUA POSIÇÃO, COM FIVELAS COM TRAVA TRIPLA, PARA MAIOR SEGURANÇA.						
2	1.05.03.0481-8	UN - UNIDAD	62	COMANFY	R\$ 699,90	R\$ 43.393,80
CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, MODELO TÁTICO MODULAR UNISSEX, EM DESIGN ERGONÔMICO, COM CABO DE SOLTURA RÁPIDA ENCAPADO, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000, GRAMATURA 25 G/M², ARMAÇÃO EM TELA NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM TRATAMENTO DO TIPO ANTIMICROBIANO NO TECIDO INTERNO E REPELENTE A ÁGUA PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESPIRABILIDADE E PERMEABILIDADE AO VAPOR, MANTENDO SOLIDEZ DA COR AO SUOR E LAVAGEM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 3D COM ARMAÇÃO EM TELA, CONJUNTO COM ACABAMENTO DO TIPO BORDA COSTURADA NA CAVA DOS BRAÇOS E DECOTE, FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE FECHAMENTO LATERAL POR PAINEL COM TIRA DE FECHO DE CONTATO TIPO FÊMEA, COM REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALÇAS DE TIRAS ACOLCHOADAS DE GORGORÃO COM FECHO DE CONTATO TIPO FÊMEA, COM REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR PONTAS, ALÇAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATÉ 10 CM, COM SISTEMA MOLLE (MODULAR LIGHTWEIGHT LOADCARRYING EQUIPMENT) COM 4 (QUATRO) TIRAS DE 2,5 CM DE ESPESSURA CADA EM GORGORÃO PARA FIXAÇÃO DE BOLSOS MODULARES NA COR CINZA-BANDEIRANTE EM TODA REGIÃO DO ABDÔMEN E PARTE INFERIOR DA CAPA DORSAL, INCLUSIVE LATERAIS (PAINÉIS LATERAIS), COM PAINEL MODULAR EM FECHO DE CONTATO FÊMEA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE PARA FIXAÇÃO FRONTAL NA REGIÃO DO PEITO E NA PARTE SUPERIOR DA CAPA DORSAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 12,5 CM DE ALTURA E 24 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA INSTITUCIONAL (EM SISTEMA MOLLE COM CORTE DE ALTA QUALIDADE), COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 12 MESES.						
3	1.05.03.0488-9	UN - UNIDAD	12			

Unidade Requisitante:				Preço Total:
Item	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS CONTENDO: 1 UNIDADE TORNQUETES, DE FÁCIL ACESSO (CINTO OU COLETE). TORNQUETE, EM NYLON 6, POLIAMIDA, POLIURETANO E VELCRO, COM 95 CM ABERTO; COM GRANDES HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COR PRETA; CONSTANDO SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO RÁPIDA E REMOÇÃO SUAVE; 1 UNIDADE BANDAGEM ISRAELENSE OU CURATIVO COMPRESSIVO. BANDAGEM; COMPOSTO DE MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO TEREFALATO); ARMADURA COM APLICADOR DE PRESSÃO COLADO DO LADO OPOSTO DO CURATIVO E TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO; DIMENSÃO DE 15X450CM; FORMATO ROLO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A PROCESSO DE PRODUÇÃO É CERTIFICADO PELA ISO 13485 E REGISTRO ANVISA 80469670003; 1 UNIDADE CURATIVO HEMOSTÁTICO CURATIVO ADESIVO; COM HIDRO GEL DE ALTO DESEMPENHO, POSSUIR ELASTICIDADE PARA ADERÊNCIA EM QUALQUER CURVATURA DO CORPO.; PARA TRATAR, SELAR E FECHAR O TÓRAX ABERTO SOB A MAIORIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS; VÁLVULA UNIDIRECIONAL REFORÇADA PERMITE A CIRCULAÇÃO DE AR DA CAVIDADE TORÁCICA; 23 CM X 19 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO NO FORMATO INDIVIDUAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA WWW.POLICIAMILITAR.SP.GOV.BR 12BAEPP4@POLICIAMILITAR.SP.GOV.BR "NÓS, POLICIAIS MILITARES, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, ESTAMOS COMPROMISSADOS COM A DEFESA DA VIDA, DA INTEGRIDADE FÍSICA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA." OBEDECER A DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. 80469670009; 1X GAZE ESTÉRIL (ROLADA OU DOBRADA). GAZE HIDRÓFILA; DE GAZE COM HEMOSTÁTICO; COM HEMOSTÁTICO, COM TIRA DE DUAS CAMADAS E DOBRADO EM FORMA DE Z; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 3,7M, DEVE CONTER UMA TIRA DETECTÁVEL POR RAIOS-X PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS MACIO, BRANCO, NÃO TECIDO, COM CAULIM, S/ PROD. QUAISQUER REAÇÕES EXOTÉRMICAS OU UTILIZ. DE ANIMAIS; ESTÉRIL E APIROGENICO.; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO SELADO A VÁCUO, COR VERDE OU PRETO; 1X FITA ADESIVA MÉDICA OU ESPARADRAPO. FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM NÃO TECIDO E POLIÉSTER, POROSA, SEM LATEX, C/ PICOTES TRANSVERSAIS A CADA 5 CM, COM CAPA E CARRETIL; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA ADESIVO HIPOALÉRGICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 2,5CM X 4,5M; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; 1 UNIDADE TESOURA TÁTICA PARA TRAUMAS TESOURA DE BANDAGEM; TIPO PONTA ROMBA, POSSUIR CAPACIDADE PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO, COURO, BOTAS E ROUPAS; COM LAMINAS AFIADAS, TEMPERADAS E RÍGIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA; MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL 19CM, LARGURA TOTAL 10CM, ESPESSURA 1CM, PESO 57G, CABO E LAMINAS NA COR PRETA; CABO COM ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO NO ENCAIXE DOS DEDOS; O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; 1 CAIXA LUVAS NITRÍLICAS. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM 100% BORRACHA NITRÍLICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; SEM LUBRIFICAÇÃO/ SEM PÓ; NO TAMANHO NOMINAL EXTRAGRADE DIMENSÃO/LARGURA MAIOR OU IGUAL 110 MM; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO DIMENSÃO 230 MM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO C.A.E LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, DE CUMPRIMENTO DA NBR 11193-1; 1 UNIDADE CANETA OU MARCADOR PERMANENTE (PARA ANOTAR O HORÁRIO DO TORNQUETE). CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; PONTA MÉDIA 2.0 MM; TINTA NA COR VERMELHA; RESISTENTE A TEMPERATURAS BAIXÍSSIMAS; PARA USO EM SUPERFÍCIE PLÁSTICA E DE VIDRO; 1 UNIDADE MANTA DE AQUECIMENTO. MANTA DE AQUECIMENTO, EM POLÍMERO BIOCOMPATÍVEL, ALUMINIZADO EM DUAS FOLHAS ENTRELAÇADAS COM TECNOLOGIA REFLEXCELL.; MEDINDO 2,40M X 1,90 M; TAMANHO ADULTO; EMBALAGEM COMPACTA E INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COR LARANJA, REGISTRO ANVISA 80469670007; 1 UNIDADE MOCHILA TÁTICA PARA OS PRODUTOS. MOCHILA; CORDURA 1000; NA COR PRETA; MEDINDO (42 X 23 X 23) CM (AXLXP), 30 LITROS; FECHAMENTO COM ZIPER; SISTEMA MODULAR FRONTAL, LATERAL E				



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/05/2025

Página: 3

000056

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000255/2025

Razão Social: IRANA PATRICIA ANTONUZZI - EIRELI

Endereço: RUA BANDEIRANTES, Nº 865

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAÇATUBA

Estado: SP

CEP: 16010-090

CNPJ: 35.032.264/0001-01

TeleFax: (18) 98172-8247

Contato: GUILHERME

I.E.:

e-mail: falcon_armas@hotmail.com

Site:

Entrega do Orçamento: 16/05/25 Hora: :

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
ALÇAS, COM 04 COMPARTIMENTOS EXTERNOS						

Obs da Cotação

Total da Estimativa

Condição de Pagamento: A VISTA Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 DIAS Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega:

Garantia:

FALCON ARMAS ARAÇATUBA
GUILHERME ANTONUZZI DE LUCA
DIRETOR
CNPJ 35.032.264/0001-01
RUA BANDEIRANTES, 865 - B - CENTRO
CEP: 16010-090 - ARAÇATUBA/SP
CEL (18) 98158-3665 / (18) 98152-9055
Responsável pela empresa

Assunto: RE: ORÇAMENTO REQ. 374 407

000055

De: Falcon Armas - Unidade Araçatuba <falcon_armas@hotmail.com>

Data: 16/05/2025, 17:03

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Ótima tarde, tudo bem? Segue o orçamento em anexo.

Falcon Armas Araçatuba

Rua Bandeirantes 865 - Centro - Araçatuba / SP

18 3623-2449

18 99720-6091

18 98172-8247

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de maio de 2025 16:05

Assunto: ORÇAMENTO REQ. 374 407

BOA TARDE

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

—Anexos:—

Orçamento Assinado.pdf

11,9MB



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/05/2025

Página: 1

000060

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000255/2025

Razão Social: OPERACIONAL ZERO INDUSTRIA E COM. ARTIG. E ACESSÓRIOS MILITARES

Endereço: AVENIDA ANTONIO MARQUES DE FREITAS, 350

Bairro: MENEZES 2

Cidade: bady bassitt

Estado: SP

CEP: 15115-000

CNPJ: 24984605000122

TeleFax: 17-32880100

Contato: 17-974001296

I.E.: 195.021.154.113

e-mail: vendas@operacionalzero1.com.br Site: @operacionalzero1

Entrega do Orçamento: 20 /05 / 2025

Hora: _____

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0750-3	UN - UNIDAD	62	BELICA	289,00	17.918,00
COLDRE BLACK LIGHT II DESENVOLVIMENTO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DO ARMAMENTO AO INSERIR NO COLDRE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM DUPLA RETENÇÃO, 1 RETENÇÃO ATRAVÉS DE ALÇA ANTIARREBATAMENTO, 1 RETENÇÃO NO FERROLHO ATRAVÉS DE TRAVA NA JANELA DE EJEÇÃO, SISTEMA DE RETENÇÃO COM LIBERAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA ATRAVÉS DE MOVIMENTO ÚNICO, REVESTIMENTO INTERNO PARA PROTEÇÃO DA ARMA (ANTI-RISCO), CATRACA ROTATIVA, PERMITINDO A ANGULAÇÃO DO COLDRE EM SUA BASE, FACILITANDO O MANUSEIO DA ARMA, 3 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE DA PISTOLA, 1 ADAPTADOR DE GUARDA-MATO, CATRACA SERVE TAMBÉM PARA FIXAR O COLDRE EM OUTRAS PLATAFORMAS BÉLICA COMPATÍVEIS. PLATAFORMA PRO: DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADA PARA SEGUIR A ANATOMIA DA COXA, 8 NÍVEIS DIFERENTES DE REGULAGEM DE ALTURA, ALÇA FIXAÇÃO COM PASSAGEM DE CINTO DE 50 MM, FITAS EMBORRACHADAS ALTAMENTE ADERENTES, EVITANDO QUE A PLATAFORMA ALTERE SUA POSIÇÃO, COM FIVELAS COM TRAVA TRIPLA, PARA MAIOR SEGURANÇA.						
2	1.05.03.0481-8	UN - UNIDAD	62	warriors Opzero1	620,00	38.440,00
CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, MODELO TÁTICO MODULAR UNISSEX, EM DESIGN ERGONÔMICO, COM CABO DE SOLTURA RÁPIDA ENCAPADO, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000, GRAMATURA 325 G/M², ARMAÇÃO EM TELA, NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM TRATAMENTO DO TIPO ANTIMICROBIANO NO TECIDO INTERNO E REPELENTE A ÁGUA PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESPIRABILIDADE E PERMEABILIDADE AO VAPOR, MANTENDO SOLIDEZ DA COR AO SUOR E LAVAGEM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 3D COM ARMAÇÃO EM TELA, CONJUNTO COM ACABAMENTO DO TIPO BORDA COSTURADA NA CAVA DOS BRAÇOS E DECOTE, FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE FECHAMENTO LATERAL POR PAINEL COM TIRA DE FECHO DE CONTATO TIPO FÊMEA, COM REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALÇAS DE TIRAS ACOLCHOADAS DE GORGORÃO COM FECHO DE CONTATO DO TIPO MACHO COSTURADO NAS PONTAS, ALÇAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATÉ 10 CM, COM SISTEMA MOLLE (MODULAR LIGHTWEIGHT LOADCARRYING EQUIPMENT) COM 4 (QUATRO) TIRAS DE 2,5 CM DE ESPESSURA CADA EM GORGORÃO PARA FIXAÇÃO DE BOLSOS MODULARES NA COR CINZA-BANDEIRANTE EM TODA REGIÃO DO ABDÔMEN E PARTE INFERIOR DA CAPA DORSAL, INCLUSIVE LATERAIS (PAINÉIS LATERAIS), COM PAINEL MODULAR EM FECHO DE CONTATO FÊMEA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE PARA FIXAÇÃO FRONTAL NA REGIÃO DO PEITO E NA PARTE SUPERIOR DA CAPA DORSAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 12,5 CM DE ALTURA E 24 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA INSTITUCIONAL (EM SISTEMA MOLLE COM CORTE DE ALTA QUALIDADE), COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 12 MESES.						
3	1.05.03.0483-9	UN - UNIDAD	12			

Responsável pela empresa

Assunto: RE: ORÇAMENTO REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE
De: vendas@operacionalzero1.com.br
Data: 20/05/2025, 08:32
Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

000062

Bom dia!!

Segue planilha com orçamentos solicitados.

deixamos de apresentar orçamento no KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS, considerando a falta de estoque no mercado.

Temos a mochila solicitada no kit DE CONTROLE DE HEMORRAGIAS no valor unitario de 430,00 reais a unidade.

Prazo de entrega será de até 120 dias apos assinarmos contrato.

Os preços ofertados englobam as despesas com matéria, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções, treinamento pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os objetos solicitados

Att.

Wagner Ferreira
Dir. de vendas
OPZERO1.

De: "Divisão de Compras" <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviada: 2025/05/14 14:36:07
Para: destinatarios-nao-revelados@
Assunto: ORÇAMENTO REQ 374 407 COLDRE CAPA PARA COLETE

BOA TARDE

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende **ADQUIRIR:**

62 COLDRE BLACK,

62 CAPA PARA COLDRE,

12 KIT DE CONTROLE DE HEMORRAGIA

DESTINADAS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME
SERVIÇOS DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

COTAÇÃO REQ 374 407 COLDRES KIT HEMORRAGIA SEC MOBILIDADE BIRIGUI.pdf 195KB

**Item nº 1****Descrição:** Bolsa**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 290,435**Valor total estimado:** R\$ 4.356,52**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 27/06/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 51.338.619/0001-41Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** MANPRIME SOLUCOES LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 240,00**Valor total homologado:** R\$ 3.600,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Aviso de Contratação Direta nº 90008/2025

Última atualização 02/06/2025

Local: João Pessoa/PB Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Unidade compradora: 930157 - CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAIBA

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas



👤 Entrar

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 15:22 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08761124000282-1-000012/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Kits de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Kits de Atendimento Pré-hospitalar Tático (APH Tático) para a Casa Militar do Governador da Paraíba.

Informação complementar:

Aquisição de baixo valor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.362,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.320,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Bolsa	15	R\$ 290,435	R\$ 4.356,52
2	Órtese externa para coluna vertebral - não implantável	15	R\$ 132,497	R\$ 1.987,46
3	Tesoura instrumental	15	R\$ 61,877	R\$ 928,16
4	Sistema para compressão	15	R\$ 254,48	R\$ 3.817,20
5	Curativo cutâneo	15	R\$ 93,743	R\$ 1.406,14
6	Cânula orofaríngea guedel	15	R\$ 57,80	R\$ 867,00

Exibir: 50 ▾

1-6 de 6 itens

Página: 1 ▾



⬅ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Gestão e
Inovação
Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura

Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 35936

000080

3

Descrição: Coldre

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8 Unidade de medida: U Valor unitário estimado: R\$ 411,91 Valor total estimado: R\$ 3.295,28

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 2º Data do resultado da homologação: 01/04/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 57.758.602/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 57.758.602 PRICILA ALINE DOS SANTOS - MATRIZ

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 400,00 Valor total homologado: R\$ 3.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 2,8914%

R\$ 29.800



-0000066

Aviso de Contratação Direta nº 32/2025

Última atualização 24/03/2025

Local: Rio do Sul/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO DO SUL**Unidade compradora:** 77 - Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 31/03/2025 14:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 83102574000106-1-000065/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE COLDRES E PORTA CARREGADORES DE MUNIÇÃO PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DO SUL/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.963,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.861,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
35936	Coldre	8	R\$ 411,91	R\$ 3.295,28
35937	Porta Carregador de Munição. - Duplo.	7	R\$ 95,39	R\$ 667,73

Exibir: 50

1-2 de 2 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

Item nº 3**Descrição:** CAPA DE COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III, PADRÃO PMSC, tamanho a definir.**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 5 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 629,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.145,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 17/04/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 37.020.158/0001-33 Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** P11 MILITAR LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 539,99 **Valor total homologado:** R\$ 2.699,95**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



Aviso de Contratação Direta nº DE 3/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Santa Terezinha do Progresso/SC **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612847000190-1-000055/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.598,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.387,30

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	COMBAT SHIRT DE VERÃO. Padrão PMSC HOMOLOGADA - Linha A, tamanho a definir.	15	R\$ 234.00	R\$ 3.510.00
2	LUVA TÁTICA DEDO CHEIO – Invictus, tamanho a definir.	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020.00
3	CAPA DE COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III. PADRÃO PMSC, tamanho a definir.	5	R\$ 629,00	R\$ 3.145.00
4	MEIA TÁTICA ESSENCIAL – INVICTUS, tamanho a definir.	15	R\$ 34,90	R\$ 523.50
5	CONJUNTO SEGUNDA PELE. CAQUI, PADRÃO PMSC, tamanho a definir.	10	R\$ 240.00	R\$ 2.400.00

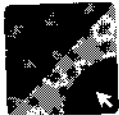
Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Redo Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homogeneizada pelos integrantes e compõe o aludido Comitê.

A adequação, fidelidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800.972.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Gestão e
Inovação

Texto contendo a reprodução de informações oriundas a licença de uso.

Item nº 364

Descrição: TORNIQUETE MILITAR PARA APLICAÇÃO PRÉ-HOSPITALAR PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA POR MEIO DE GIRO DA HASTE DE TORÇÃO EM CONJUNTO COM A FITA DE TRAÇÃO EXERCENDO A COMPRESSÃO; 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA; REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO; COMPONENTES: FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, BARRA DE TORÇÃO DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANODIZADO, CLIPE DE RETENÇÃO E PASSADOR EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLACA DE ESTABILIZAÇÃO EM POLÍMERO, FITA COM GANCHOS E ARGOLAS EM NYLON.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 111,01

Valor total estimado: R\$ 1.110,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.875.336/0001-97

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 111,01

Valor total homologado: R\$ 1.110,10

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 015/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/06/2025

Local: Reserva/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RESERVA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76169879000161-1-000031/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material hospitalar, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.687.694,21

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.116.068,22

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

Item nº 1**Descrição:** BANDAGEM ISRAELENSE - 4''**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 80,00**Valor total estimado:** R\$ 320,00**RESULTADO(S)****Data do resultado da homologação:** 15/07/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 18.031.325/0001-05Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-EIRELI**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não se aplica **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 80,00**Valor total homologado:** R\$ 320,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000072

[Home](#) > [Editais](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

22840/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/07/2025

Local: Planaltina/GO **Órgão:** FEMBOM/MUNICIPIO DE PLANALTINA**Unidade compradora:** 31 - FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 08599046000180-1-000023/2025 **Fonte:** Sigep - Sistemas Integrados**Objeto:**

PRODUTOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

Informação complementar:

e-mail: fembom.10cibm@gmail.com

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.553,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.803,00

Itens**Arquivos****Histórico**

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

Item nº 9

00007

7

Descrição: Hemostático Absorvível**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 67,7171**Valor total estimado:** R\$ 13.543,42**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação:** 05/06/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 05.823.205/0001-90Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 49,90**Valor total homologado:** R\$ 9.980,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000074

Edital nº 90021/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/05/2025

Local: Rio Grande/RS **Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH

Unidade compradora: 155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 15126437000305-1-000624/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Curativos Especiais (Fracassados)

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=15590805900212025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 97.985,13
* Esta compra possui itens com
orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 61.211,20

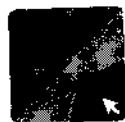
Itens					Arquivos					Atas de Registro de Preço					Histórico									
Número					Descrição					Quantidade					Valor unitário estimado					Valor total estimado				

1	Curativo / Cobertura	150	R\$ 213,655	R\$ 32.048,25
2	Curativo / cobertura	60	R\$ 95,27	R\$ 5.716,20
3	Curativo / Cobertura	500	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
4	Adjuvante P/ Estomia	180	R\$ 97,47	R\$ 17.544,60
5	Curativo / cobertura	1200	R\$ 12,58	R\$ 15.096,00
6	Adjuvante P/ Estomia	80	Sigiloso	Sigiloso
7	Gel	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
8	Curativo / Cobertura	50	R\$ 28,0333	R\$ 1.401,66
9	Hemostático Absorvível	200	R\$ 67,7171	R\$ 13.543,42

Exibir: 50 1-9 de 9 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
GOV. FEDERAL

Item nº 1

000075

**Descrição:** Compressa Gaze**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 20.000 **Unidade de medida:** Pacote 10,00 UN **Valor unitário estimado:** R\$ 0,51**Valor total estimado:** R\$ 10.200,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação:** 18/03/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 14.112.327/0001-60Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 20.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,364**Valor total homologado:** R\$ 7.280,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

[Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025

Última atualização 12/03/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Unidade compradora:** 090159 - ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 12/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 12/03/2025 16:44 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 17/03/2025 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46374500000194-1-001651/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Gaze hidrófila esteril, med. 7,5 x 7,5 cm, sem radiopaco

Informação complementar:

Falta de Cumprimento Contratual pelo fornecedor e da necessidade urgente de garantir o suprimento e o atendimento hospitalar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.280,00

Itens**Arquivos****Contratos/Empenhos****Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Compressa Gaze	20000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o ajudado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

GOV.BR

GOVERNANÇA
E TRANSPARÊNCIA

Conteúdo destinado à divulgação de informações relacionadas à licitação de uso.

000077

9

Item nº 1**Descrição:** Fita Hospitalar**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 5.000 **Unidade de medida:** Rolo 10,00 M **Valor unitário estimado:** R\$ 9,16**Valor total estimado:** R\$ 45.800,00**RESULTADO(S)****Data do resultado da homologação:** 12/05/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 31.997.707/0001-48Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 5.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 6,80**Valor total homologado:** R\$ 34.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000072

[Home](#) > [Editais](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/04/2025

Local: São Paulo/SP Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Unidade compradora: 090158 - ESP-HOSP.GERAL J.TEIXEIRA DA COSTA, EM GUAIAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-002975/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Material de Consumo - Fita Micropore

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra-09015805900482025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 96.575,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 57.475,00

Itens

[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Fita Hospitalar	5000	R\$ 9,16	R\$ 45.800,00
2	Fita Hospitalar	7500	R\$ 6,77	R\$ 50.775,00

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página: < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

000075

20

Item nº 3

Descrição: Tesoura instrumental

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 61,877

Valor total estimado: R\$ 928,16

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.338.619/0001-41

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MANPRIME SOLUCOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 61,00

Valor total homologado: R\$ 915,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90008/2025

Última atualização 02/06/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA

Unidade compradora: 930157 - CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2025 15:22 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08761124000282-1-000012/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Kits de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Kits de Atendimento Pré-hospitalar Tático (APH Tático) para a Casa Militar do Governador da Paraíba.

Informação complementar:

Aquisição de baixo valor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.362,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.320,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Bolsa	15	R\$ 290,435	R\$ 4.356,52
2	Órtese externa para coluna vertebral - não implantável	15	R\$ 132,497	R\$ 1.987,46
3	Tesoura instrumental	15	R\$ 61,877	R\$ 928,16
4	Sistema para compressão	15	R\$ 254,48	R\$ 3.817,20
5	Curativo cutâneo	15	R\$ 93,743	R\$ 1.406,14
6	Cânula orofaríngea guedel	15	R\$ 57,80	R\$ 867,00

Exibir: 50

1-6 de 6 itens

Página: 1

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o portal eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**

**Item nº 6**

000006

Descrição: CX LUVA DE PROCEDIMENTO G**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não**Quantidade:** 40 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 37,00**Valor total estimado:** R\$ 1.480,00**RESULTADO(S)****Data do resultado da homologação:** 15/07/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 18.031.325/0001-05[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-EIRELI**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não se aplica **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 29,00**Valor total homologado:** R\$ 1.160,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22840/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 10/07/2025***Local:** Planaltina/GO **Órgão:** FEMBOM/MUNICIPIO DE PLANALTINA**Unidade compradora:** 31 - FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 08599046000180-1-000023/2025 **Fonte:** Sigep - Sistemas Integrados**Objeto:**

PRODUTOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

Informação complementar:

e-mail: fembom.10cibm@gmail.com

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.553,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.803,00

Itens**Arquivos****Histórico**

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#) Entrar

Item nº 1

0000081

22

Descrição: Manta Térmica P/ Paciente**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 20 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 130,00**Valor total estimado:** R\$ 2.600,00**RESULTADO(S)****Data do resultado da homologação:** 30/10/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 08.583.229/0001-08Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** CARLA DE OLIVEIRA CORREA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 130,00**Valor total homologado:** R\$ 2.600,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



Edital nº 90242/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/10/2024

Local: São Paulo/SP Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Unidade compradora: 090157 - ESP-HOSP. REGIONAL SUL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-007548/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de manta de aquecimento com comodato

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=09015705902422024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.180,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 26.900,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Manta Térmica P/ Paciente	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
2	Manta Térmica P/ Paciente	40	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
3	Manta Térmica P/ Paciente	120	R\$ 151,50	R\$ 18.180,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< Voltar

< >

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

☎ 0800 978 2001

1. The first group of authors (e.g., *Wallerstein, 1986*)
 2. The second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 3. The third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 4. The fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 5. The fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 6. The sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 7. The seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 8. The eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 9. The ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 10. The tenth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 11. The eleventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 12. The twelfth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 13. The thirteenth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 14. The fourteenth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 15. The fifteenth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 16. The sixteenth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 17. The seventeenth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 18. The eighteenth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 19. The nineteenth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 20. The twentieth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 21. The twenty-first group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 22. The twenty-second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 23. The twenty-third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 24. The twenty-fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 25. The twenty-fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 26. The twenty-sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 27. The twenty-seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 28. The twenty-eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 29. The twenty-ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 30. The thirtieth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 31. The thirty-first group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 32. The thirty-second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 33. The thirty-third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 34. The thirty-fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 35. The thirty-fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 36. The thirty-sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 37. The thirty-seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 38. The thirty-eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 39. The thirty-ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 40. The fortieth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 41. The forty-first group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 42. The forty-second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 43. The forty-third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 44. The forty-fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 45. The forty-fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 46. The forty-sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 47. The forty-seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 48. The forty-eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 49. The forty-ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 50. The fiftieth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 51. The fifty-first group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 52. The fifty-second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 53. The fifty-third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 54. The fifty-fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 55. The fifty-fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 56. The fifty-sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 57. The fifty-seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 58. The fifty-eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 59. The fifty-ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 60. The sixtieth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 61. The sixty-first group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 62. The sixty-second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 63. The sixty-third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 64. The sixty-fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 65. The sixty-fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 66. The sixty-sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 67. The sixty-seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 68. The sixty-eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 69. The sixty-ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 70. The seventieth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 71. The seventy-first group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 72. The seventy-second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 73. The seventy-third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 74. The seventy-fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 75. The seventy-fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 76. The seventy-sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 77. The seventy-seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 78. The seventy-eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 79. The seventy-ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 80. The eightieth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 81. The eighty-first group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 82. The eighty-second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 83. The eighty-third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 84. The eighty-fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 85. The eighty-fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 86. The eighty-sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 87. The eighty-seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 88. The eighty-eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 89. The eighty-ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 90. The ninetieth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 91. The ninety-first group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 92. The ninety-second group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 93. The ninety-third group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 94. The ninety-fourth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 95. The ninety-fifth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 96. The ninety-sixth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 97. The ninety-seventh group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 98. The ninety-eighth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 99. The ninety-ninth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)
 100. The hundredth group of authors (e.g., *Amato, 1990*)

Texto destinado a coleta de informações relacionadas à licença de uso.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
☒ Encerradas
☐ Todas

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Modalidades da Contratação



Portal Nacional de Contratações Públicas

Unidades



Entrar

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "KIT CONTROLE DE HEMORRAGIA"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e unidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestio.gov.br>

 0800 978.9091

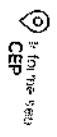
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP
2021

Texto destinado a exibição de forma racionalizada a licença de uso.

Caneta Marcador Permanente Retro Projetor Cd/dvd Ponta 2m Cor Vermelho | MercadoLivre

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Categorias > Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Caneta piloto - caneta permanente - caneta ponta fina - caneta pilot - caneta - caneta quadro branco em te interessar

mei+ 1 parte de R\$8,90 mais COM CASHBACK 10% em compras

Che a sua conta Entre Compras

Envie Para Cd /

Unid escrita Fina 1.0 Mm

R\$ 19,90

Frete grátis 4 FULL

Kit 3 Canetas Pilot 1.0mm -

Permanente Cd/dvd

R\$ 29,99

12x R\$ 2,95

Frete grátis 4 FULL

Kit3 Caneta Pincel Pilot 2.0mm

Para Retroprojetor Cd/dvd

R\$ 52,99

R\$ 24,90 21% OFF

Frete grátis 4 FULL

Arte, Papelaria e Armário > Materiais Escolares > Escolar > Insumos para Escrever > Marcadores > Caneta

Novo 1 +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 2º em Marcadores Pilot

Caneta Marcador Permanente Retro Projetor Cd/dvd Ponta 2m Cor Vermelho

4.8 ★★★★★ (830)

R\$ 16,99

R\$ 9,51 44% OFF

Ver os meios de pagamento

Cor: Vermelho



O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de tinta: à base de álcool.
- Ideal para: acrílicos.
- Espessura da linha: 2mm.
- Impermeável.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará amanhã

Comando dentro das próximas 13 h 16 min

Mais formas de entrega

Retire a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre

Compreendo dentro das próximas 12 h 46 min

Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo 4 FULL

Quantidade: 1 unidade > 105 disponíveis

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por OESCRIBA

MercadoLivre 1 +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

000000

R\$ 19⁹⁰

Frete grátis ~~4 FULL~~

R\$ 24⁹⁰ 21%

Frete grátis ~~4 FULL~~

R\$ 19⁴⁸ 1 FF

Frete grátis ~~4 FULL~~

R\$ 18⁹⁰

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogão 4 Bocas - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 9 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook Dell - Notebook Lenovo - Notebook Samsung - Notebook Acer - Notebook Asus - Notebook Hp - Notebook Lenovo - Notebook Microsoft - Notebook Sony - Notebook Toshiba - Notebook Xiaomi - Notebook Zte - Parelha Para Tv - Pen Drive - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tênis Masculino - Tênis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Computador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

- Trabalhe conosco
- Termos e condições
- Promoções
- Como cuidar da sua privacidade
- Acessibilidade
- Contato
- Informações sobre seguros
- Programa de Afiliados
- Lista de presentes
- Copyright © 1999-2025 EDAZARCON L.L.D.A.
- CNPJ nº 02.607.337/0001-41 | Av. Frei Nogueira, 110 - 3003 - Brasília - Distrito Federal - CEP 70123-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Digite aqui o que você procura



Novas Lojas
Atendimento

Ola, Usuário
LOGIN / CADASTRO

PEDIDOS
e Trocas



Categorias

Escrita & Corretivos

Destques

Canetas Esferográficas 1,0

Canetas Hidrográficas 4,0

Canetas Hidrográficas P/
Corlor

Corretivos Líquidos

Lápis de Cor Redondo

Lápis de Cor Sextavado

Marca Texto

Seções

Apagadores / Limpadores

Apontadores

Borrachas

Brocais

Canetas Apagáveis

Canetas Apagáveis

Fantasia

Canetas C/ Base Fixa

Canetas Detectoras

Cartuchos

Impressoras

Notebooks

Escolar

Papéis

Informática

Escrita

Organização

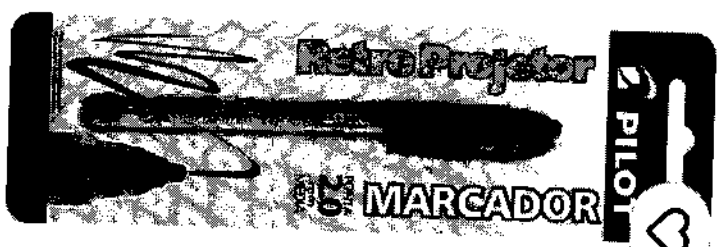
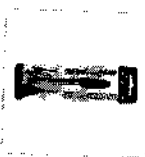
Elétrica

Embalagens

> Escrita & Corretivos > Canetas para Retroprojetores > Pilot

Caneta para retro-projetor vermelha 2,0mm Pilot BT 1 UN

Código: 168120 | Mais produtos Pilot | Ver informações do produto | (9 Avaliações) ★★★★★



R\$ 7,70

Selecione a cor



Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

- 1 +

Comprar

Kalunga Copy&Print
Kalunga Sustentável
Assessoria de Imprensa
Relações com Investidores

Produtos por Download
Política de Privacidade
2ª Via de Boleto Faturado
Descadastrar E-mails e SMS

Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

24/07/2025, 13:13

Mochila Tática Assault - Preta 30L – INVICTUS TACTICAL

 INÍCIO

 Menu

 PESQUISAR

 LOGIN



4.88

R\$ 399,00

ou 7x de R\$ 57,00

Cor: Preto



Tamanho: U



< 1 >

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRE JUNTO



DIGITE SEU CEP

CALCULAR FRETE

Descrição

A Mochila Tática Assault é compacta e funcional. Seu formato garante mobilidade ao usuário sem perda de capacidade no armazenamento de equipamentos. Possui diversos compartimentos e organizadores que auxiliam em operações táticas e no dia a dia.

Características e Dados Técnicos

- * Tecido 600 D resinado em PVC repelente à água.
- * Sistema MOLLE para acoplar módulos.
- * 5 compartimentos.
- * Painel traseiro acolchoado.
- * Alças removíveis.
- * Zíperes duplos.
- * Correias de compressão laterais.
- * Cintos de fixação na cintura e no tórax.
- * Múltiplos organizadores internos.
- * Velcro de identificação (17x7,5 cm).

Capacidade: 30L

Dimensões: 42 X 23 X 26 cm (altura x largura x profundidade)

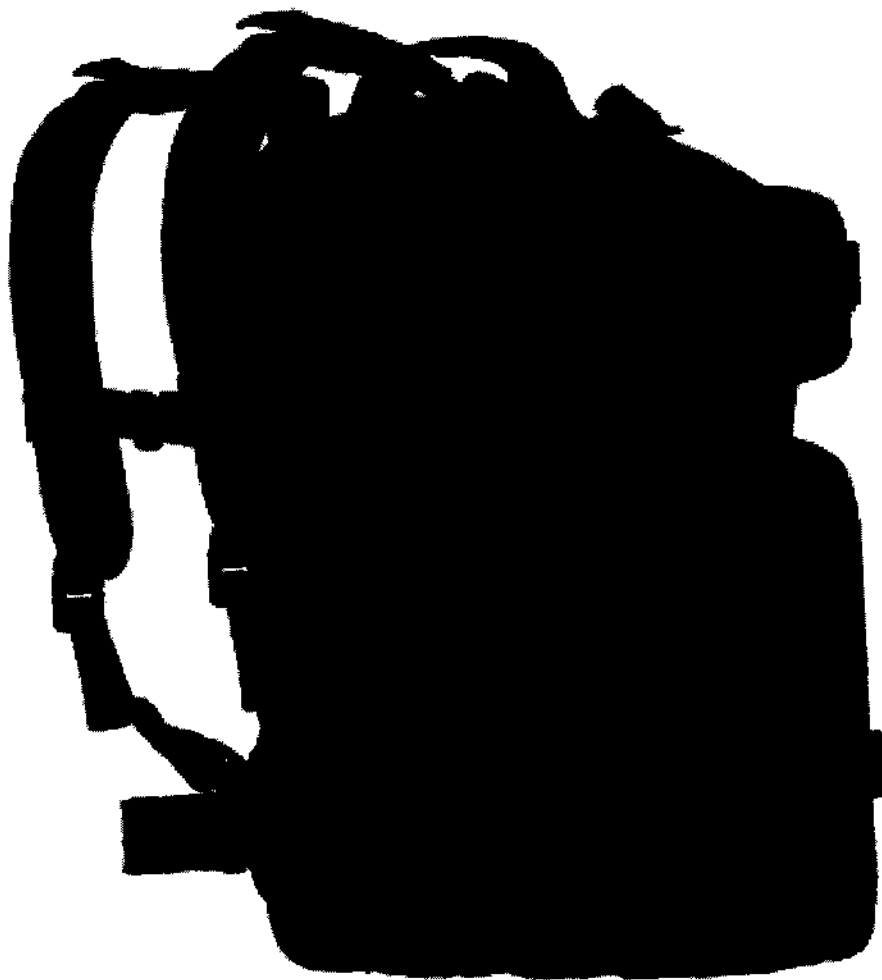
Peso: 1,120kg

Comporta equipamentos para jornadas de 12 horas.

Cuidados

VERSATILIDADE E RESISTÊNCIA PARA O DIA A DIA

<https://invictus.com.br/products/mochila-tatica-assault-preta-30l?variant=51699971686718&country=BR¤cy=BR>





Regulamentos

Mochila Tática Assault - Preta 30L – INVICTUS TACTICAL

INVERNO 25"



ATENDIMENTO

Trocas e Devoluções

Fale Conosco

Compre de um Revendedor

Políticas



© 2025 INVICTUS TACTICAL. Todos os direitos reservados. R. BRANDS LTDA / CNPJ: 13.992.333/0001-96 / Inscrição Estadual: 257426558. Endereço: Avenida Governador Adolfo Konder, 705, BL 01 - Armazém 07, Cidade Nova, Itajaí - SC. CEP: 88.308-001. Com tecnologia da Shopify.

[Política de privacidade](#) [Política de reembolso](#) [Termos de serviço](#) [Política de frete](#)



-000090

2



Mochila Tática 30L

Preço: **R\$ 439,00** ~~R\$ 499,00~~

ou por 12x de **R\$ 44,49**

Economize R\$ 60,00

Cor: Preta



Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

✓ Garantia de 30 dias em nossa loja

Ⓡ 7 dias para trocas e devoluções

Pesquisar...

MONTANHA

Fechar

Entrar / Criar conta

0

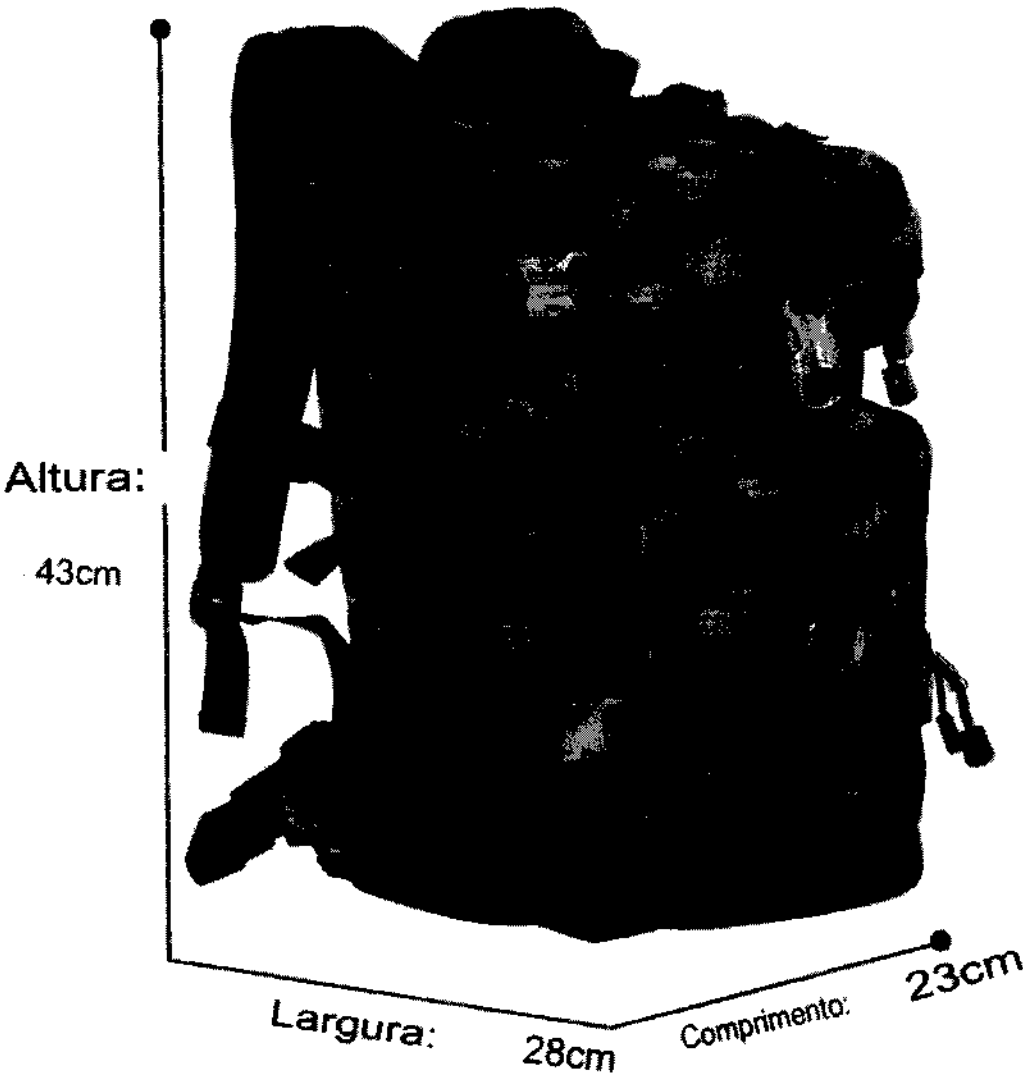
Minha conta

Carrinho

Características:

Peso: Cerca de 1Kg

Material: Náilon 1000D



Fale Conosco

☎ (47) 99230-1336 (WhatsApp)

✉ contato@mundomontanha.com.br



Acompanhamento da Entrega

Código de rastreio enviado pelo WhatsApp e e-mail.



Atendimento

Segunda à Sexta: 08:00hs às 18:00hs (Exceto Feriados).



© Todos os Direitos Reservados | Mundo Montanha | CNPJ: 46.918.147/0001-66

Endereço: Rua Clemente Demarch, 3435 - Barra do Trombudo - CEP: 89.164-380 | Rio do Sul - SC

Contato: (47) 99230-1336

E-mail: contato@mundomontanha.com.br

Siga nossas redes sociais

Formas de pagamento



© Todos os Direitos Reservados | Mundo Montanha | CNPJ: 46.918.147/0001-66

Endereço: Rua Clemente Demarch, 3435 - Barra do Trombudo - CEP: 89.164-380 | Rio do Sul - SC

Contato: (47) 99230-1336

E-mail: contato@mundomontanha.com.br

000092



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

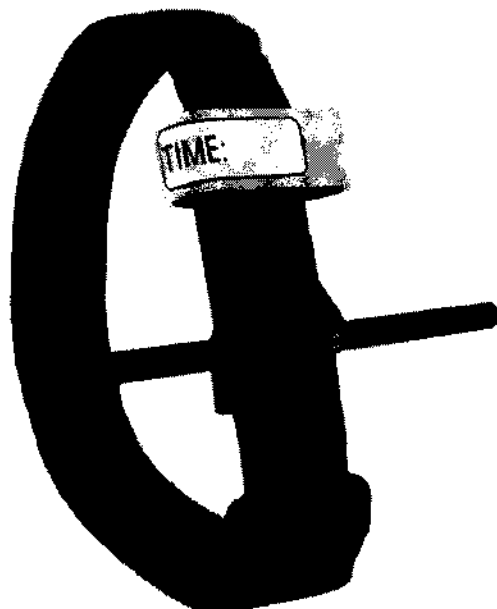
Baixe o

magalu > Moda > Bolsas e Acessórios > Torniquete Tático de Emergência para caminhadas acampamento viagens esportes ao ar livre - Alfa Aventura

Torniquete Tático de Emergência para caminhadas acampamento viagens esportes ao ar livre - Alfa Aventura

Código abf4h39hfh | [Ver descrição completa](#) | Alfa Aventura

+ 2

★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por **Alfa Aventura Pesca e Camping**Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

1x de R\$ 49,90 no Cartão Magalu

ou **R\$ 45,91** no Pix

(8% de desconto no pix)

Cartão de crédito
no Cartão Magalu

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

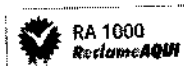
Informações da Loja

**Alfa Aventura Pesca e Cam**
Lojista Magalu

NOVO

[Ver mais informações da loja](#)**Magalu Garante**
a sua compra, do
pedido à entrega.**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de
receber o produto.Torniquete Tático de Emergência p... **R\$ 45,91 no Pix**
ou 1x de R\$ 49,90 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

certificado
de segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonía fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade
para sua empresa
nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital
magalu empresas
compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda à sexta, das 3h às 20h e
sábados, das 9h às 15h (exceto
feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

000076

**MAGAZINE
MÉDICA.COM****21**
Anos

(1)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)

Meus
pedidos (/historico/)Fale
conosco
(/ajuda/)

0

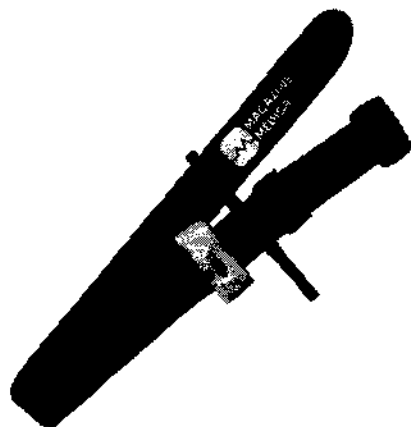
O que você procura?



INICIAL (/) / RESGATE (/CATEGORIAS/RESGATE/) / TORNQUETE (/CATEGORIAS/RESGATE/TORNQUETE/) / TORNQUETE COM TRAVA MAGAZINE MÉDICA

Torniquete com Trava MAGAZINE MÉDICA

Cód.: 18024



< Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/18024/?gad_source=1&gad_campaignid=21660089750&gbraid=0AAAAA-
LLI3ROR5gGbjwW5hgVdLG16eINg&gclid=Cj0KCQjws4fEBhD-ARIsACC3d2-ha7JURfMMvuy6cubYemk-4I_BaPc-
ZwaellstZYCaZ8moHGXDJJ0aAvREEALw_wcB)

MAGAZINE
MÉDICA (/marcas/magazine-medica/)

★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 44,99

Por R\$ 31,20 à vista

no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 32,20 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **991 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)



Certificações



4.8 ★★★★★
Google
Avaliações dos Consumidores



Google Safe Browsing

([https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?](https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinemedica.com.br)
site=<https://magazinemedica.com.br>)

Siga-nos



(<https://www.facebook.com/magazinemedica/>)



(<https://g.page/magazinemedica?gm>)



(<https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9ex9A>)



(<https://www.instagram.com/magazine.medica/>)

© 2025 Maior e Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares - Todos os direitos reservados. - CNPJ: 06.103.122/0002-70 - Inscrição Estadual: 255126606
<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br - Travessa Sinamomo
 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 21 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua região com 80% das
 entregas em até 24/48 horas para Sul e Sudeste. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para
 automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e
 prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela
 Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são
 limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do caminho. As imagens exibidas neste
 site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu
CEP

Categorias \ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

meli+ A PARTIR DE
R\$8,90/MES COM CAS
& DESCONTOS E

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar Interessado: bolso modular aph - torniquete tático - cachecol militar israelense

Mais opções que podem te interessar



Bandagem Israelense Aph Tático
Primeiro Socorros Estéril
R\$ 39⁹⁹
2x R\$ 20 sem juros
Frete grátis **5 FULL**



Bandagem Atadura Israelense 4
Polegadas Estéril Aph Tático
R\$ 34⁴²
2x R\$ 17,06 sem juros



Bandagem Israelense A
Atadura Primeiro Socor
R\$ 46⁹⁰
R\$ 38⁶⁶ 17% OFF
12x R\$ 3,80
Frete grátis

Esportes e Fitness > Fitness e Musculação > Proteção e Reabilitação > Bandagens



Vender um igual

Novo | +100 vendidos

Atadura Israelense Banda
gem Emergencia Primeiro
Socorros Aph

4.7 ★★★★★ (14)

R\$ 44⁹⁹12x R\$ 4⁴²

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre terça-feira e qui
31/julChegará entre domingo e segunda-I
Mais formas de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de rece
Salva mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+5 disponi

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por LOJACAMPINGSB

MercadoLíder | +1000 vendas

☒ Compra Garantida, receba o produto
esperando ou devolvemos o dinheiro

Vendido por LOJACAMPINGE

+600 Produtos

☒ MercadoLíder

É um dos melhores do site:

+1000

Vendas concorrentes Oferece um bom
atendimento Ent
produto

1

Produtos relacionados

Patrocinado

Termos mais procurados

Apple Watch · Ar Condicionado · Ar Condicionado Inverter · Bicicletas · Cafeteira · Carros Novos · Computador · Fogao 4 Boca · Fone De Ouvido Bluetooth · Freezer Vertica
Geladeira Frost Free · Guarda Roupa Casal · Guarda Roupa Solteiro · Ipad · Iphone · Iphone 8 Plus · Iphone 11 · Iphone 13 · Iphone 13 Pro Max · Iphone 14 · Iphone 14 Pro ·
Iphone 14 Pro Max · Iphone 15 · Iphone 16 · Iphone 16 Plus · Iphone 16 Pro · Iphone 16 Pro Max · Jbl · Microondas · Monitor · Motorola · Nintendo Switch · Notebook · Notebo
Painel Para Tv · Penteador · Poco X5 Pro · Ps4 · Ps5 · Redmi Note 12 · S22 Ultra · Samsung A54 · Samsung S23 · Smartwatch · Tablets Samsung · Tenis Masculino ·
Tennis Feminino · Tv 32 Polegadas · Tv 50 4k · Tv 50 Polegadas · Ventilador · Xbox · Xbox Series X · Xoj · Xiaomi · Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A · B · C · D · E · F · G · H · I · J · K · L · M · N · O · P · Q · R · S · T · U · V · W · X · Y · Z

Mais informações ^

Trabalhe conosco · Termos e condições · Promoções · Como cuidamos da sua privacidade · Acessibilidade · Contato · Informações sobre seguros · Programa de Afiliados · Lista de presente
Copyright © 1999-2025 Ebazare.com.br LTDA.
CNPJ nº 05.007.931/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.903, Belfim, Osasco SP - CEP 08233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Bandagem Atadura Israelense 4 Po... R\$ 43,00 no Pix
ou 1x de R\$ 43,00 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

ADICIONAR À SACOLA

6

0100975

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Internacional](#) [Baixe o](#)[Magalu](#) > [Moda](#) > [Vestuário Esportivo](#) > [Bandagem](#) > [Bandagem Atadura Israelense 4 Polegadas Estéril Aph Tático - Minymix](#)

Bandagem Atadura Israelense 4 Polegadas Estéril Aph Tático - Minymix

Código cfhccj864 | [Ver descrição completa](#) | [Minymix](#)

Imagem de Bandagem Atadura Israelense 4 Polegadas Estéril Aph

Imagem de Bandagem Atadura Israelense 4 Polegadas Estéril Aph

Imagem de Bandagem Atadura Israelense 4 Polegadas Estéril Aph



Imagem de Bandagem Atadura Israelense 4 Polegadas Estéril Aph

润泽盛

★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Fronte Online](#)Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

1x de R\$ 43,00 no Cartão Magalu

ou **R\$ 43,00** no Pix[Cartão de crédito](#)
no Cartão Magalu[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja

**Fronte Online**

Lojista Magalu desde 2021

**Magalu Garante**a sua compra, do
pedido à entrega.**Devolução Gratuita**em até 7 dias depois de
receber o produto.

Ruim

**+1mil**
Produtos vendidos**Entrega**
Atrasos pontuais**Atr**
Re[Ver mais informações da loja](#)

Informações do Produto

Bandagem Atadura Israelense 4 Polegadas Estéril Aph Tático

A Bandagem Atadura Israelense 4 Polegadas Estéril Aph Tático é um produto essencial para quem busca segurança e eficiência em situações de emergência. Com 3,5 metros de comprimento e 10 cm de largura, esta bandagem é elástica, permitindo um ajuste perfeito ao corpo.

A cor verde é discreta e versátil, ideal para uso em diferentes ambientes.

Vendida individualmente, esta bandagem é um item indispensável em seu kit de primeiros socorros.

Adquira a sua e esteja preparado para qualquer eventualidade.

Bandagem Atadura Israelense 4 Po... RS 43,00 no Pix
ou 1x de R\$ 43,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Endereço: Rua Antônio de Lima, 4500 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP: 14.803-470

@ Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

97915213

(A)

Curativo
Hidrocol
Hydroco
20m X 2r
Unidade
Hartmar

Código: 900940

Marca: Hartmann (<https://www.cirurgiautramed.com.br/marca/hartmann.html>)

R\$ 58,90



R\$ 55,96 via Pix

COMPRAR(HTTPS://WWW.CIRURGICAULTRAMED.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/34921684

+





Estoque: Disponível

Estoque
bide-hydrocoll-20m-x-20cm-

roll-20m-x-20cm-hartmann%3Futm_source%3D%26utm_campaign%3DCURATIVOS-
dydg0x4-

20-
Banco
Banco

20-
Banco
Banco

R\$ 55,96

...

...

R\$ 58,90

R\$ 55,96

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Envie-nos uma mensagem

(https://api.whatsapp.com/send?phone=551129791521)



Trabalhamos com uma Ampla Linha de
Produtos Médicos Hospitalares,
Proporcionando Agilidade e Segurança em
suas Compras online!



Onde estamos:
Rua Doutor Zuquim, 1315 - SLJ, Santana,
São Paulo - SP, 02035-012

INSTITUCIONAL

Fale Conosco

Meios de pagamento e de

frete

(<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/politica-de-pagamento-e-de-frete.html>)

de-pagamento-e-de-

frete.html)

política de privacidade

(<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

de-privacidade.html)

Política de Reembolso

(<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/politica-de-reembolso.html>)

de-reembolso.html)

política de Trocas e

Devoluções

(<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html>)

de-trocas-e-

devolucoes.html)

Trabalhe conosco

(<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/trabalhe-conosco.html>)

PAGUE COM



Boleto
Bancário



ca Ultramed Com. de Equip. Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 51.639.559/0001-05 - Todos os direitos reservados.

ATENDIMENTO

(11) 2979-1521 (tel:(11) 2979-1521)

(11) 2979-1521

([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=551129791521)

[https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=551129791521)



atendimento@cirurgicaultramed.com.br

(<mailto:atendimento@cirurgicaultramed.com.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

ACOMPANHE NAS REDES



(<https://instagram.com>)

QUALIDADE E SEGURANÇA



(<http://www.google.com/safesearch/diagnostic?site=www.cirurgicaultramed.com.br>)

Desenvolvido por:
plugoo
(<https://www.plugoo.com.br/>)



Envie-nos uma mensagem

(<https://www.loganmed.com.br/>)

Olá, bem-vindo(a)

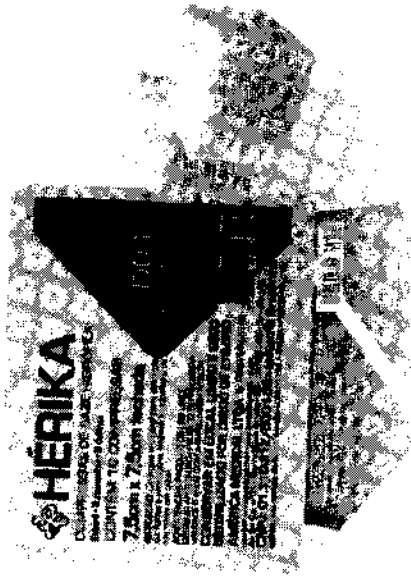
Entrar ou C.

(<https://www.loganmed.com.br/carrinho/index>)

- Todos departamentos ▾ Curativos ▾ (<https://www.loganmed.com.br/curativos>)
- Sondas ▾ (<https://www.loganmed.com.br/sondas>)
- Instrumentais ▾ (<https://www.loganmed.com.br/instrumentais-18682540>)
- Gasoterapia (<https://www.loganmed.com.br/gasoterapia>)

- Cânula de Traqueostomia ▾ (<https://www.loganmed.com.br/canula-de-traqueostomia>)
- Materiais de Consumo ▾ (<https://www.loganmed.com.br/materiais-de-consumo-18683287>)
- Aparelhos ▾ (<https://www.loganmed.com.br/aparelhos-18695551>)
- Suplementos ▾ (<https://www.loganmed.com.br/suplementos>)

■ Início (<https://www.loganmed.com.br/>) > Curativos (<https://www.loganmed.com.br/curativos>) > Compressas de Gaze (<https://www.loganmed.com.br/compressa-18695578>)



Compressa de Gaze Estéril

7,5cm x 7,5cm 11 Fios C/10

Un - Hérika

Código: he1175

Marca: American Medical (<https://www.loganmed.com.br/marca/american-medical.html>)

R\$ 0,89

Estoque: Disponível

1 + -

Comprar(<https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto>)

Compre (<https://api.whatsapp.com/send?phone=+5511963263951&text=Ol%C3%A1!%20gostaria%20de%20fazer%20pedido%20do%20produto%3A%20%20Compressa%20de%20Gaze%20Est%C3%A9ril%207%2C7%2C7%20Unidades>)

WhatsApp: [+5511963263951](https://api.whatsapp.com/send?phone=+5511963263951&text=Ol%C3%A1!%20gostaria%20de%20fazer%20pedido%20do%20produto%3A%20%20Compressa%20de%20Gaze%20Est%C3%A9ril%207%2C7%2C7%20Unidades) & text=Ol%C3%A1!%20gostaria%20de%20fazer%20pedido%20do%20produto%3A%20%20Compressa%20de%20Gaze%20Est%C3%A9ril%207%2C7%2C7%20Unidades



R\$ 0,89

Calcule o frete

CEP

OK

Gasoterapia

(<https://www.loganmed.com.br/gasoterapia>)

Suplementos

(<https://www.loganmed.com.br/suplementos>)

Redes Sociais



<https://www.instagram.com/cirurgiaclm>

Olá, bem
vindo(a)

Entrar ou C...

(<https://www.loganmed.com.br/carrinho/index>)



CRURGICA LOGAN MED COM MAT MED E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.182.962/0001-06 © Todos os direitos reservados. 2025



nsdigital (<https://nsdigital.dev>)



Toja Integrada



(<https://nsdigital.dev/otar-toja-na-iaja-integrada>)

**Compressa de Gaze Estéril Hérika Soft 13 Fios 7,5x7,5cm 5un
AMED**

C6d.: 18740



☆☆☆☆☆

É revenda e tem inscrição estadual?

De RS-0.76

Por R\$ 0,63 à vista
no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 0,65 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **4760 PACOTES** em estoque!
Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

.....

+

4

•

Comptrol

**Comprer Pack
com 1200 pc**

Baixar App

Compartilhe esse produto

(<https://magazineimedica.com.br/produtos/visualiza/sku/18740/>)

gad_source=4&gad_campaignid=2186000070&gad_eid=18740?utm_source=skw&utm_medium=skw&utm_campaign=skw&utm_term=skw&utm_content=skw

cSmyQVRGxoApJl1&oclid=CinkCOqius1E9P6D AGIA QGG

JTYNqmbbRzBvGYFllqY1Xh1y7zy5vCm41MEZ-0V8412

[illegible][illegible]

https://produtos.visualiza/sku/18740/?gad_source=4&gad_campaignid=21660089750&gbraid=0AAAAA-LI3R7LZ4V-cSmyQVRGxoAoJ1&gclid=Cj0KCQjws4FEBhD-ARIsACC3d2-JTYNqbm...

Nossa Missão
(/institutional/nossa-missao/)

Nossa Visão
(/institutional/nossa-visao/)

Nossos Valores
(/institutional/nossos-valores/)

Redes Sociais
(/institutional/redes-sociais/)

Trabalhe Conosco
(/institutional/trabalhe-conosco/)

Sugestões e Elogios
(/institutional/sugestoes-tecnica-e-elogios/)

medicamentos/

Cupom (/faq/cupom/)

Endereço Diferente
(/faq/endereco-diferente/)

Envio e Frete
(/faq/envio-e-frete/)

Estoque
(/faq/estoque/)

Formas de Pagamento
(/faq/formas-de-pagamento/)

Garantia e Assistência Técnica
(/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)

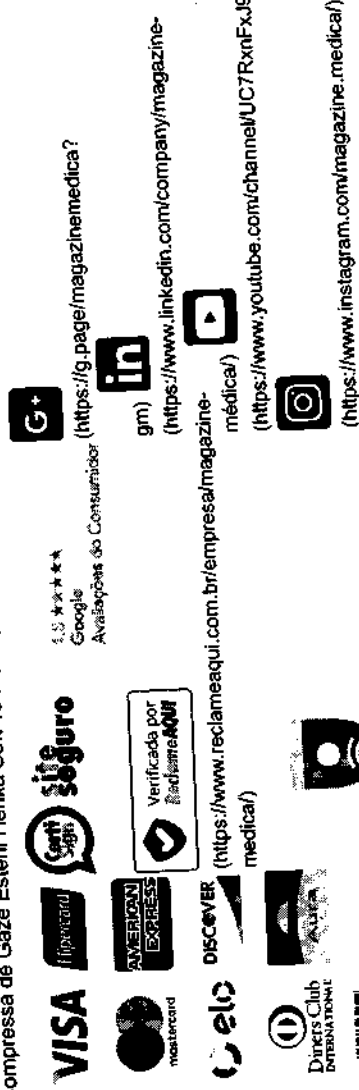
Licitação
(/faq/licitacao/)

Nota Fiscal
(/faq/nota-fiscal/)

Orçamentos
(/faq/orcamentos/)

Política de Privacidade
(/faq/politica-de-privacidade/)

Trocas, Devoluções e Ressarcimentos
(/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)



© 2025 Maior e Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128806
<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1 06103122000270 - Fone/WhatsApp: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br -
 Travessa Sinamomo 70, Bairro Anvedo, Concórdia/SC, 89701-494. São 21 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte
 Frio Grátis para sua região com 80% das entregas em até 24/48 horas para Sul e Sudeste. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zaido - CRF/SC 3964 -
 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica.
 Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A
 Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads.
 (downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de
 lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do cartão. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.
 Uma empresa do GRUPO BALLKE.

06. 626.253-001-



Fita Cremer Micropososa Bege 2,5cm X 4,5cm

R\$ 19,29

Produtos patrocinados

9

A Arraio > Saúde e Bem-Estar > Primeiros Socorros > Esparadrão > Fita Microporosa Mió Branca para Peles Sensíveis 2,5cm X 4,5m 1 Unidade



Fita Microporosa Mió Branca para Peles Sensíveis 2,5cm X 4,5m 1 Unidade

Fita Microporosa Mió 2,5cm x 4,5m Branca

Marca:
MIÓ



R\$11,99

[Ver mais formas de pagamento](#)

Calculador frete

Informe seu CEP

CEP: 31467-997



Opções de entrega

❗ Você poderá escolher mais opções na etapa de entrega.

Descrição

Fita Microporosa Branca Mió - 2,5cm x 4,5m

A Fita Microporosa Branca Mió foi desenvolvida para proporcionar uma fixação segura e confortável, especialmente para peles sensíveis. Com adesivo hipoalergênico, é respirável e permite a circulação de ar, reduzindo o risco de irritações. Sua remoção é fácil e indolor, sem deixar resíduos, sendo ideal para curativos, bandagens e aplicações médicas. Com 2,5 cm de largura e 4,5 m de comprimento, oferece um excelente rendimento e praticidade no dia a dia. Cuide da sua pele com segurança e eficiência com a Fita Microporosa Mió!

Clientes que visualizaram este item, também se interessaram por

51% OFF

61% OFF

Fita Cirúrgica Missner Microporosa Branca
2,5cm x 90cm

R\$5,99
R\$1,99

Fita Microporosa Mió Branca para Peles
Sensíveis 1,2cm X 4,5m

R\$7,89

Esparadrão Missner Microporoso Extra
Flexível 2,5cm x 4,5m

R\$9,99
R\$3,59

Ficha Técnica

Marca

MiÓ

Fabricante

MiÓ

A

[Sobre a Araujo](#)

[Araujo Manipulação](#)

[Aplicativo](#)

[Atendimentos Corporativos - Convênio](#)

[Serviços Araujo](#)

[Fale Conosco](#)

[Lojas](#)

[Programa Araujo Médico](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Seja um fornecedor](#)

[Ofereça seu imóvel](#)

[Bulário](#)



Compre pelo site, app, whatsapp ou Drogatel

Retire na loja com agilidade e sem passar pelo caixa.



Baixe o App Araujo :)

Ofertas, novidades e praticidade no seu celular

[Google Play](#)

[App Store](#)

Formas de Pagamento

VISA

DISCOVER



Hipercard

elo

maestro



AMERICAN EXPRESS

PIX

Compre pelo Drogatel

(31) 3270-5000

(BH e Região) Todos os dias, 06h às 00h

0300.313.1010

(Todo Brasil) Todos os dias, 06h às 00h

[Termo de Uso](#)

[Portal da Privacidade](#)

[Covid-19](#)

[Código de Ética e Conduta](#)

A Drogaria Araujo S/A informa que o seu site oficial corresponde ao endereço www.araujo.com.br, não reconhecendo qualquer outro que utilize indevidamente da sua marca. Para sua segurança recomendamos que não sejam realizadas compras em sites desconhecidos que se utilizam de forma fraudulenta da marca da Drogaria Araujo S.A. Em caso de dúvidas, gentileza entrar em contato com (31) 3270-5000.

Razão Social: Drogaria Araujo S.A | CNPJ: 17.256.512.0001-16 | Endereço: Rua Curitiba 327 - Centro - CEP: 30170-120 - Belo Horizonte - MG | Telefones: 0300.313.1010 e (31) 3270-5000 Horário de funcionamento - 06:00h às 00:00h | Farmacêuticos responsáveis técnicos: Isabel Cristina Pelto Dias - CRF 23.179 | Ronan Giovane Furtado da Silva - CRF 14.033 - Farmacêutico substituto: Thiago Aguiar Pinheiro - CRF Nº 13.748. Alvará Sanitário: 2023020713 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): 716355.1

Tesoura Leatherman De Resgate Raptor Com 6 Funções | Parcelamento sem juros



Mais opções que podem te interessar

Buscar produtos, marcas e muito mais...

em todo o Mercado Livre

Categorias / Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato



Crie a sua conta Entre Compras



Tesoura Leatherman De Resgate Raptor Com 6 Funções
R\$ 69,94
3x R\$ 23,08 sem juros
COMPRAR INTERNACIONAL



Tesoura De Resgate Leatherman Raptor Com 6 Funções
~~R\$ 69,94~~
R\$ 66,12 5% OFF
3x R\$ 22,04 sem juros
COMPRAR INTERNACIONAL



Tesoura De Resgate Leatherman Raptor Com 6 Funções
~~R\$ 69,94~~
R\$ 66,12 5% OFF
12x R\$ 6,50
COMPRAR INTERNACIONAL

Ante, Papelaria e Armário > Artigos de Armário > Tesouras de Costura

Vender um igual Compartilhar

101000



Visitar a loja de Compra Internacional

Novo | 100 vendidos

Tesoura Leatherman De Resgate Raptor Com 6 Funções
4,8 ★★★★★ (30)

R\$ 70,79

3x R\$ 23,60 sem juros
Ver os meios de pagamento

COMPRAR INTERNACIONAL

Chegará grátis entre 5 e 25/ago em compras acima de R\$ 79

Tribuições estimadas:
Imposto de importação
ICMS
R\$ 14,7
R\$ 17,4

Impostos serão pagos com sua compra de acordo com o programa Remessa Conforme.
Mais informações

Cor: Black orange

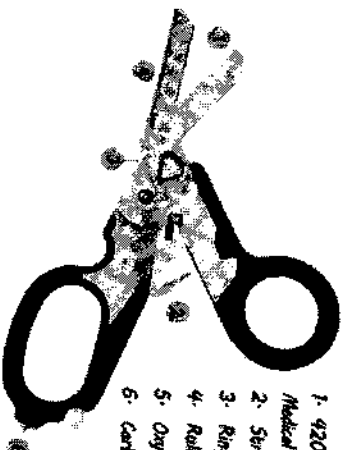


Produtos relacionados

Produtos relacionados



7-Longued Hole
8-Replaceable Pocket Clip
SHEAR LENGTH: 1.9 inch/4.8 cm
CLOSED LENGTH: 5.1 inch/12.9 cm
WEIGHT: 5.4 oz/154 g



- 1- 420HC Stainless Steel Folding Medical Shears
- 2- Serrp Cutter
- 3- Ring Cutter
- 4- Ruler(5 cm)
- 5- Oxygen Tank Wrench
- 6- Carbide Glass Breaker

Tesoura Leatherman De Resgate Raptor Com 6 Funções | Parcelamento sem juros

Mais informações

Trabalhe conosco

Termos e condições

Promoções

Como cuidamos da sua privacidade

Acessibilidade

Contato

Informações sobre seguros

Programa de Afiliados

Lista de presentes

CNPJ nº 18.998.20/25 Emissão de LTDA.

CNPJ nº 03.067.334/0001-41 / Av. das Nações Unidas, 17.300-2, Bonfim, Querência/SP - CEP 06.223-905 - empresa do grupo Mercadão Livre



Buscar na Raia

Insira seu CEP

Todas as categorias

Farmácias

Blog

Serviços de saúde

Página inicial

Medicamentos

Tratamento em casa

Equipamentos de proteção

Luva nitrílica descartável sem pó preta descartapack 100un tar

Exibir descontos Univers



Boas-vindas!
Entrar ou cadastrar



Acompanhar
pedidos

Cesta
R\$ 0,00



Frete fixo

Em compras nesta loja parcelaria.
Confira condições.



LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM PÓ PRETA DESCARPACK 100UN TAM:G

R\$ 38,90

1



DescarpacK

Formas de pagamento

Comprar

Vendido por **Medforma Importadora**
e entregue por **Raia**

A Raia garante a sua compra

Conheça mais produtos desta loja

LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM PÓ
PRETA DESCARPACK 100UN TAM:G

Descrição completa

Detalhes do produto

LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM PÓ PRETA DESCARPACK- COR PRETA - CAIXA COM 100 UNIDADES A Luva Nitrílica Descartável Sem Pó Preta DescarpacK é uma solução premium para profissionais que exigem alta resistência e proteção em atividades que demandam segurança e higiene. Produzida em nitrilo de alta qualidade, esta luva oferece uma barreira confiável contra produtos químicos, óleos e outros agentes contaminantes, sendo ideal para uso em setores como saúde, estética, manipulação de alimentos, tatuagem e indústria. A ausência de pó faz dessa luva uma opção indicada para pessoas sensíveis, reduzindo o risco de alergias e irritações. As luvas projetam para um ajuste perfeito em mãos, oferecendo conforto e segurança. A cor preta proporciona um visual discreto e profissional, sendo especialmente valorizada em ambientes estéticos e industriais, onde a aparência limpa e uniforme é essencial. Com Registro ANVISA: 10330660267, a Luva Nitrílica DescarpacK cumpre todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, garantindo conformidade e segurança para uso profissional. Cada caixa contém 100 unidades, proporcionando excelente custo-benefício para o uso diário em diversos contextos. A Luva Nitrílica Descartável Sem Pó Preta DescarpacK é a escolha ideal para profissionais que buscam durabilidade, proteção e conforto em um produto de alta qualidade, ideal para atividades que exigem um nível elevado de segurança e praticidade.

Características

Código do produto

Marca

1280100

DescarpacK

000100



Central de atendimento
Confira as dúvidas mais frequentes ou fale com a gente.



Baixe o nosso aplicativo
E tenha descontos e benefícios exclusivos!

Segurança e privacidade
Como protegemos seus dados
Política de Privacidade
Portal do Titular dos Dados

Nossas Redes


Perfil
Criar novo cadastro
Alterar dados pessoais
Editar endereços
Acompanhar um pedido

Lojas parceiras
Venda no site Raia

Atendimento
Central de Atendimento
Tire suas dúvidas por Whatsapp
Como comprar no site
Formas de pagamento
Prazo de entrega
Reembolso
Troca
Devolução

Institucional
Nossa História
Nossas farmácias
Sustentabilidade
Ética e Compliance
Trabalhe Conosco
Imprensa
Investidores
Vital
Todas as Categorias
Todas as Classes Terapêuticas
Bulas de A a Z
Mais Buscados
Blog

Serviços
Programa Mais Saúde
Serviços de Saúde
Vacinação Corporativa
Manipulação
Univers
Compre e Retire
Assinatura
Seus Pontos stix
Programa de Laboratório

Formas de pagamento
Parcela em até 3x* sem juros nos cartões de crédito







Uma empresa



Raia Drogasil SA | RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nisa, Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Para dúvidas, elogios e reclamações acesse nossa Central de Atendimento no Whatsapp | Farmacêutico responsável: Gisele da Penha Barbosa | CRF 89453 | AFE: 717094.51 | CMVS - 355030801-477-002443-L-7 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br - A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

A Raia segue as determinações da



ANVISA

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias > Ofertas > Cupons > Supermercado > Vender > Contato

Crie a sua conta Entre Compras

melii+ A PARTIR DE **R\$ 8,90** MES COM CASHBACK DESCONTOS EXCLUSIVOS

Você também pode estar interessado: luva nitrílica - luva preta churrasco - luva latex - luva nitrílica preta - luva cirúrgica - luva vinil

Mais opções que podem te interessar



Luva Nitrílica Descartável Sem Pó Preta 100un Não Cirúrgica
R\$ 4,40
R\$ 3,12 20% OFF
12x R\$ 3,13

Frete grátis **Full**



Luva Descartável Nitrílica Azul C/100 Sem Pó Descarpack
R\$ 35,44
R\$ 27,53 23% OFF
12x R\$ 2,71

Frete grátis **Full**



Luva Nitrílica Descartáveis Procedimento Azul Caixa...
R\$ 29,99
R\$ 25,60 35% OFF
12x R\$ 2,52

Frete grátis **Full**

Vender um igual Compartilhar



Novo | +100mil vendidos

MAIS VENDIDO 1º em Luvas de Procedimentos

Luva Nitrílica para Procedimento Não Cirúrgicos Sem Pó Preta G Descarpack com 100 Unidades

4.8 ★★★★★ (7060)

R\$ 29,43
12x R\$ 2,89

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sábado e segunda-feira

Chegará amanhã

Comprando dentro das próximas 10 h 21 min

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **Full**

Quantidade: **1 unidade** (±50 disponíveis)

Cor: Preto



Forma de venda: **Unidade**

Kit Unidade

Unidades por pacote: **1**

1 5 10 20

Unidades por pacote: 100

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por SENHORSHOPPING
MercadoLider | +50mil vendas

A · B · C · D · E · F · G · H · I · J · K · L · M · N · O · P · Q · R · S · T · U · V · W · X · Y · Z

Mais informações ^

Lista de presentes

Programa de Afiliados

Informações sobre seguros

Contato

Acessibilidade

Como cuidamos da sua privacidade

Trabalhe conosco

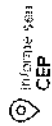
Promoções

Termos e condições

Copyright © 1999-2025 Elbazei.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.082.338/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.903, Bloco III, Cj. 05.23.5.903 - empresa do grupo Mercado Livre

12

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Categorias ~

Ofertas

Cupons

Supermercado

Vender

Contato

4 PARTIR DE
R\$8,90 MES
COM CASHBACK
E REEMBOLSO EXCLUSIVOS

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: isolante termico inflavel - manta termica acampamento - manta termica camping

Mais opções que podem te interessar



Kit 3 Manta Térmica Legendário
Emergência Cobertor Térmico

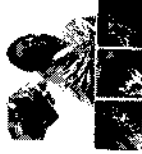
R\$ 24,99

Frete grátis **\$ FULL**

Cobertor Manta Térmica
Aluminizado Isolante Emerg...

R\$ 14,99

R\$ 14,99 13% OFF

\$ FULL

3 Manta Térmica Cobertor
Isolante Saco Aluminizado...

R\$ 28,99

R\$ 28,99 20% OFF

12x R\$ 2,83

Frete grátis **\$ FULL**

Esportes e Fitness > Camping, Caça e Pesca > Equipamento para Camping > Sacos de Dormir e Colchões > Cobertores Térmicos

Vender um igual Compartilhar

Novo | 11000 vendidos

MAIS VENDIDO 2º em Cobertores Térmicos

**Cobertor Termico Manta
Aluminizado Emerg E Resgate**

4.7 ★★★★★ (30)

R\$ 15,99

R\$ 14,22 10% OFF

Ver os meios de pagamento

Cor: Prateado



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1.
- Formato de venda: Unidade.
- Ver características

Opções de compra:

8 produtos novos a partir de R\$ 14,22



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 13

Chegará amanhã

Comprando dentro dos próximos
14 min

Mais formas de entrega

Retire a partir de amanhã em uma
agência Mercado Livre

Comprando dentro dos próximos
14 min

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de
recebimento.

Saiba mais

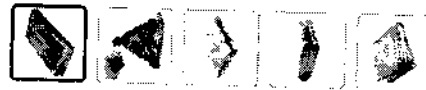
Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade **✓** (-25 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por nllu



Panel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tenis Feminino -
Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xoj - Xiaomi - Computador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco	Termos e condições	Promoções	Como cuidamos da sua privacidade	Acessibilidade	Contato	Informações sobre seguros	Programa de Afiliados	Lista de presentes
Copyright © 1999-2025 eBay Inc. or its affiliates. All rights reserved. CNPJ nº 03.007.330/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 2.003, Brooklin, Osasco/SP - CEP 06235-903 - empresa do grupo Mercado Livre.								

Manta aluminizada para resgate e aquecimento de emergência

(Cód. Item 1567735908) · Outros produtos [Não Informado](#)

33.042.260/0652-90



Vendido e entregue por **Olist**

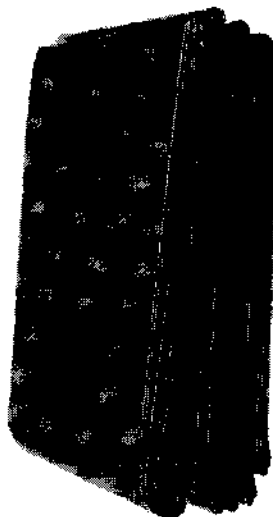
★★★★★ ☐ Sem avaliações ☒ Sem perguntas

R\$ 16,05 em até 1x de R\$ 13,64 à vista no cartão de crédito.

R\$ 13,64

no PIX com 15% de desconto

[Ver mais opções de pagamento](#) >



Comprar

Carnê Digital
Parcela em até 24x

[Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Produtos Patrocinados

Patrocinado





000106

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras**TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL**

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE COLDRE, CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMPOR O KIT DE HEMORRAGIA DA POLICIA MILITAR.

AGENTE RESPONSÁVEL

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	X
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 66.776,22	MENOR
II	*****	*****
III	R\$ 7.995,36	MENOR
IV	R\$ 56.358,00 (itens 3 e 4)	MENOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

a) Foi realizada tentativa de obter cotações em inúmeras empresas do ramo, conforme comprovação anexada aos autos, entretanto, obtivemos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

cotação de fornecedores apenas para os itens 3 e 4 do agrupamento 327/2025.

b) Foi realizada busca no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, e localizado contratações similares para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do agrupamento 327/2025.

c) Foi realizada busca em sítios eletrônicos especializados para composição dos valores de referência para os itens nº 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

d) Opina-se pelo processamento através da média dos valores obtidos e informados em planilha de estimativa do sistema SMAR.

Birigui, 25 de julho de 2025


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

000107



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/07/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9766

Data Cotação: 25/07/2025

Usuário: AFBMARTINS

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 327/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.01.01.5901-9 CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; PONTA MEDIA 2.0 MM; TINTA NA C - UN	0,90	12,000	8,61	103,32		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		8,61	0,90	7,70	8,61	9,51	10,52
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	020938 -KALUNGA SA			7,70	92,40	-10,57	
	CPF/CNPJ 43.283.811/0001-50						
	016401 -EBAZAR.COM.LTDA			9,51	114,12	10,45	
	CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.03.04.2447-8 MOCHILA TÁTICA; CORDURA 1000; NA COR PRETA; MEDINDO (42 X 23 - UN	85,95	12,000	359,33	4.311,96		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		399,00	85,95	240,00	359,33	439,00	23,92
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			240,00	2.880,00	-33,21	
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
	027217 -R.BRANDS LTDA			399,00	4.788,00	11,04	
	CPF/CNPJ 13.992.333/0001-96						
	027218 -GRUPO RMM VENDAS ONLINE LTDA			439,00	5.268,00	22,17	
	CPF/CNPJ 46.918.147/0001-66						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.05.01.0789-3 COLDRE BLACK LIGHT II DESENVOLVIMENTO EM POLÍMERO DE ALTA RE - UN	45,89	62,000	349,63	21.677,06		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		359,90	45,89	289,00	349,63	400,00	13,13
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	026748 -OPERACIONAL ZERO 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE			289,00	17.918,00	-17,34	
	CPF/CNPJ 24.984.605/0001-22						
	022462 -IRANA PATRICIA ANTONUZZI LTDA			359,90	22.313,80	2,94	
	CPF/CNPJ 35.032.264/0001-01						
	007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			400,00	24.800,00	14,41	
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.05.03.0481-8 CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, MODELO TÁTICO MODULAR UNISSEX, E - UN	65,28	62,000	619,96	38.437,52		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		620,00	65,28	539,99	619,96	699,90	10,53
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI			539,99	33.479,38	-12,90	
	CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
	026748 -OPERACIONAL ZERO 1 INDUSTRIA E COMERCIO DE			620,00	38.440,00	0,01	
	CPF/CNPJ 24.984.605/0001-22						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/07/2025

Página: 2

MCR23100

022462 -IRANA PATRICIA ANTONUZZI LTDA 699,90 43.393,80 12,89

CPF/CNPJ 35.032.264/0001-01

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.2283-9	34,68	12,000	62,71	752,52
TORNQUETES, DE FÁCIL ACESSO (CINTO OU COLETE). TORNQUETE; - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	45,91	34,68	31,20	62,71	55,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			31,20	374,40	-50,25
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			45,91	550,92	-26,79
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			111,01	1.332,12	77,02
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.2284-7	16,99	12,000	56,00	672,00
BANDAGEM ISRAELENSE OU CURATIVO COMPRESSIVO. BANDAGEM; COMPO - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	44,99	16,99	43,00	56,00	30,35

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			43,00	516,00	-23,21
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			44,99	539,88	-19,66
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			80,00	960,00	42,86
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.2285-5	4,50	12,000	54,40	652,80
CURATIVO HEMOSTÁTICO CURATIVO ADESIVO; COM HIDRO GEL DE ALTO - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	54,40	4,50	49,90	54,40	8

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			49,90	598,80	-8,27
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025346 -CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS			58,90	706,80	8,27
CPF/CNPJ 51.639.559/0001-05					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.2286-3	0,22	12,000	0,63	7,56
GAZE ESTÉRIL (ROLADA OU DOBRADA). GAZE HIDRÓFILA; DE GAZE CO - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	0,63	0,22	0,36	0,63	34,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			0,36	4,32	-42,86
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,63	7,56	0,00
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70					
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			0,89	10,68	41,27

000106



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 25/07/2025

Página: 3

MCR23100

CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.09.02.2287-1 FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM NÃO TECIDO E POLIÉSTER, POROSA, S - UN	5,12	12,000	12,69	152,28		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		11,99	5,12	8,80	12,69	19,29	40,36
Fornecedor							

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			6,80	81,60	-46,41
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
017914 -DROGARIA ARAUJO S.A.			11,99	143,88	-5,52
CPF/CNPJ 17.256.512/0001-16					
026973 -FARMACIA PAGUE MENOS			19,29	231,48	52,01
CPF/CNPJ 06.626.253/0001-51					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.09.02.2288-0 TESOURA TÁTICA PARA TRAUMAS TESOURA DE BANDAGEM; TIPO PONTA - UN	4,89	12,000	65,90	790,80		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		65,90	4,89	61,00	65,90	70,79	7,43

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			61,00	732,00	-7,44
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			70,79	849,48	7,42
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.09.02.2289-8 LUVAS NITRÍLICAS. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM 100% BORRACHA N - CX	4,57	12,000	32,44	389,28		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		29,43	4,57	29,00	32,44	38,90	14,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			29,00	348,00	-10,60
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			29,43	353,16	-9,28
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
017793 -DROGA RAIA			38,90	466,80	19,91
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.09.02.2290-1 MANTA DE AQUECIMENTO. MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLÍMERO BIOC - UN	54,72	12,000	52,62	631,44		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		14,22	54,72	13,64	52,62	130,00	183,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018059 -GRUPO CASAS BAHIA S.A.			13,64	163,68	-74,08
CPF/CNPJ 33.041.260/0652-90					
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			14,22	170,64	-72,98
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			130,00	1.560,00	147,05
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 68.578,54
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 68.854,76
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 57.188,58

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000105

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO**02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****Reserva**

Centro de Custo 133 - 5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)	Evento 147.031 - MATERIAL DE ENFERMAGEM		Folha 1
Documento	Data 25/07/2025	Requisição 10100944	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 500.000,00	Reservado Anterior 455.242,90	Reserva	Saldo Atual 40.708,42
----------------------------------	----------------------------------	---------	--------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100944	4.048,68	4.048,68
Total				4.048,68	4.048,68

Por Extenso

Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Classificação Funcional	Descrição
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Natureza da Despesa	Descrição
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo	924		
	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	500.000,00	-459.291,58	40.708,42
Total Dotação	500.000,00	-459.291,58	40.708,42
Total Classificação Funcional	500.000,00	-459.291,58	40.708,42
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	500.000,00	-459.291,58	40.708,42
Total ORGÃO	500.000,00	-459.291,58	40.708,42
TOTAL GERAL	500.000,00	-459.291,58	40.708,42

Assunto: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

000111

De: Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 25/07/2025, 13:29

Para: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, transito@birigui.sp.gov.br

Boa tarde, segue anexo Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC para providências,

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor Matheus da Rocha Rodrigues

Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155, 2º andar - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

—Anexos:—

87-2025-VMRR-SGC.pdf

143KB



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Birigui, 25 de julho de 2025.

OFÍCIO 87/2025/VMRR/SGC

Assunto: REQUISIÇÃO SEM SALDO

Venho por meio deste informar que a requisição de compras abaixo relacionada esta sem saldo contábil para processamento, conforme demonstrativo. Portanto, a requisição encontra-se parada no Serviço de Gestão de Compras, favor tomar as devidas providências.

REQUISIÇÃO	FICHA	VÍNCULO	VALOR ESTIMADO	SALDO DOTAÇÃO
374	924	01.110.0000	R\$ 60.114,58	R\$ 40.708,42

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
Data: 25/07/2025 13:28:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

À SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SR. VAGNER FREIRE

Assunto: Re: Fwd: Re: Fwd: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

De: Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 28/07/2025, 14:18

Para: transito@birigui.sp.gov.br

Boa tarde prezado(a), segue relatório de estimativa dos itens que englobam a mesma contratação (agrupamento 327), entretanto, a requisição nº 374/2025 que segue sem saldo, referem-se apenas aos itens 3 e 4 da planilha.

Atenciosamente,

Victor

Em 28/07/2025 13:22, transito@birigui.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

Data: 2025-07-28 10:24

De: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB

<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Para: transito@birigui.sp.gov.br

Com vistas à elaboração dos valores de dotação para os itens que pretendemos adquirir no presente exercício, conforme segue:

- * Equipamento de Proteção Individual de Segurança (EPIs)
- * Aquisição de Equipamentos Diversos
- * Drone

Solicitamos, por gentileza, caso possível o envio de relatório contendo previsão dos valores cotados pela vossa Secretaria para os referidos itens. Tal informação será fundamental para indicarmos as transposições corretas para cada ficha.

Agradecemos desde já a colaboração e permanecemos à disposição.

Em 25/07/2025 13:38, transito@birigui.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

Data: 2025-07-25 13:29

De: Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras

<compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Para: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB

<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, transito@birigui.sp.gov.br

Boa tarde, segue anexo Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC para providências,

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155, 2º andar - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

— Anexos: —

Planilha de Estimativa - Sistema SMAR.pdf

73,0KB

070114

Assunto: Re: Fwd: Re: Fwd: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

De: Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 04/09/2025, 14:17

Para: transito@birigui.sp.gov.br, Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB
<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, diretor.transito@birigui.sp.gov.br

Boa tarde prezado(a), haja vista que o processo referente à requisição de compras nº 374/2025 encontra-se parado no Serviço de Gestão de Compras aguardando as providências cabíveis quanto à falta de disponibilidade financeira da dotação orçamentária nº 924 desde 25/07/2025, informação disponibilizada na época através do Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC anexado (.pdf) e encaminhada nos endereços eletrônicos transito@birigui.sp.gov.br e engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, reiteramos a necessidade de resposta ao documento encaminhado à vossa secretaria quando o respectivo valor faltante for disponibilizado ou tomadas outras medidas cabíveis. Enquanto isto, o processo encontra-se parado no Serviço de Gestão de Compras aguardando as devidas providências,

Diante o exposto, reitero meus protestos de elevada e estima consideração,

Atenciosamente,

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Em 28/07/2025 14:18, Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue relatório de estimativa dos itens que englobam a mesma contratação (agrupamento 327), entretanto, a requisição nº 374/2025 que segue sem saldo, referem-se apenas aos itens 3 e 4 da planilha.

Atenciosamente,

Victor

Em 28/07/2025 13:22, transito@birigui.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

Data: 2025-07-28 10:24

De: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB

<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Para: transito@birigui.sp.gov.br

Com vistas à elaboração dos valores de dotação para os itens que pretendemos adquirir no presente exercício, conforme segue:

- * Equipamento de Proteção Individual de Segurança (EPIs)
- * Aquisição de Equipamentos Diversos
- * Drone

Solicitamos, por gentileza, caso possível o envio de relatório contendo previsão dos valores cotados pela vossa Secretaria para os referidos itens. Tal informação será fundamental para indicarmos as transposições corretas para cada ficha.

Agradecemos desde já a colaboração e permanecemos à disposição.

Em 25/07/2025 13:38, transito@birigui.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

Data: 2025-07-25 13:29

De: Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras
<compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Para: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB
<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, transito@birigui.sp.gov.br

Boa tarde, segue anexo Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC para providências,

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155, 2º andar - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

—Anexos:—

143KB

87-2025-VMRR-SGC.pdf

Assunto: Re: Fwd: Re: Fwd: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

De: Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 03/11/2025, 17:52

Para: transito@birigui.sp.gov.br, Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB
<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, diretor.transito@birigui.sp.gov.br

Boa tarde prezado(a), vimos mui respeitosamente através deste e-mail reiterar que continuamos aguardando que as providências listadas no e-mail abaixo sejam realizadas, e a respectiva requisição encaminhada ao Serviço de Gestão de Compras para processamento.

Atenciosamente,

Victor.

Em 04/09/2025 14:17, Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras escreveu:

Boa tarde prezado(a), haja vista que o processo referente à requisição de compras nº 374/2025 encontra-se parado no Serviço de Gestão de Compras aguardando as providências cabíveis quanto à falta de disponibilidade financeira da dotação orçamentária nº 924 desde 25/07/2025, informação disponibilizada na época através do Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC anexado (.pdf) e encaminhada nos endereços eletrônicos transito@birigui.sp.gov.br e engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, reiteramos a necessidade de resposta ao documento encaminhado à vossa secretaria quando o respectivo valor faltante for disponibilizado ou tomadas outras medidas cabíveis. Enquanto isto, o processo encontra-se parado no Serviço de Gestão de Compras aguardando as devidas providências,

Diante o exposto, reitero meus protestos de elevada e estima consideração,

Atenciosamente,

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Em 28/07/2025 14:18, Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue relatório de estimativa dos itens que englobam a mesma contratação (agrupamento 327), entretanto, a requisição nº 374/2025 que segue sem saldo, referem-se apenas aos itens 3 e 4 da planilha.

Atenciosamente,

Victor

Em 28/07/2025 13:22, transito@birigui.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

Data: 2025-07-28 10:24

De: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB

<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Para: transito@birigui.sp.gov.br

Com vistas à elaboração dos valores de dotação para os itens que pretendemos adquirir no presente exercício, conforme segue:

- * Equipamento de Proteção Individual de Segurança (EPIs)
- * Aquisição de Equipamentos Diversos
- * Drone

Solicitamos, por gentileza, caso possível o envio de relatório contendo previsão dos valores cotados pela vossa Secretaria para os referidos itens. Tal informação será fundamental para indicarmos as transposições corretas para cada ficha.

Agradecemos desde já a colaboração e permanecemos à disposição.

Em 25/07/2025 13:38, transito@birigui.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC

Data: 2025-07-25 13:29

De: Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras

<compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Para: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB

<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, transito@birigui.sp.gov.br

Boa tarde, segue anexo Ofício nº 87/2025/VMRR/SGC para providências,

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor Matheus da Rocha Rodrigues

Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155, 2º andar - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000116

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva			
Centro de Custo	Evento		Folha
133 - 5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)	147.042 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1
Documento	Data	Requisição	Processo
	07/11/2025	10100374	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM	
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF, CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

- Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
608.579,55	537.891,27		10.573,70

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100374	60.114,58	60.114,58
Total					60.114,58

Por Extenso
Sessenta Mil e Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos

Discuss
Reebok - 10/11/2025
15:30 - Natnaela

CNPJ 46.151.718/0001-80

A
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

RECEBI EM:
____/____/2.025



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir: **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHIO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições conflitantes na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPE ATIA		SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardli Pazian Baptista	Kella Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linhares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	William Pontes Gonçalves	Laeliani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virgínia Gascho Barbosa Reis	Nathalia da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino | Paula Custódio Gonçalves | Rafael Naches Panini


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000119

Birigui, 24 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 2.093/2.025 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Ref. Pregão Eletrônico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI – SP, SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Prezado,

Com vistas à elaboração do edital do Pregão Eletrônico destinado à aquisição de materiais de segurança e proteção individual para atendimento da Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP, vinculada à Secretaria de Mobilidade Urbana, informo que, após análise dos documentos constantes nos autos, verificou-se que o processo está estimado no valor de **R\$ 68.578,54**.

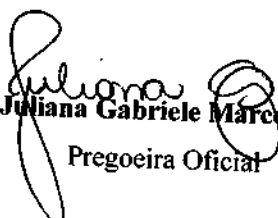
Todavia, constatou-se a existência de apenas duas reservas orçamentárias:

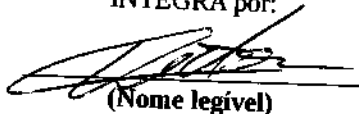
- Reserva nº 13.260/2025, no valor de **R\$ 4.048,68**, referente à Requisição de Compras nº 944/2025;
- Reserva nº 20.120/2025, no valor de **R\$ 60.114,58**, referente à Requisição de Compras nº 374/2025.

Ressalta-se que as Requisições de Compras nº 945/2025, no valor de **R\$ 103,32**, e nº 946/2025, no valor de **R\$ 4.311,96**, não possuem reservas orçamentárias, totalizando **R\$ 4.415,28** que ainda devem ser providenciados para a adequada instrução do processo.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Recebido OFÍCIO E PROCESSO NA INTEGRA por:  (Nome legível) Em 24/11/2025

PREZADO SR.

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 25 de novembro de 2025.

Ofício nº 155/2025/VMRR/SGC

Assunto: Ofício nº 2.093/2.025 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prezada senhora,

Em atendimento ao Ofício nº 2.093/2.025 – *Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos*, informo que foram realizadas as reservas orçamentárias faltantes.

Assim, devolve-se o expediente para processamento,

Atenciosamente,


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

A

**SENHORA JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL**



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000121

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva

Centro de Custo

133 - 5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)

Evento

147.037 - MATERIAL DE ESCRITORIO

Documento

Data

25/11/2025

Requisição

10100945

Processo

Folha

1

Dotação

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Nro Reduzido

Classificação Funcional

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

924 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM

Credor

Razão Social / Fornecedor

CPF / CNPJ

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Dotação Autorizada

600.579,55

Reservado Anterior

590.802,32

Reserva

Saldo Atual

9.673,91

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100945	103,32	103,32
				Total	103,32

Por Extenso

Cento e Tres Reais e Trinta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000122

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva			
Centro de Custo 133 - 5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)	Evento 147.042 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Número 20796	Folha 1
Documento	Data 25/11/2025	Requisição 10100946	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ	
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 600.579,55	Reservado Anterior 590.905,64	Reserva 4.311,96	Saldo Atual 5.361,95

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100946	4.311,96	4.311,96
Total				4.311,96	4.311,96

Por Extenso	
Quatro Mil e Trezentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos	



**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisições nº 374, 944, 945 e 946 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

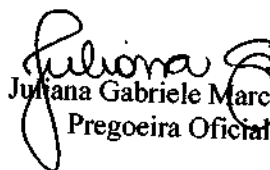
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

NA OPORTUNIDADE, REQUER-SE AINDA ESPECIAL ATENÇÃO:

a) No Termo de Referência não há previsão de apresentação de catálogo ou ficha técnica para nenhum dos itens, o que poderia auxiliar na adequada análise e conferência das especificações por parte desta Secretaria. Assim, solicita-se a gentileza de avaliar a necessidade de inclusão dessa exigência, com vistas a garantir maior segurança técnica e conformidade na seleção dos produtos a serem adquiridos.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 04 de dezembro de 2025.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

**VAGNER FREIRE
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

RECEBI EM
05/12/25

Renata R. A. Catijic



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisições nº 374, 944, 945 e 946 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

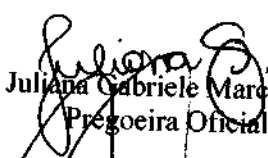
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

NA OPORTUNIDADE, REQUER-SE AINDA ESPECIAL ATENÇÃO:

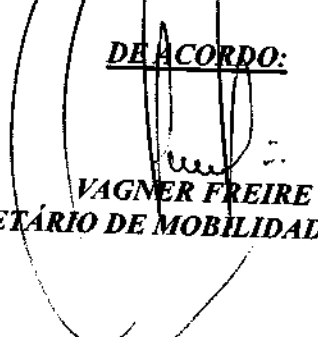
a) No Termo de Referência não há previsão de apresentação de catálogo ou ficha técnica para nenhum dos itens, o que poderia auxiliar na adequada análise e conferência das especificações por parte desta Secretaria. Assim, solicita-se a gentileza de avaliar a necessidade de inclusão dessa exigência, com vistas a garantir maior segurança técnica e conformidade na seleção dos produtos a serem adquiridos.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 04 de dezembro de 2025.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


VAGNER FREIRE
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Prefeitura Municipal de Bongi
Divisão de Compras, Licitações e Gestão do Contrato

Recebido na data de: 00 / 12 / 2015

Horário: 09 h : 50 min

Idua
(Servidor)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

EDITAL Nº XX/2025

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP - SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 08h
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	DE MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 11. DA CONTRATAÇÃO**
- 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 14. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 15. DO AJUSTE**
- 16. DA VIGÊNCIA**
- 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 19. DA GARANTIA**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP – SECRETARIA DE MOBILIDADE**, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/14 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições nº 374, 944, 945 e 946 de 2025, provenientes da Secretaria de Mobilidade Urbana, através do Sr. Wagner Freire, autor e responsável pelo descritivo dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e das respectivas justificativas para a aquisição, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ~~xx de xxxxxxxx~~ de 2025, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

BIRIGUI/SP – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 12 (doze) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 60.578,54 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.18.00 – 06.451.002 – 2.081/2017 – 00.30.00 – Ficha 924 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem dos recursos para a contratação são os **RECURSOS PRÓPRIOS**.

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Não poderão disputar a licitação:
- 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. Autor do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. Empresa, sociedade ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detenha mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, estando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou apoio ao exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e demais pessoas com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo econômico, a pessoa física ou jurídica controladora, coligada ou controlada, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a qualquer que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (11) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a)** Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b)** Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas exequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar as decisões.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida a solicitação quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou a proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

3.3.1. A decisão sobre saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *internet*, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e concordando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e em seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante, quando organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo I.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, bem como das cláusulas que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem ser imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do interior, com sede à Rua Anchieta nº 857, Bairro Vila Angélica, cidade de Birigui-SP, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar e substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no regime eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico entre o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sistema eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a sessão de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O licitante identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 4º a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 538, de 2015.

6.19.1. Nas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empacadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes em empate poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contínuo dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento do licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentação;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24.1. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa e lida nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser encaminhadas na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeiro@birigui.sp.gov.br no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante preliminarmente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorável às ME-EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição manifestamente contrária com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto e fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta do licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo esse critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem avaliada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigidas dos licitantes quando não seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de licitação para fornecimento de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erro ou falha que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, não exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12 deste Edital.

Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;



000136

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) Nacional, através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
 - c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

23/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial e, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo do administrador de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovante documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta assinada pelo representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá anexar ao Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de expirar o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço e o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEI nº 75, de 30 de setembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles que já dispuserem das condições para a apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, caso o sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurando-se o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados por acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 138/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Caso comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

DOCUMENTOS PARA REGISTRO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.12.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma firmadas pelo protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos assinados, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

9.3.1. A manifestação de recurso deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo as participantes acompanharem o chat de mensagens do respectivo certame;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

9.3.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderão ser encaminhados ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelo demais interessado será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos suscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão em vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de movimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão afetados os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o vencedor incorrerá em penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega. Os itens deverão ser entregues na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do interior, com sede à Rua Anchieta nº 857, Bairro Vila Angélica, cidade de Birigui-SP, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.2. O prazo admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).
- 12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.
- 12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por quaisquer prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.
- 12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 12.10. Poderá ser exigido da Contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.11. A Secretaria Requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.
- 12.12. A entrega do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

33/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, devendo sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificada que se encontra em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e a proposta, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto deverá ser definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.5.3. Os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



000141

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deve solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. Não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresente incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do contrato final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339 de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/contrato/arquivo/decreto/7.339.pdf>).

15.1. Os preços inicialmente pactuados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 25/05/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. A cada interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança do preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.112/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente para ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria-prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.11. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 15 e 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2021, cujo texto encontra-se disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.536.pdf.

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



000144
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor e conforme especificado no Anexo II – Termo de Referência, devendo ser da própria licitante conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo impedimento ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e suas alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui anular, total ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente e comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxx de 20xx

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME	12 UNIDADES	R\$ 8,61	R\$ 103,32
CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; PONTA MÉDIA 2,0 MM; TINTA NA COR VERMELHA; RESISTENTE A TEMPERATURAS EXTREMAS; PARA USO EM SUPERFÍCIE PLÁSTICA E DE VIDRO.	12 UNIDADES	R\$ 8,61	R\$ 103,32
MOCHILA TÁTICA; CORDURA 1000; NA COR PRETA; MEDINDO (42 X 23 X 23) CM (AXLXP), 30 LITROS; FECHAMENTO COM ZÍPER; SISTEMA MODULAR FRONTAL, LATERAL E TRASNEIRO; 04 COMPARTIMENTOS EXTERNOS	12 UNIDADES	R\$ 359,33	R\$ 4.311,96
COLDRE BLACK LIGHT II DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E ARMAMENTO AO INSERIR NO COLDRE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM DUPLA RETENÇÃO, 1 RETENÇÃO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE BATERIA, 1 RETENÇÃO NO FERROLHO ATRAVÉS DE TRAVAMENTO NA JANELA DE EJEÇÃO, SISTEMA DE RETENÇÃO COM LIBERAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA ATRAVÉS DE MOVIMENTO ÚNICO, REVESTIMENTO INTERNO PARA PROTEÇÃO DA ARMA (ANTI-RISCO), CATRACA ROTATIVA, PERMITINDO A ANGULAÇÃO DO COLDRE EM SUA BASE, FACILITANDO O MANUSEIO DA ARMA, 3	62 UNIDADES	R\$ 349,63	R\$ 21.677,06

070140



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LIMITADORES DE PROFUNDIDADE DA PISTOLA, 1 ADAPTADOR DE GUARDA-MATO, CATRACA SERVE TAMBÉM PARA FIXAR O COLDRE EM OUTRAS PLATAFORMAS BÉLICA COMPATIVÉIS. PLATAFORMA PRO: DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADA PARA SEGUIR A ANATOMIA DA COXA, 8 NÍVEIS DIFERENTES DE REGULAGEM DE ALTURA, ALÇA FIXAÇÃO COM PASSAGEM DE CINTO DE 50 MM, FITAS EMBORRACHADAS ALTAMENTE ADERENTES, EVITANDO QUE A PLATAFORMA ALTERE SUA POSIÇÃO, COM FIVELAS COM TRAVA TRIPLO PARA MAIOR SEGURANÇA.	62 UNIDADES	R\$ 619,96	R\$ 38.437,52
CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, MODELO TÁTICO MODULAR UNISEX, EM DESIGN ERGONÓMICO, COM CABO DE SOLTURA RÁPIDA ENCAPAÇÃO CONFECCIONADO EM CORDURA 1000, GRAMATURA 325 G/M², ARMAÇÃO EM TELA, NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM TRATAMENTO DO TIPO ANTIMICROBIANO NO TECIDO INTERNO E REPELENTE À ÁGUA PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESPIRABILIDADE E PERMEABILIDADE AO VAPOR, MANTENDO SOLIDEZ DA COR AO SUOR E LAVAÇÃO. CONJUNTO INTERNO EM NYLON 3D COM ARMAÇÃO EM TELA. CINTO COM BRAÇOS E ACABAMENTO DO TIPO BORDA COSTURADA NA CAVA DO CINTO. AL POR DECOTE, FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE FIVELAS. TIPO FEMEA, COM PAINEL COM TIRA DE FECHO DE CONTATO POR FIVELAS DE TIRAS REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR FIVELAS DE TIRAS ACOLCHOADAS DE GORGORÃO COM FECHO DE CONTATO DO TIPO MACHO COSTURADO NAS PONTAS DAS FIVELAS. O MOLLE PERMITINDO AJUSTE DE ATÉ 10 CM, COM SISTEMA MOLLE (MODULAR LIGHTWEIGHT LOADCARRYING EQUIPMENT) COM (CINTO) TIRAS DE 2,5 CM DE ESPESURA CADA EM GORGORÃO PARA FIXAÇÃO DE BOLSOS MODULARES NA COR CINZA BANDEIRANTE EM TODA REGIÃO DO ABDÔMEN E PARTE INFERIOR DA CINTURA. INCLUSIVE LATERAIS (PAINÉIS LATERAIS). COM PAINEL MOLLE PARA EM FECHO DE CONTATO FÊMEA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE PARA FIXAÇÃO FRONTAL NA REGIÃO DO PEITO E NA PARTE SUPERIOR DA CAPA DORSAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 12,5 CM DE ALTURA E 24 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA INSTITUCIONAL (EM SISTEMA MOLLE COM CORTE DE ALTA QUALIDADE), COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FABRICAÇÃO DE ATÉ 12 MESES.			
TORNIQUETES, DE FÁCIL ACESSO (CINTO OU COLETE). TORNIQUETE; EM NYLON 6, POLIAMIDA, POLIURETANO E VELCRO; COM 95 CM ABERTO; COM GRANDES HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COR PRETA; CONSTANDO SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO RÁPIDA E REMOÇÃO SUAVE.	12 UNIDADES	R\$ 62,71	R\$ 752,52
BANDAGEM ISRAELENSE OU CURATIVO COMPRESSIVO. BANDAGEM; COMPOSTO DE MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO TEREFALATO); ARMADURA COM APLICADOR DE PRESSÃO COLADO DO LADO OPOSTO DO CURATIVO; TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO; DIMENSÃO DE 15X450CM; FORMATO ROLO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A NORMA DE PRODUÇÃO É CERTIFICADO PELA ISO 13485 E REGISTRO ANVISA 80469670003.	12 UNIDADES	R\$ 56,00	R\$ 672,00
CURATIVO HEMOSTÁTICO CURATIVO ADESIVO; COM FIO DE ALTO DESEMPENHO, POSSUIR ELASTICIDADE PARA ADESSÃO EM QUALQUER CURVATURA DO CORPO; PARA TRATAR FERIDAS, TÓRAX ABERTO SOB A MAIORIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS, VALVULA UNIDIRECIONAL REFORÇADA PERMITE A CIRCULAÇÃO DE AR DA CAVIDADE TORÁCICA; 23 CM X 19 CM ENVOLVENDO INDIVIDUAL EMBALADO NO FORMATO INDIVIDUAL; EM EMBALAGEM RESISTENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL E ESTÉRIL; OBEDECER A DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	12 UNIDADES	R\$ 54,40	R\$ 652,80
GAZE ESTÉRIL (ROLADA DOBRADA). GAZE HIDRÓFILA; DE GAZE COM HEMOSTÁTICO; COM HEMOSTÁTICO, COM TIRA DE DUAS CAMADAS E DOBRADO EM FORMA DE TIRA DE 7,5CM X 3,7M, DEVE CONTER UM SISTEMA DETECTÁVEL POR RAIOS-X PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS MACIO, BRANCO, NÃO TECIDO, COM CAULUM, S/ PROD. QUAISQUER REAÇÕES EXOTÉRMICAS OU UTILIZ. DE ANIMAIS; ESTÉRIL E APIROGENICO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO SELADO A VÁCUO, COR	12 UNIDADES	R\$ 0,63	R\$ 7,56

000141



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

VERDE OU PRETO.	12 UNIDADES	R\$ 12,69	R\$ 152,28
FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM NÃO TECIDO E POLIÉSTER, POROSA, SEM LATEX, C/ PICOTES TRANSVERSAIS A CADA 5 CM, COM CAPA E CARRETEL; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA; ADESIVO HIPOALÉRGICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 2,5CM X 4,5M; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	12 UNIDADES	R\$ 65,90	R\$ 790,80
TESOURA TÁTICA PARA TRAUMAS TESOURA DE BANDAGEM; TIPO POMBA, ROMBA, POSSUIR CAPACIDADE PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO, COURO, BOTAS E ROUPAS; COM LAMINAS AFILADAS, TEMPERADAS E RÍGIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS SERRILHADAS; MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL 19CM, LARGURA TOTAL 10CM, ESPESSURA 1CM, PESO 57G, CABO E LAMINAS NA COR PRETA; CABO COM ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO NO ENCAIXE DOS DEDOS; O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	12 UNIDADES	R\$ 32,44	R\$ 389,28
LUVAS NITRÍLICAS. LUVAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, LUBRIFICADAS, SEM FALHAS E FORMATO NITRÍLICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM LUBRIFICAÇÃO/ SEM ANATÔMICO COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; SEM LUBRIFICAÇÃO/ SEM PO; NO TAMANHO NOMINAL ENGRADADO 04 A 05 CM - MAIOR OU IGUAL 110 MM; COM TAMANHO AQUECIDO 110 A 130 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DIMENSÃO 110 MM; NA COR ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM COMPANHIA DO LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, DE CUMPRIMENTO DA ABNT NBR 13311-1.	12 UNIDADES	R\$ 52,62	R\$ 631,44



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60

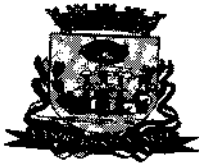
80469670007.

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA PRESENTAR CADA DADO, POSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações com a proposta inicial.

018141



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP.

a – especificação do produto/serviço

– Conforme RC nº 944/2025; 945/2025 e 946/2025

b - locais de entrega e regras para recebimentos

-O objeto deverá ser entregue no município de Birigui, na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situada na Rua Angélica, nº 857, Bairro Vila Angélica, Birigui/SP, CEP 16.200-137, em horário comercial.

- A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor e/ou fiscal.

c- especificação da garantia exigida

-A contratada deverá ofertar a garantia prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

– Considerando a crescente necessidade de garantir a segurança e a efetividade das ações policiais, torna-se imprescindível a aquisição dos: **MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL** para atendimento emergencial em situações críticas; **Coldres Black** para armar o serviço, assegurando maior praticidade e segurança no manuseio; **Capacetes** e **coletes balísticos**, visando a preservação e durabilidade dos equipamentos de proteção individual.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo equipar as equipes operacionais com itens essenciais para atendimento a ocorrências urbanas com maior segurança operacional; Proteção em situações de confronto, por meio de equipamentos que garantam pronta resposta; e Suporte emergencial, com os kits de controle de hemorragia para estabilização de vítimas em cenários críticos.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão ser fornecidos na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir a perfeita atendimento das especificações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Caberá à contratada todas as despesas e condições para o cumprimento das obrigações, incluindo carga, descarga, transporte, mão de obra.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do contrato: Vagner Freire, Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Fiscal do Contrato: Ariel Renato da Silva Reis, Cargo: Sub Comandante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os objetos serão avaliados e pago após entrega conforme quantidade constante na solicitação de entrega e após a conferência pelo gestor e/ou fiscal, cujo pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos e apresentação dos documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

encontra-se em levantamento de o custo

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As condições de pagamento ocorrerá pela dotação 924 Equip e Material Permanente e 924 Material de Consumo.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a efetividade das ações policiais da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP. A aquisição de materiais de segurança e proteção individual, como kaskete, controle de hemorragia, coldre black e capa para colete, é essencial para a proteção dos policiais militares no exercício de suas funções, visando reduzir riscos e acidentes e aumentar a eficiência operacional.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da aquisição está inserido no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Segurança Pública, datado de 11/03/2025, alinhado com as demandas operacionais da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: O material de segurança e proteção individuais solicitadas devem atender as especificações técnicas detalhadas na RC 374/2025 e 407/2025

4 – QUANTITATIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade solicitada é compatível com o efetivo de policiais militares da unidade.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a Prefeitura Municipal de Birigui não possui condições fabricar o objeto pretendido e, ainda que houvesse essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: encontra-se em levantamento de o custo.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A contratada deve oferecer garantia conforme previsto na legislação vigente.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: poderá ser por item.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:
Melhoria das condições de segurança dos policiais militares da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Aumento da efetividade das ações policiais, com o uso adequado de equipamentos de proteção individual.

Garantia de que os policiais estejam equipados com materiais de qualidade para o desempenho de suas funções.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA. De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de materiais de segurança e proteção individual para a 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui/SP. A solução escolhida é a mais adequada para atender às necessidades de segurança e efetividade das ações policiais, estando em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, instituído pela Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARO, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de nº ____/____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data incixite qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;
- (f) não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- (g) não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos VI e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados de deficiência previstas em lei e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa não se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao disposto no inciso I do artigo XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 1 de 7 de outubro de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral condicional;
- (k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador judicial, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relativa ao documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- (n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.
- (o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declaro a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

_____, SP, de ____ de 2.025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
_____, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
_____, contendo no contrato social ou procuração com poderes específicos)

00015



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000152

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP - SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II E MODELO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; PONTA MÉDIA 2.0 MM; TINTA NA COR VERMELHA; RESISTENTE A TEMPERATURAS BAIXÍSSIMAS; PARA USO EM SUPERFÍCIE PLÁSTICA E DE	12 UNIDADES			
--	-------------	--	--	--



VIDRO.				
MOCHILA TÁTICA: CORDURA NA COR PRETA; MEDINDO (42 X 23 X 23) CM (AXILHAS 30 CM); FECHAMENTO COM ZIPER; SISTEMA MODULAR; MONTAGEM LATERAL E ALÇAS, COM 04 COMBUSTÍVEIS EXTERIORES	12 UNIDADES			
COLDRE BÉLICO DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DO ARMAMENTO, INSERÇÃO DO COLDRE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA DE RETENÇÃO, 1 RETENÇÃO ATRAVÉS DE ALÇA ANTIARREMBOLAMENTO, 1 RETENÇÃO NO FERROLHO ATRAVÉS DE TRAVA DE MANEIRA DE EJEÇÃO, SISTEMA DE RETENÇÃO COM LIBERAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA ATRAVÉS DE MOVIMENTO ÚNICO, REVESTIMENTO INTERNO PARA PROTEÇÃO DA ARMA (ANTI-RISCO), CATRACA ROTATIVA, PERMITINDO A ANGULAÇÃO DO COLDRE EM SUA BASE, FACILITANDO O MANUSEIO DA ARMA, 3 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE DA PISTOLA, 1 ADAPTADOR DE GUARDAMATO, CATRACA SERVE TAMBÉM PARA FIXAR O COLDRE EM OUTRAS PLATAFORMAS BÉLICAS COMPATÍVEIS. PLATAFORMA PRO: DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADA PARA SEGUIR A ANATOMIA DA COXA, 8 NÍVEIS DIFERENTES DE REGULAGEM DE ALTURA, ALÇA FIXAÇÃO COM PASSAGEM DE CINTO DE 50 MM, FITAS EMBORRACHADAS ALTAMENTE ADERENTES, EVITANDO QUE A PLATAFORMA ALTERE SUA POSIÇÃO, COM FIVELAS COM TRAVA TRIPLA, PARA MAIOR SEGURANÇA.	62 UNIDADES			
CAPA PARA COLETE BALÍSTICO, MODELO TÁTICO MODULAR UNISSEX, EM DESIGN ERGONÔMICO, COM CABO DE SOLTURA RÁPIDA ENCAPADO, CONFECCIONADO EM CORDURA 1000, GRAMATURA 325 G/M², ARMAÇÃO EM TELA, NA COR CINZA BANDEIRANTE, COM TRATAMENTO DO TIPO ANTIMICROBIANO NO TECIDO INTERNO E REPELENTE À ÁGUA PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESPIRABILIDADE E	62 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.101.718/0001-80

PERMEABILIDADE AO VAPOR, MANTENDO SOLIDEZ DA COR AO SUOR E LAVAGEM, COM FORRO INTERNO EM NYLON 3D COM ARMAÇÃO EM TELA, CONJUNTO COM ACABAMENTO DO TIPO BORDA COSTURADA NA CAVA DOS BRACOS E DECOTE, FIXADO AO CORPO ATRAVÉS DE FECHAMENTO LATERAL POR PAINEL COM TIRA DE FECHO DE CONTATO TIPO FÊMEA, COM REGULAGEM DE ALTURA EFETUADA POR ALÇAS DE TIRAS ACOLCHOADAS DE GORGORÃO COM FECHO DE CONTATO DO TIPO MACHO COSTURADO NAS PONTAS, ALÇAS DO OMBRO PERMITINDO AJUSTE DE ATÉ 10 CM, COM SISTEMA MOLLE (MODULAR LIGHTWEIGHT LOADCARRYING EQUIPMENT) COM 4 (QUATRO) TIRAS DE 2,5 CM DE ESPESSURA CADA EM GORGORÃO PARA FIXAÇÃO DE BOLSOS MODULARES NA COR CINZA-BANDEIRANTE EM TODA REGIÃO DO ABDÔMEN E PARTE INFERIOR DA CAPA DORSAL, INCLUSIVE LATERAIS (PAINÉIS LATERAIS), COM PAINEL MODULAR EM FECHO DE CONTATO FÊMEA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE PARA FIXAÇÃO FRONTAL NA REGIÃO DO PEITO E NA PARTE SUPERIOR DA CAPA DORSAL MEDINDO, NO MÍNIMO, 12,5 CM DE ALTURA E 24 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE TARJETA INSTITUCIONAL (EM SISTEMA MOLLE COM CORTE DE ALTA QUALIDADE), COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 12 MESES.				
TORNIQUETES, DE FÁCIL ACESSO (CINTO OU COLETE). TORNIQUETE; EM NYLON 6, POLIAMIDA, POLIURETANO E VELCRO; COM 95 CM ABERTO; COM GRANDES HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COR PRETA; CONSTANDO SISTEMA DE FECHAMENTO ÚNICO QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO RÁPIDA E REMOÇÃO SUAVE.	12 UNIDADES			
BANDAGEM ISRAELENSE OU CURATIVO COMPRESSIVO. BANDAGEM; COMPOSTO DE MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO	12 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.101.718/0001-80

TEREFTALATO); ARMAÇÃO COM APLICAÇÃO DE PRESSÃO COLADO DO LADO OPOSTO DO CURATIVO E TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO, DIMENSÃO DE 15X450CM; FORMATO ROLO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A PROCESSO DE PRODUÇÃO É CERTIFICADO PELA ISO 13485/2003, ANVISA 8048/20003.				
CURATIVO ELASTICO CURATIVO ADESIVO; COM HIDRO GEL DE ALTO DESEMPENHO, SUOIR ELASTICIDADE PARA ADERÊNCIA EM QUALQUER CAVIDADE DO CORPO.; PARA TRATAR, SELAR E FALAR O TÓRAX ABERTO SOB A MAIORIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS. VÁLVULA UNIDIRECIONAL REFORÇADA PERMITE A CIRCULAÇÃO DE AR DA CAVIDADE TORÁCICA; 23 CM X 19 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO NO FORMATO INDIVIDUAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, OBEDECER A DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	12 UNIDADES			
GAZE ESTÉRIL (ROLADA OU DOBRADA). GAZE HIDRÓFILA; DE GAZE COM HEMOSTÁTICO; COM HEMOSTÁTICO, COM TIRA DE DUAS CAMADAS E DOBRADO EM FORMA DE Z; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 3,7M, DEVE CONTER UMA TIRA DETECTÁVEL POR RAIOS-X PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS MACIO, BRANCO, NÃO TECIDO, COM CAULIM, S/ PROD. QUAISQUER REAÇÕES EXOTÉRMICAS OU UTILIZ. DE ANIMAIS; ESTÉRIL E APIROGENICO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO SELADO A VÁCUO, COR VERDE OU PRETO.	12 UNIDADES			
FITA ADESIVA CIRÚRGICA; EM NÃO TECIDO E POLIÉSTER, POROSA, SEM LATEX, C/ PICOTES TRANSVERSAIS A CADA 5 CM, COM CAPA E CARRETEL; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA ADESIVO HIPOALÉRGICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 2,5CM X 4,5M; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL	12 UNIDADES			



VIGENTE.				
TESOURA TÁTICA PARA TRAUMAS TESOURA DE BANDAGEM; TIPO PONTA ROMBA, POSSUIR CAPACIDADE PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO, COURO, BOTAS E ROUPAS; COM LAMINAS AFIADAS, TEMPERADAS E RÍGIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA; MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL 19CM, LARGURA TOTAL 10CM, ESPESSURA 1CM, PESO 57G, CABO E LAMINAS NA COR PRETA; CABO COM ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO CONTROLE E CONFORTO NO ENCAIXE DOS DEDOS; O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	12 UNIDADES			
LUVAS NITRÍLICAS. LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM 100% BORRACHA NITRÍLICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; SEM LUBRIFICAÇÃO/ SEM PÓ; NO TAMANHO NOMINAL EXTRAGRADE DIMENSÃO/LARGURA MAIOR OU IGUAL 110 MM; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO DIMENSÃO 230 MM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, DE CUMPRIMENTO DA NBR 11193-1.	12 UNIDADES			
MANTA DE AQUECIMENTO. MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLÍMERO BIOCOMPATÍVEL, ALUMINIZADO EM DUAS FOLHAS ENTRELACADAS COM TECNOLOGIA REFLEXCELL; MEDINDO 2,40M X 1,90 M; TAMANHO ADULTO; EMBALAGEM COMPACTA E INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COR LARANJA, REGISTRO ANVISA 80469670007.	12 UNIDADES			



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

PREÇO REAJUSTADO LANC. VENCEDOR DE ACORDO COM O ORÇADO NO SISTEMA

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro, na licitação)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000130

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

6. The sixth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.



ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

Contrato nº _____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, a SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, brasileira, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrita no RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, inscrita no ISENTAÇÃO DE CONTRATO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI - SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital nº _____ do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO



2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____) referente aos itens nºs _____.

2.3. No valor acima mencionado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive custos e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, impostos, taxas, despesas com frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1. O prazo da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega. As mercadorias deverão ser entregues na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do interior, com sede à Rua Anchieta nº 857, Bairro Vila Angélica, cidade de Birigui-SP, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.1.1. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II - Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante.

3.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum motivo aceito pela administração.

3.3. As despesas com o objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

3.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.6. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, providenciar o objeto licitado, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

3.7. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, inclusive as compreendidas com o transporte e descarregamento, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

- 4.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 4.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, a partir da notificação por escrito, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratuais.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados durante a execução dos mesmos.

- 4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto serão aqueles informados no Anexo I do Edital e no Decreto Municipal nº 7.495/2024.

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através de comissão designada para esse fim, assegurando o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, a qual também verificará o atendimento das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

- 5.2. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos: a) o responsável pelo contrato o(a) Sr(a) na função de portador do CPF nº ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

Secretaria requisitante como



6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (OS), dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ do contratante vencedor.

6.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 06.151.718/0001-80, endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone: (18)3643-6000.

6.1.3. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.4. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários, endereço e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.5. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.7. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.8. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, a Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:
Nº 02.18.00 - 06.451.0026.2.081/3.90.30.00 - Ficha 924 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/CESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS PRÓPRIOS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto recebido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do Contratado.

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação ao objeto, provida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado.

8.12. Notificar os interessados quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.16. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, em qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo realizada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos e demais bens que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo, organizado e em boas condições as instalações de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança nos métodos executivos que fuja às especificações do memorial descritivo ou que implique aumento de custo.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, de dezoito a vinte e cinco anos, para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos nomes e das qualificações das pessoas que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Prestar com o contratado, durante a vigência do contrato, todas as informações necessárias para a execução do contrato, inclusive quanto aos dados pessoais e profissionais dos empregados, bem como as informações relativas ao contrato, bem como a ocorrência de algum dos fatos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Prestar, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratado;

9.24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/07/2025.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruído-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento de ajuste e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. Caso de a CONTRATADA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues até a data de protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de negociação financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1. O contrato terá vigência decorrente do vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não disser de créditos ou obrigações para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção neste hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada do termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.191.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangüera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.191.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangüera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

13.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no site virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7_536.pdf

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao inciso V, do caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, Anexo e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor e conforme especificado no Anexo II - Termo de Referência, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a substituição por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requerida.

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia subsequente à data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período determinado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, sob pena de anulação do presente instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, sendo a mesma de livre apreciação do contratante.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observado o disposto nas abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor.

TESTEMUNHAS

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
= PREFEITA MUNICIPAL =

VAGNER FREIRE
= SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

= TESTEMUNHAS =

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairdo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratação e seus interesses estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP" nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme a Resolução nº 01/2020 de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo administrativo, bem como a consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

000153



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como sujeitos do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução 11/2021)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000161

Birigui, 10 de dezembro de 2025.

À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL À SEDE DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE BIRIGUI/SP – SECRETARIA DE MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento às Requisições nº 374, 944, 945 e 946 de 2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização, sendo que o processo de cotação dos itens foi de responsabilidade da Gestão de Compras. Tais responsabilidades estão em conformidade com o princípio da segregação de funções, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

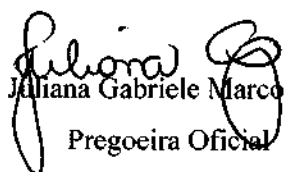
Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente às Requisições de Compras nº 374/2025, 994/2025, 945/2025 e 946/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: as Requisições de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Termo Conclusivo de Preço Referencial de fl. 106, conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que, com base em estudo setorial, opinou pela utilização da média dos preços encontrados; a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

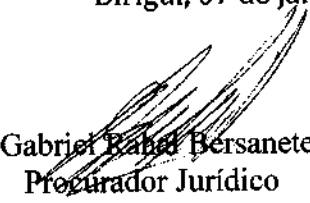
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

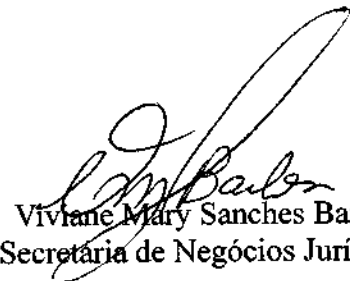
3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 07 de janeiro de 2.026.


Gabriel Bahal Bersanete
Procurador Jurídico
OAB/SP 311.818


Viviane Mary Sanches Barbosa
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

Considerando o gozo de férias do(a) Pregoeiro(a) Oficial, Sr.(a) Juliana Gabriele Marcolino, designo, pro tempore, até o término das férias, o(a) Sr.(a) Andreia Cristina Possetti Melo para seguir com a condução do Processo Pregão Eletrônico S/N que visa a aquisição de material de segurança e proteção individual - Secretaria de Mobilidade Urbana.

Birigui, 12/01/2026.

MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045
860
Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Dados: 2026.01.12 10:20:06
+03'00'

NATHALIA DA
CUNHA:40695959883

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:40695959883
DN: cn=LYUDI, ou=SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, o=GOV. DE SÃO PAULO, email=LYUDI@SECRETARIADEMOBILIDADE.ORG, c=BR
Date: 2026.01.12 10:20:06 +03'00'

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras,
Licitações e Gestão de Contratos

00165

À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sra. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO DEPMAT Nº 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

De Acordo:

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:30674610928

Sam [REDACTED] Ibani Borini
[REDACTED] Municipal

ASSUNTO: “Aquisição de material de segurança e proteção individual à sede da 4ª Companhia Militar de Birigui/SP – Secretaria de Mobilidade Urbana”, conforme especificações dos Anexos I e II”

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“Aquisição de material de segurança e proteção individual à sede da 4ª Companhia Militar de Birigui/SP – Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme especificações dos Anexos I e II”**.

Conforme estimativas obtidas pelo setor Serviço de Gestão de Compras da Secretaria de Administração, o valor total estimado é de R\$ 68.578,54 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais, Cinquenta e Quatro Centavos), que será proveniente do recurso da dotação relacionada no item 1.6 da Cláusula 1 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 12 de janeiro de 2.026.

Atenciosamente,

NATHALIA [REDACTED] Cunha [REDACTED]
Data: 2016-08-23 15:42:21 -0300

Nathália Da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI : Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI

KOZIMA: [REDACTED]

Marcel Lyudi^{03'00'}Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio